



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.533

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0065

Belém, quarta-feira,  
05 de setembro de 2001



02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### Sousa Castro (XXXIII)

Com intuito de promover o desenvolvimento da produção agrícola e industrial, o governador Antonino Emiliano de Sousa Castro sancionou a Lei nº 2226, de 10/11/1923, concedendo vários favores a cada uma das cinco primeiras sociedades cooperativas de fomento econômico que se instalassem no Estado.

Entre outros favores estavam uma subvenção anual, isenção de impostos, transporte gratuito e redução de 50% nos preços dos animais reprodutores pertencentes ao Estado.

As cooperativas se comprometeriam a custear com as suas rendas as usinas agrícolas, feiras de produtos e a concessão de vagas, no aprendizado para menores desvalidos do município em que funcionassem as cooperativas.

Para gozarem daqueles favores, as cooperativas deveriam cumprir vários preceitos legais, entre eles a publicação de seus estatutos no Diário Oficial do Estado.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Lei estende férias escolares até 15 de agosto no Estado

O governo do Estado sanciona a Lei nº 6.382/01, que estabelece o período de 1º de julho a 15 de agosto como período regular de férias escolares na rede de ensino fundamental e médio, e nas universidades estaduais, sem prejuízo

do número de horas letivas determinado em Lei. O Conselho Estadual de Educação ficará responsável por fiscalizar e supervisionar a aplicação da lei, que será aplicada no calendário escolar de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 3)

### Projeto Despertar

A Prefeitura de Marabá contrata o Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação para o desenvolvimento de atividade pedagógica do Projeto Informática Educacional - Projeto Despertar, que será aplicado em escolas da rede pública municipal de ensino e tem um custo de R\$ 1,6 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Despachos decisórios

A Junta Comercial do Estado informa que está disponível no balcão de usuários a ata diária dos despachos decisórios em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de agosto de 2001.

(Caderno 1 - Pág. 15)

### Pavimentação da BR-158

A Prefeitura Municipal de Redenção vai implantar e pavimentar a BR-158, trecho Santana do Araguaia-Redenção, subtrecho Av. Araguaia-Conceição. A empresa contratada para execução dos serviços é a Ferreira Franco Engenharia Ltda. O valor total da obra está estimado em R\$ 3,7 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Eleição para o Conerc

A Arcon divulga a relação dos candidatos eleitos ao Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (Conerc) representantes dos operadores e dos usuários.

(Caderno 1 - Pág. 14)

### Doação para a Funcap

A Fundação da Criança e Adolescente do Pará assina contrato com a Associação dos Dirigentes de Marketing e Vendas do Brasil (ADVB-PA). Através do contrato, a ADVB compromete-se a doar 50% do valor bruto das inscrições do Concurso Top Social à Funcap, assim como divulgar os programas Direito de Ter Família e Proecta. O prazo do contrato é de 12 meses.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Festa do Feijão

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Brejo Grande. O objetivo é apoiar a I Festa do Feijão Caupi, que acontece na Comunidade de Braço Grande, município de Bragança, no dia 29 de setembro.

(Caderno 1 - Pág. 15)



**NESTA EDIÇÃO****GABINETE DO GOVERNADOR**

Lei ..... Cad.1-Pág.3

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO  
PALÁCIO DO GOVERNO**

Errata ..... Cad.1-Pág.3

Convênios ..... Cad.1-Pág.3

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.4

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

Impugnações para Revisão de Índice ..... Cad.1-Pág.6

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.6

Contrato ..... Cad.1-Pág.6

Editais de Notificação ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**

Convênios ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria ..... Cad.1-Pág.14

Edital ..... Cad.1-Pág.14

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Intimação de Julgamento ..... Cad.1-Pág.14

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.13

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL**

Erratas ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.15

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

Contrato ..... Cad.1-Pág.15

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.15

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

Atos Administrativos ..... Cad.1-Pág.14

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Convênios ..... Cad.1-Pág.15

Contrato ..... Cad.1-Pág.15

Despacho Homologatório ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Edital ..... Cad.1-Pág.12

Convênios ..... Cad.1-Pág.12

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.12

Contrato ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL****INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Termo de Cessão ..... Cad.1-Pág.8

Errata ..... Cad.1-Pág.8

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

Contrato ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Contrato ..... Cad.1-Pág.11

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Convênio ..... Cad.1-Pág.11

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Termo de Distrato ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Termo de Distrato ..... Cad.1-Pág.16

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.16

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Errata ..... Cad.1-Pág.16

Portarias ..... Cad.1-Pág.16

**PARTICULARES**

Matia do Socorro da Silva ..... Cad.1-Pág.16

Conselho Regional de Contabilidade ..... Cad.1-Pág.16

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Ananindeua ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Breves ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Redenção ..... Cad.1-Pág.16

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.5

**SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Expedientes ..... Cad.1-Pág.5

**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletim nº 62/01 ..... Cad.1-Pág.3

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim nº 107/01 ..... Cad.1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

Expedientes ..... Cad.1-Pág.2

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

Boletim nº 119/01 ..... Cad.1-Pág.3

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.1

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.6

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Acórdão ..... Cad.1-Pág.7

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Ananindeua ..... Cad.1-Pág.7

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.7

VTB de Breves ..... Cad.1-Pág.16

VTB de Capangama ..... Cad.1-Pág.16

13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10

11ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.8

9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.8

7ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.11

5ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12

1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.15

Corregedoria Geral ..... Cad.1-Pág.16

Relação nº 7/01 - 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.10

Relação nº 76/01 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.10

**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

**GESTÃO**

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

**INFRA-ESTRUTURA**

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

**PRODUÇÃO**

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

**DEFESA SOCIAL**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

**PROTEÇÃO SOCIAL**

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

**PROMOÇÃO SOCIAL**

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****ADMINISTRAÇÃO**

CARLOS JUBÁ KAYATH

**AGRICULTURA**

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**CULTURA**

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

PAULO LUCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**ESPORTE E LAZER**

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

**FAZENDA**

TURISA LÚZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

RAMIRO JAYMIL BENTES

**JUSTIÇA**

ANA AMÉLIA SUPER DE FIGUEIREDO

**OBRAS PÚBLICAS**

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SAÚDE PÚBLICA**

NILO ALVES DE ALMEIDA

**SEGURANÇA PÚBLICA**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SULIUMA FRATIA PEGADO

**TRANSPORTE**

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

ROSA MARIA LIMA DE FRUITAS

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTI

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CEL. BM JOSÉ CUIPERTINO CORRÊA

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

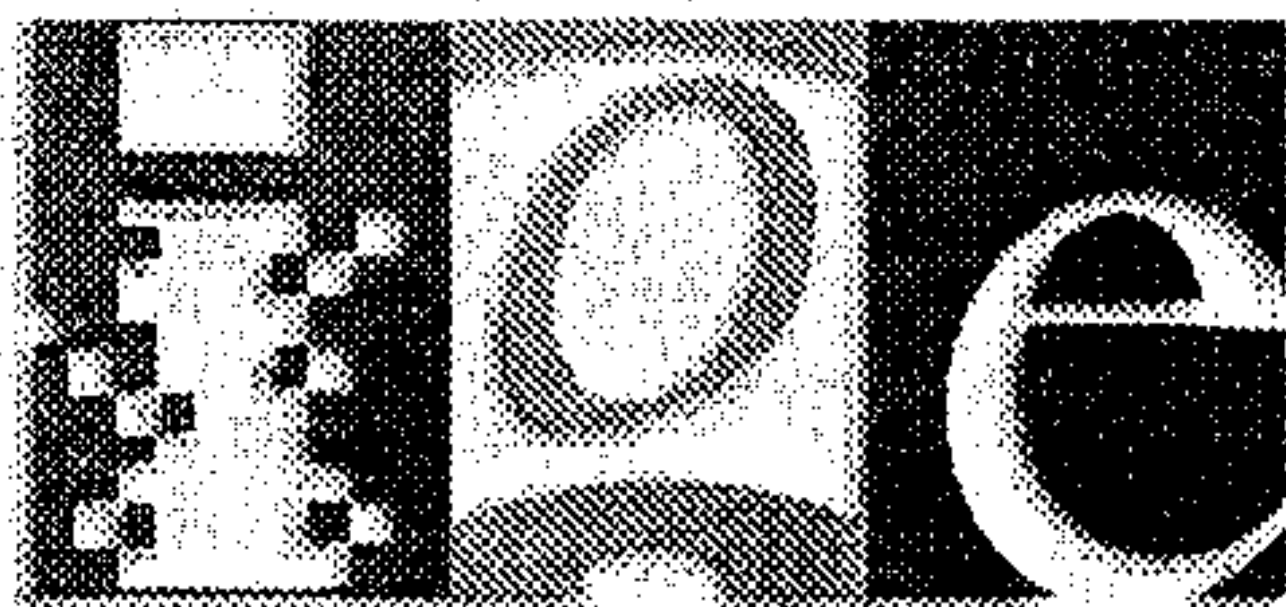
**PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTI CAMPOS





Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLAUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



**GABINETE DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**LEI Nº 6.382 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.**  
Estabelece o período de férias escolares no Estado do Pará, e dá outras providências.  
A ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º O calendário escolar destinará os períodos que compreendem o dia 1º de julho a 15 de agosto, como períodos regulares de férias nas escolas da rede de ensino fundamental e médio, e nas Universidades Estaduais, no âmbito do Estado do Pará, sem prejuízo do número de horas letivas determinado em Lei, em atendimento ao disposto no art. 23, § 2º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.  
Art. 2º Cabe ao Conselho Estadual de Educação, no exercício de sua competência estabelecida no inciso II do artigo 14 da Lei nº 6.170, de 15 de dezembro 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará, fiscalizar e supervisionar a aplicação do disposto no artigo anterior.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada a partir do calendário escolar do ano de 2002.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2001.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

**PORTARIA Nº 129/01-GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: SANTARÉM e TUCURUI - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	24 a 27.08.00	3 ½

DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Vice-Governador do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOU nº 29.528 de 29.08.01

**PORTARIA Nº 131/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS	Motorista	23 a 24.08.01	1 ½
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordem	24 a 26.08.01	2 ½

LOCALIDADE: REDENAÇÃO E MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordem	29.08 a 01.09.01	½
SD PM JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA	Motorista	29.08 a 01.09.01	½

DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 132/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA E CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRITIANN VANZELER SABBA	Assessor	30.08 a 01.09.01	½

LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA	Assessor	30.08 a 02.09.01	½

DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 133/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
**RESOLVE:**  
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor ELDEILSON RINATO COSTA OLIVEIRA, CPF 117.239.203-04, para atender despesas mínimas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:  
32101-04.122.0135.2417-3490-34 R\$ - 300,00  
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.  
DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 134/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001**  
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	31.08 a 02.09.01	½

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA E CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	03.09.01	½

LOCALIDADE: MUANA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	31.08 a 02.09.01	½

LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessora	01 a 02.09.01	1 ½

DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Vice-Governador do Estado

**PORTARIA Nº 135/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM FRANCISCO MENDES COSTALAT	Separanga	01 a 03.09.01	2 ½
CAP PM HEDYR CALDEIRARO MARTINS	Ajudante de Ordem	01.09.01	01

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA e CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordem	01 a 02.09.01	1 ½
SUBTEN PM RAIMUNDO NORATO MATOS DE SOUSA	Motorista	01 a 02.09.01	1 ½
CAP PM HEDYR CALDEIRARO MARTINS	Ajudante de Ordem	02.09.01	½
SGT PM JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES	Motorista	01 a 02.09.01	1 ½

DÊ-SU CIÊNCIA, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU  
OTAVIO OLIVANETO  
Chefe de Gabinete

**GOVERNO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
R. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0500/2001-SCCG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.**  
NOME : GERCIVALDO DA SILVA PARENTE  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 02 (dois)  
Origem : Belém  
Destino : Castanhal e Vigia  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 e 07/09/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0501/2001-SCCG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.**  
NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA  
Cargo : Agente de Artes Práticas  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém  
Destino : Brejo Branco, Tucuruí e Mojiú  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 11 a 14/09/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0502/2001-SCCG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.**  
NOME : CELSO NAZARENO DA SILVA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 06 (seis)  
Origem : Belém  
Destino : São João da Ponta e Acará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 a 11/09/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0503/2001-SCCG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.**  
NOME : JOÃO CORDEIRO DE CASTRO  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 06 (seis)  
Origem : Belém  
Destino : Igarapé-Miri e Mojiú  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 06 a 11/09/2001  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**GOVERNO**

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 012/001 - ASIPAG**  
Publicado no DOU Nº 29530 de 31 de agosto de 2001.  
Onde se lê: Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo em mais 02 (dois) meses a contar de 01/08/2001 a 01/10/2001 com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Leia-se: Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo em mais 02 (dois) meses a contar de 10/08/2001 a 10/10/2001 com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**EXTRATO DE CONVÊNIO - ASIPAG**  
CONVÊNIO Nº 018/2001  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto Água Viva CNPJ: 04.580.854/0001-45.  
Objeto: Repasse de recursos, a título de apoio financeiro, visando apoiar as ações sociais desenvolvidas pelo Convênio Beneficiário, especificamente na promoção do resgate, fortalecimento e independência das organizações comunitárias da Região Metropolitana de Belém.  
Valor: R\$ 147.160,00 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta reais) em 3 parcelas nos valores de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais), R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) respectivamente.  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 041220133265 Natureza de Despesa: 349043  
Fonte de Recursos 001: 2001N1300694.  
Vigência: 30/08/2001 a 30/08/2002  
Data da Assinatura: 30/08/2001.  
Foro: Comarca de Belém  
Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG  
Danilo Couto de Freitas - Presidente do Instituto Água Viva.

**CONVÊNIO Nº 004/2001**  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - CNPJ: 05.046.503/0001-11 e União Parense dos Estudantes Secundaristas CNPJ: 02.475.343/0001-38.  
Objeto: Repasse de recursos, a título de apoio financeiro, visando apoiar as ações sociais desenvolvidas pelo Convênio Beneficiário, especificamente para as campanhas educativas "Grêmio é Lei Paço e Seu" e "Não Pague Mico Pague Meia" além da participação em Congressos e Seminários.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) parcela única  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 041220133265 Natureza de Despesa: 349043  
Fonte de Recursos 001: 2001N1300712.  
Vigência: 03/09/2001 a 03/09/2002  
Data da Assinatura: 03/09/2001.  
Foro: Comarca de Belém  
Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG  
José Alberto Delfino de Souza  
Presidente da União Parense dos Estudantes Secundaristas



**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
PORTARIA Nº 056-A/2001.

Servidor: Madalena Mendonça  
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)  
Natureza da Despesa: 349034 - Fonte de Recursos 001 2001NE00286  
Período de Aplicação: 10 (dez) dias

**PORTARIA Nº 050/2001.**

Servidor: Getúlio Teixeira da Silva  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Natureza da Despesa: 349034 - Fonte de Recursos 001 2001NE00286  
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

**PORTARIA Nº 044/2001.**

Servidor: Rosemary Torres da Silva  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Natureza da Despesa: 349034 - Fonte de Recursos 001 2001NE00237  
Período de Aplicação: 10 (dez) dias

**PORTARIA Nº 043/2001**

Servidor: Fortunata da Mota Carvalho  
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Natureza da Despesa: 349034 - Fonte de Recursos 001 2001NE00236  
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ASIPAG**  
TERMO ADITIVO Nº: 013/2001  
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/2001

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503-11 e Mega Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 04.336.653/0001 05.  
Objeto: Prestação de serviços de reforma e adaptação do prédio onde funcionará a ASIPAG.  
Modalidade de Licitação: Convite  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto prorrogação de prazo de execução dos serviços em mais 01 (um) mês a contar de 30 de agosto de 2001.  
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2001.  
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça Presidente da ASIPAG.  
Carlos Alberto Rodrigues Cal  
Mega Engenharia e Consultoria Ltda.

**GOVERNO**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

**PORTARIA Nº 266/01 PGE BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2001**  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
CONSIDERANDO o interesse do Estado do Pará em qualificar as despesas processuais em denúncias relevantes;  
CONSIDERANDO as razões anotadas no parecer nº 082/2001, que opinou pela inexistência do Procedimento Licitatório para contratação de Parecer pelo Dr. Luis Roberto Barroso, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Procurador do Estado do Rio de Janeiro e Pós Graduado na Master Of Laws pela Yale Law School;  
CONSIDERANDO tratar-se de insigne jurista de renome nacional e internacional, com larga experiência no campo do Direito Público;  
CONSIDERANDO, por fim, a competência atribuída a Procuradoria Geral para a formalização deste ato no âmbito da Administração Pública do Estado;  
RESOLVE:  
DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos arts. 13, II c/c 25, II e § 1º da Lei 8.666/93 e AUTORIZAR contratação direta de LUIS ROBERTO BARROSO para a elaboração de Parecer sobre assunto de interesse do Estado do Pará.  
DE-SE CÍBNCIA, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Procurador Geral do Estado

**GESTÃO**

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 572/2001 DE 03/09/2001**

Servidor: PAULO MAURICIO MUDUIROS DU MELO  
Cargo: Motorista de Gabinete da SUIPS  
Matrícula Funcional: nº 3195783-015  
Diárias: 04 (quatro) nos dias 16, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/08/01  
Destino: Santa Bárbara, Vigia/PA e outros.  
Objetivo: Conduzindo as integrantes do Projeto MARIA MARIA

**PORTARIA Nº 571/2001 DE 31/09/2001.**

**PORTARIA Nº 570/2001 DE 31/08/2001**

Conceder 02 (duas e duas) diárias no período de 31/08 a 03/09/01 aos servidores abaixo, para custear despesas com viagem ao Distrito de Mosqueiro/PA, a fim de representarem a SUIPS em Seminário.

NOME MATRÍCULA CARGO  
Deusa Meriary Brito 0122351-035 Ass.Sup.II-SUIPS  
Heitor Márcio Santos 3194680-013 Ass.Sup. II-SUIPS

**PORTARIA Nº 571/2001 DE 31/08/2001**

Conceder 03 (três e meia) diárias no período de 03 a 06/09/01 aos servidores abaixo, para custear despesas com viagem a Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, para participarem de atividades na Escola de Governo "Fundação João Pinheiro"  
NOME MATRÍCULA CARGO  
Ana Diniz 5797667-019 Ass.Sup.da Casa Civil  
Osmar Ferreira 5715487-035 Ass.Sup. II-SUIDS

**PORTARIA Nº 574/2001 DE 03/09/2001**

Servidor: KLAUS RHOSSARD SIABRA GUIMARÃES  
Cargo: Secretário de Gabinete da SUIBG  
Matrícula Funcional: nº 5814782-016  
Diárias: 02(duas) no período de 03 a 05/09/01  
Destino: São João de Pacabas/PA  
Objetivo: participar de reuniões na Câmara de Vereadores

**PORTARIA Nº 576/2001 DE 03/09/2001**

Servidor: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO  
Cargo: Assessor Superior I da SUIPROD  
Matrícula Funcional: nº 5009405-057  
Diárias: 01 (uma e meia) no período de 03 a 04/09/01  
Destino: Tucuruí/PA  
Objetivo: participar de palestra na Eletroeste

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 577/2001 DE 03/09/2001**

Servidor: LUCÍOLA MARIA SILVA SANTOS  
Cargo: Assessor Superior II da SUIPS  
Matrícula Funcional: nº 5206731-056  
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reals)  
Dotação Orçamentária: 02.101.04.122.0011 2043-349034  
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 573/2001 DE 03/09/2001**

Servidor: ROBERTO TRINHEIRA DA ALMEIDA  
Cargo: Assessor Superior I da SUIDS  
Matrícula Funcional: 5411351-020  
Objetivo: Interrupção de férias por necessidade de serviço a partir do dia 27.08.01  
MARTA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAP

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 150/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Castanhal.  
Objeto: "Aquisição de um imóvel."  
Vigência: até 31 de julho de 2002  
Valor: R\$ 789.034,00 (setecentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Furo: Belém  
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 151/01**

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Santa.  
Objeto: "Construção do Prédio da Câmara Municipal."  
Vigência: até 31 de dezembro de 2001  
Valor Total: R\$ 111.111,00 (cento e onze mil, cento e onze reais)  
Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Valor Municipal: R\$ 11.111,00 (onze mil, cento e onze reais)  
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.  
Furo: Belém  
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2001  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**PORTARIA Nº 1894 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
Considerando os termos do Proc.º 2001/184959.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, BENEDETA DUARTE DO AMARAL, Mat. nº 0296201-021, do cargo de Orientador Educacional, código GUP-M-402-102, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 31.07.2001.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.  
SILVINA NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 1896 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
Considerando os termos do Proc.º 2001/133518.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, JOANA NOGUEIRA FERREIRA, Mat. nº 0262498-013, do cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 25.05.2001.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.  
SILVINA NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 1897 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.  
Considerando os termos do Proc.º 2001/056402.  
RESOLVE:  
Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Educação para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, Mat.º 0771503-015, Agente Administrativo, código: GUP-SA-901.1, Classe "A".  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.  
SILVINA NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 1898 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
Considerando os termos do Proc.º 2001/209121.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MARCOS ANTONIO PURRIRA CORRÊA, Mat. nº 5138850-016, do cargo de Agente Administrativo, código GUP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 03.09.2001.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.  
SILVINA NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 1900 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.  
Considerando os termos do Proc.º 1998/021114.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, SANDRA MARIA ALBUQUERQUE LUNINI, Mat. nº 0325945-022, da função de Agente Administrativo, código GUP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 02.01.99.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.  
SILVINA NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 0907 DE 25 DE ABRIL DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, BLIETHE SIMÕES HAGU DINIZ, Mat.º 0408719-018, no cargo de Professor, código GUP-M-AD-1-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Alenquer.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.325 de 23.08.2001.

**PORTARIA Nº 1422 DE 30 DE MAIO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJ art.1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.70, inciso IX, alínea "g" da Lei Complementar nº 022/94, VALÉNTIM NASCIMENTO DA COSTA, Mat. nº 0072710-018, no cargo de Motorista Policial, código GUP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil.  
REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2001.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.320 de 16.08.2001.

**AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 1951 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor: Silene Nazaré Campos Alves; Matrícula: 0049719-014; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Fortaleza e Recife; Período: 05 a 06-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

**PORTARIA Nº 1952 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: José Ivo Machado de Souza; Matrícula: 5707722-044; Cargo: Diretor do Departamento de Administração; Destino: Tomé-Açu; Período: 03 a 05-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

**PORTARIA Nº 1953 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Walter Garcia de Montalvão; Matrícula: 0347612-039; Cargo: Técnico "B"; Destino: Marabá; Período: 10 a 13-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

**DISPENSA**

**PORTARIA Nº 1954 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Nome do servidor: Luiza Helena Lopes da Fonseca; Matrícula: 0003271-015; Cargo: Tec. Assunt. Educ.; Motivo: Dispensa de FG-3 de coordenador; Data da dispensa: a contar de 23 de agosto de 2001.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2001 - SEAD**  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/99 - SEAD

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
R.C.VASCONCELOS & CIA LTDA - CNPJ - 05.247.283/0001-94  
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação  
Modalidade de Licitação: Convite nº 007/99-SEAD  
Valor do Contrato: R\$50.400,00  
Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2900 349039  
Termos Aditivos:  
1º TA - DOE nº 29.129  
2º TA - DOE nº 29.292  
3º TA - DOE nº 29.373  
Objetivo e Justificativa: Reajuste salarial conforme convenção coletiva de trabalho 2001/2002 e prorrogação de prazo contratual  
Valor: R\$4.741,57 mensal  
Termo Inicial/Termo Final: 03.09.2001 a 02.04.2002  
Data da assinatura: 03 de setembro de 2001  
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

**GESTÃO**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
TRAV. DO CHAÇO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

**PORTARIA Nº 113 DE 04 SETEMBRO DE 2001**

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Lendo Médico nº 7210/01;  
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor JOSÉ MAMUDU SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 5051380-023, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "A", 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 27.08.2001 a 07.09.2001.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor-Presidente, em exercício

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA**

**QUOTA PARTE ICMS**

**PORTARIA Nº. 0775 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

A Secretaria Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,  
Resolve:  
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
ICMS - período: 20 a 26/08/2001.  
IPI/Exportação: 2 parcelas de agosto/2001.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 03 de setembro de 2001.  
Teresa Lúcia M. C. Cattivo Rosa  
Secretária Executiva da Fazenda

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA FINANCEIRA**  
**QUOTA PARTE DO ICMS**  
**PERÍODO: 20 A 26 DE AGOSTO DE 2001**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABATETUBA	170.050-2	24.371,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.967,56
ACARÁ	170.098-7	12.185,68
AFUÁ	170.039-1	11.248,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.654,36
ALBUQUER	170.027-8	16.872,47
ALMIRIM	170.028-6	124.668,83
ALTAMIRA	170.076-6	78.738,21
ANAJÁS	170.040-5	9.373,60
ANANINDEUA	170.074-0	218.873,48
ANAPU	170.659-4	8.904,92
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.561,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.967,56
AVUIRO	170.029-4	8.904,92
BAGRÊ	170.041-3	6.561,52
BAIÃO	170.051-0	7.967,56
BANNACH	170.664-0	7.030,20
BARCARUENA	170.052-9	219.810,83
BELÉM	170.001-4	1.623.325,95
BELTERRA	170.660-8	6.092,84
BENEVIDES	170.075-8	15.935,11
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.498,88
BONITO	170.094-4	5.624,16
BRAGANÇA	170.086-3	19.215,87
BRASIL NOVO	170.283-1	9.373,60
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	7.030,20
BREJO BRANCO	170.284-0	18.747,19
BREVES	170.042-1	30.932,87
BUJARU	170.096-0	6.561,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.967,56
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	6.092,84
CAMETÁ	170.053-7	13.123,03
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	11.248,32
CAPANEMA	170.084-7	31.401,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.310,96
CASTANHAL	170.003-0	75.926,13
CHAVES	170.043-0	11.717,00
COLARES	170.004-9	5.624,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	20.621,91
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.967,56
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.248,32
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.779,64
CURRALINHO	170.044-8	6.561,52
CURUÁ	170.678-0	5.624,16
CURUÇÁ	170.005-7	7.498,88
DOM ELIZEU	170.083-9	26.714,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.310,96
PARO	170.031-4	7.967,56
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	9.373,60
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	7.498,88
GOIANÊSIA DO PARÁ	170.045-6	7.967,56
GURUPÁ	170.065-5	9.373,60
IGARAPE-ACU	170.054-5	9.373,60
IGARAPE-MIRI	170.007-3	5.624,16
INHANGAPI	170.007-3	5.624,16
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.060,39
IRITUIA	170.070-7	8.436,24
ITAITUBA	170.032-4	39.369,10
ITUPURANGA	170.020-0	10.310,96
JACARUACANGA	170.288-2	16.403,79
JACUNDÁ	170.021-9	18.747,19
JURUTI	170.033-2	9.373,60
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.092,84
MÃE DO RIO	170.071-5	11.248,32
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.624,16
MARABÁ	170.022-7	117.638,63
MARACANÁ	170.009-0	6.561,52
MARAPANIM	170.010-3	7.030,20
MARITUBA	170.675-6	21.559,27
MEDICILÂNDIA	170.077-4	14.997,75
MELGACO	170.046-4	7.030,20
MOCAJUBA	170.056-1	7.030,20
MOJU	170.057-0	13.591,71
MONTI ALEGRE	170.034-0	17.809,83
MUANÁ	170.105-3	7.967,56
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.030,20
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.030,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.092,84
NOVO PROGRESSO	170.289-0	17.809,83
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.060,39
ÓBIDOS	170.035-9	18.747,19
OLINDA DO PARÁ	170.047-2	7.498,88
ORIXIMINÁ	170.036-7	162.163,22
OURÉM	170.093-6	4.561,52
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	13.591,71
PACAJÁS	170.018-9	11.248,32
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.561,52
PARAGOMINAS	170.068-5	87.174,45
PARAUPEBAS	170.019-7	525.858,76
PAU D'ARCO	170.296-3	7.030,20
PIXIL-BOI	170.088-0	5.624,16
PICARRÁ	170.670-5	11.248,32
PLACAS	170.661-6	7.967,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.498,88
PORTEL	170.048-0	17.809,83
PORTO DE MOZ	170.079-0	11.717,00
PRAINHA	170.037-5	11.248,32
PRIMAVEIRA	170.089-8	5.624,16
QUATIPURU	170.680-2	5.624,16
REDENÇÃO	170.059-6	40.306,46
RIO MARIA	170.060-0	14.529,07
RONDON PARÁ	170.081-2	23.902,67
RURÓPOLIS	170.030-8	10.310,96
SALINÓPOLIS	170.091-0	10.779,64
SALVATERRA	170.102-9	7.030,20
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	8.904,92
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.092,84
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	29.995,51
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.498,88
SANTA MARIA BARRIEIRAS	170.062-6	11.248,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.436,24
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.090,59
SANTARÉM	170.038-3	124.200,15
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.155,48
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	8.904,92
SÃO CABITANO ODIVELAS	170.014-6	6.092,84
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.436,24
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.498,88

SÃO FULIX XINGU	170.063-4	32.807,59
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.561,52
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.060,39
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.561,52
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.155,48
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.561,52
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	14.529,07
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.561,52
SAPUCAIA	170.672-1	13.123,03
SUNADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.373,60
SOURI	170.600-4	9.842,28
TAILÂNDIA	170.099-5	33.276,27
TERRA ALTA	170.277-7	5.624,16
TERRA SANTA	170.293-9	6.561,52
TOMÉ-AGU	170.095-2	29.526,83
TRAQUATEUA	170.685-3	6.092,84
TRAIARÓ	170.294-7	7.967,56
TUCUMÁN	170.064-2	20.153,23
TUCURUÍ	170.026-0	224.966,31
ULIANÓPOLIS	170.280-7	19.215,87
URUARA	170.078-2	15.466,43
VIGIA	170.016-2	9.373,60
VISUÍ	170.082-0	9.842,28
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.373,60
XINGUARA	170.066-9	27.652,11
TOTAL		4.686.798,18

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENADORIA FINANCEIRA**  
**QUOTA PARTE DO IPI**  
**PERÍODO: 2ª PARCELA DE AGOSTO DE 2001**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABATETUBA	170.050-2	3.689,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.206,17
ACARÁ	170.098-7	1.844,73
AFUÁ	170.039-1	1.702,82
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.915,68
ALBUQUER	170.027-8	2.554,24
ALMIRIM	170.028-6	18.872,97
ALTAMIRA	170.076-6	11.919,77
ANAJÁS	170.040-5	1.419,02
ANANINDEUA	170.074-0	33.134,12
ANAPU	170.659-4	1.548,07
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	993,31
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.206,17
AVUIRO	170.029-4	1.348,07
BAGRÊ	170.041-3	993,31
BAIÃO	170.051-0	1.206,17
BANNACH	170.664-0	1.064,27
BARCARUENA	170.052-9	33.276,03
BELÉM	170.001-4	175.958,52
BELTERRA	170.660-8	922,36
BENEVIDES	170.075-8	2.412,33
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	1.135,22
BONITO	170.094-4	851,41
BRAGANÇA	170.086-3	2.908,99
BRASIL NOVO	170.283-1	1.419,02
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	1.064,27
BREJO BRANCO	170.284-0	2.838,04
BREVES	170.042-1	4.682,77
BUJARU	170.096-0	993,31
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.206,17
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	922,36
CAMETÁ	170.053-7	1.986,63
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.702,82
CAPANEMA	170.084-7	4.753,72
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.560,92
CASTANHAL	170.003-0	11.494,06
CHAVES	170.043-0	1.773,78
COLARES	170.004-9	851,41
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.121,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.206,17
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.702,82
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.631,87
CURRALINHO	170.044-8	993,31
CURUÁ	170.678-0	851,41
CURUÇÁ	170.005-7	1.135,22
DOM ELIZEU	170.083-9	4.044,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.560,92
PARO	170.031-4	1.206,17
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.419,02
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.135,22
GOIANÊSIA DO PARÁ	170.287-4	2.199,48
GURUPÁ	170.045-6	1.206,17
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.419,02
IGARAPE-MIRI	170.007-3	851,41
INHANGAPI	170.276-9	2.128,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.070-7	1.277,12
IRITUIA	170.032-4	5.959,89
ITAITUBA	170.020-0	1.560,92
ITUPURANGA	170.288-2	2.483,29
JACARUACANGA	170.021-9	2.838,04
JACUNDÁ	170.033-2	1.419,02
JURUTI	170.055-3	922,36
LIMOEIRO AJURU	170.071-5	1.702,82
MÃE DO RIO	170.008-1	851,41
MAGALHÃES BARATA	170.022-7	17.808,70
MARABÁ	170.009-0	993,31
MARACANÁ	170.010-3	1.064,27
MARAPANIM	170.675-6	3.263,75
MARITUBA	170.077-4	2.270,43
MEDICILÂNDIA	170.046-4	1.064,27
MELGACO	170.056-1	1.064,27
MOCAJUBA	170.057-0	2.057,58
MOJU	170.034-0	2.696,14
MONTI ALEGRE	170.105-3	1.206,17
MUANÁ	170.279-3	1.064,27
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.666-7	1.064,27
NOVA IPIXUNA	170.087-1	922,36
NOVA TIMBOTEUA	170.289-0	2.696,14
NOVO PROGRESSO	170.290-4	2.128,53
NOVO REPARTIMENTO	170.035-9	2.838,04
ÓBIDOS	170.047-2	1.135,22
OLINDA DO PARÁ	170.036-7	24.549,05
ORIXIMINÁ	170.093-6	993,31
OURÉM	170.065-0	2.057,58
OURILÂNDIA NORTE	170.018-9	1.702,82
PACAJÁS	170.291-2	993,31
PALESTINA DO PARÁ	170.068-5	13.196,89
PARAGOMINAS	170.019-7	29.607,04
PARAUPEBAS	170.296-3	1.064,27
PAU D'ARCO	170.088-0	851,41
PIXIL-BOI	170.670-5	1.702,82
PICARRÁ	170.661-6	1.206,17
PLACAS	170.104-5	1.135,22
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.135,22
PORTEL	170.048-0	2.696,14

PORTO DE MOZ	170.079-0	1.773,78
PRAINHA	170.037-5	1.702,82
PRIMAVEIRA	170.089-8	851,41
QUATIPURU	170.680-2	851,41
REDENÇÃO	170.059-6	6.101,79
RIO MARIA	170.060-0	2.199,48
RONDON PARÁ	170.081-2	3.618,50
RURÓPOLIS	170.030-8	1.560,92
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.631,87
SALVATERRA	170.102-9	1.064,27
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.348,07
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	922,36
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.540,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.135,22
SANTA MARIA BARRIEIRAS	170.062-6	1.702,82
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.277,12
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.192,80
SANTARÉM	170.038-3	18.802,02
SANTARÉM NOVO	170.092-8	780,46
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.348,07
SÃO CABITANO ODIVELAS	170.014-6	922,36
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.277,12
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.135,22
SÃO FULIX XINGU	170.063-4	4.966,57
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	993,31
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.128,53
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	993,31
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	780,46
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	993,31
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.199,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	993,31
SAPUCAIA	170.672-1	1.986,63
SUNADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.419,02
SOURI	170.600-4	1.489,97
TAILÂNDIA	170.099-5	5.037,52
TERRA ALTA	170.293-9	851,41
TERRA SANTA	170.295-2	4.469,91
TOMÉ-AGU	170.095-2	4.469,91
TRAQUATEUA	170.685-3	922,36
TRAIARÓ	170.294-7	1.206,17
TUCUMÁN	170.064	



conformidade com a denúncia do Ministério Público junto à SUFA, o servidor acusado, consciente e voluntariamente recebeu e cadastrou cópias de notas fiscais com valor reduzido para propiciar recolhimento a menor do IPVA, praticando crime contra a Ordem Tributária.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante redesignada pela portaria n.º 0400/2001 - G.S., devidamente prototada.

PUBLICOU-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 04/07/2001

TURISA LUSIA M.C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA N.º 0784 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.**  
A Secretaria Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando o ofício n.º 022/2001 - C.P.A.D. de 30/08/2001, redesignada pela Portaria n.º 0647/2001-G.S/SUFA de 12/07/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios, considerando que ainda restam respostas pela Comissão Processante ao patrono da servidora acusada e posterior feitura do Despacho de Instrução e Indicação.

**R U S O L V U :**  
PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/09/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada através da Portaria n.º 0647/2001-G.S/SUFA de 12/07/2001, publicada no D.O.U. n.º 29.497, de 13/07/2001, que tem por finalidade apurar as faltas funcionais imputadas às servidoras Dione do Socorro Venetosa de Moraes, lotada nesta Secretaria de Fazenda e Claudete Maria de Assis Souza, lotada na Secretaria Executiva de Educação, pelos ilícitos apontados nos Autos de Sindicância Administrativa, nos termos do Processo/SUFA n.º 5953/97, de 14/07/97, face aos índices de Isonomia, nos cofres públicos, verificado pelo desvio de arrecadação do ICMS, no valor de R\$ 62.142,44 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), proveniente do não recolhimento de 77 (setenta e sete) valores postais, arrecadados pela UBCT (Imprensa Brasileira de Correios e Telégrafos), presidida pelo Secretário JOSÉ MARIA FRUITAS VIANA. PUBLICOU-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 04/07/2001

TURISA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Páreo público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de setembro de 2001, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1.100 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMPANHIA CIARUNSE DE CIMENTO PORTLAND I. L. N.º 15.113.945-8, ADVOGADO: MARCOS CABRAL DA SILVA - OAB-PI n.º 8130, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro APOENSO JOPRUI MACEDO FURRO.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de setembro de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**  
**RELATÓRIO:**

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2002, argumentando que os valores para vigor para o ano de 2002, deve levar em consideração as operações realizadas no Distrito Castelo dos Sonhos. Um face disso, não poderia ser reduzido o índice de 1,68 para 1,66.

**U o relatório**  
**D I C I S Ã O :**  
O cálculo dos índices obedeceu ao previsto na Lei Complementar 63/90 e Lei Estadual 5.645/91. O único argumento apresentado pelo impugnante é de que as operações em Castelo dos Sonhos não haviam sido computadas no cálculo. Merece razão parcial a impugnação, posto que, o valor adicionado de alguns dos contribuintes localizados no distrito de Castelo dos Sonhos não fizeram parte dos cálculos dos índices provisórios de participação do município de Altamira, publicados no DOB de 28.06.01.

Isto posto, conheço do recurso e julgo parcialmente procedente, EXCLUSIVAMENTE PARA QUE SEJA COMPUTADO NO CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA TODOS OS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES INTRIGUÉS PELOS CONTRIBUINTES DO CASTELO DOS SONHOS.

Publique-se.  
Belém, 31 de agosto de 2001  
Dayse Ana Batista Santos  
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

**IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE CASTANHAL**  
**RELATÓRIO:**

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2002, argumentando que diversas empresas deixaram de apresentar o documento anual de movimentação econômica. Que das 940 empresas cadastradas no município, apenas 118 entregaram referidos documentos.

Um face disso, pede que seja mantido o índice de 1,62%.

**U o relatório**  
**D I C I S Ã O :**  
O cálculo dos índices obedeceu ao previsto na Lei Complementar 63/90 e Lei Estadual 5.645/91. As declarações entregues fora do prazo serão computadas para efeitos de cálculo do índice definitivo. No entanto, não pode ser decidido pela manutenção do índice anterior, posto que dependerá do número de declarações entregues no município.

Isto posto, conheço do recurso e julgo parcialmente procedente, EXCLUSIVAMENTE PARA QUE SEJA COMPUTADO NO CÁLCULO OS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES INTRIGUÉS PELOS CONTRIBUINTES DO CASTANHAL, FORA DO PRAZO.

Publique-se.  
Belém, 31 de agosto de 2001  
Dayse Ana Batista Santos  
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

**IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**  
**RELATÓRIO:**

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2002, argumentando que a Cia Vale do Rio Doce declarou incorretamente o seu valor adicionado relativo às operações realizadas nos anos de 1999 e 2000. Afirma que, nas operações diferidas a empresa omitiu os valores do ICMS, em operações declaradas sobre os códigos 521, 711 e 712. Um face dessa situação, teve reduzido o valor adicionado da operação com prejuízo para o município. Que nas entradas foram detectados também vários erros. Que a própria Secretaria de Estado da Fazenda detectou os erros e determinou a retificação.

Que por esses motivos, DEVEM SER INCLuíDOS NOS CÁLCULOS DO ANO DE 1999 E 2000, OS VALORES DE R\$ 278.412.945,49 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 738.862.098,83 (setecentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) respectivamente, sendo alterado o índice de participação no ICMS do município. Foi pedido esclarecimentos ao Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda que assim diz: "A apropriação da cota parte do ICMS é feita considerando o local onde foi realizada a operação de incidência do imposto. O deferimento é tão somente a posterioridade do momento do pagamento do imposto de maneira alguma adia a ocorrência do fato gerador do ICMS. Neste caso, o fato gerador continua a ser a saída da mercadoria do estabelecimento. O local da operação continua a ser o da saída do produto, ou seja, o estabelecimento da Companhia Vale do Rio Doce".

Após concluir: "O município onde ocorreu a operação de saída do produto tem o direito à apropriação do ICMS relativo ao valor da saída do produto do estabelecimento da empresa lá domiciliada".

**U o relatório**  
**D I C I S Ã O :**  
Com base no parecer do NTU, julgo parcialmente procedente o pedido, exclusivamente para ser calculado o valor do ICMS referente às saídas dos produtos da Cia Vale do Rio Doce ali estabelecida. O valor apurado deve ser calculado para se chegar ao percentual destinado ao município impugnante. Não pode ser admitido a inclusão imediata dos valores indicados na impugnação ficando dependente de apreciação pelo setor competente da Secretaria.

Publique-se.  
Belém, 03 de setembro de 2001  
Dayse Ana Batista Santos  
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

**IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**RELATÓRIO:**

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2002. Que o valor adicionado do município em 1999 foi maior que no ano 2000, não sendo objeto de recurso por parte do gestor municipal. Um face disso ocorreu a redução do índice de 0,83 para 0,71, para vigorar a partir de 2001.

Que não foram computadas as operações realizadas pela CIA Agroindustrial do Pará, comprometendo o valor adicionado do município. Além disso que diversas empresas não efetivaram a entrega da DIMP e outras notificações entregaram mas não se deu o cômputo das mesmas.

Afirma ainda que a Secretaria da Fazenda é omissa na busca de elementos para obtenção do índice e que, ocorreu incremento da arrecadação no município.

Ao final pede a procedência da impugnação para que seja reviso o índice de participação do município.

**U o relatório**  
**D I C I S Ã O :**  
O cálculo dos índices obedeceu ao previsto na Lei Complementar 63/90 e Lei Estadual 5.645/91. As declarações entregues fora do prazo serão computadas para efeitos de cálculo do índice definitivo. O que repercutirá nos índices definitivos quanto da publicação.

Especialmente quanto ao contribuinte Cia Agroindustrial do Pará, apresentou DIMP anual, sendo estimado seu valor com base no ano anterior. Portanto sendo devidamente computado.

Um relação aos contribuintes omissos a Secretaria da Fazenda envia notificações através de seus setores especializados de acordo com as normas legais.

Isto posto, conheço do recurso e julgo parcialmente procedente, EXCLUSIVAMENTE PARA QUE SEJA COMPUTADO NO CÁLCULO OS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÕES INTRIGUÉS PELOS CONTRIBUINTES DE TAILÂNDIA, FORA DO PRAZO.

Publique-se.  
Belém, 03 de setembro de 2001  
Dayse Ana Batista Santos  
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

**IMPUGNAÇÃO PARA REVISÃO DE ÍNDICES:**  
**IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM**  
**RELATÓRIO:**

O Município acima impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2002 sob os seguintes argumentos:

Questiona a metodologia de aplicação de estimativa para os contribuintes omissos, o que repercute na credibilidade dos números globais apurados. Pede que seja realizada diligências fiscais nas empresas que responde por valores adicionados acima de R\$ 500.000,00.

Afirma que grande quantidade de empresas não são inseridas para avaliação do Valor Adicionado do Município. Sendo 19.517 contribuintes em Belém, este deveria ser o total de contribuintes a serem considerados no cálculo do valor adicionado, sejam contribuintes marcados para a entrega da DAMI, sejam contribuintes estimados. Que aproximadamente 9.000 contribuintes estão em situação indefinida perante o Fisco Estadual. Um face disso pede providências imediatas para correção do montante publicado.

Que existe uma diferença de R\$ 122.328.945,90 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), do valor adicionado do município que é detectado como o somatório de todos os relatórios correspondentes às diversas regiões fiscais adiantas no município de Belém. Pede a totalização correta do valor adicionado do município, registradas nos referidos relatórios.

Após, afirma que as empresas "Jornal O Liberal" e "Delta Publicidade", não entregaram a Declaração Anual de Movimentação Econômica. U, ainda pede que seja computado as DAMES de 1999 entregues pela Televisão Liberal e Delta Publicidade.

Afirma que os documentos para controle pelo município não são enviados, afrontando o previsto no artigo 3º da LC 63/90.

Por fim, afirma que diversas empresas tiveram computado o valor adicionado a menor, nos anos de 1999 e 2000, apresentando relação das mesmas.

Ao final, pede que seja deferida a impugnação para a correção do índice quando da publicação definitiva do mesmo.

**U o relatório**  
**D I C I S Ã O :**  
Sobre cada item decidido.

Impedimento o item I da impugnação posto que, em reunião do Grupo de Trabalho Cota-Parte realizada no dia 12.06.2001 foi decidido, pela maioria, que, após as ações desenvolvidas pelo fisco estadual, os contribuintes remanescentes quanto a omissão de entrega de DIMP teriam o valor adicionado estimado com base no valor declarado no exercício anterior, corrigido pelo variação da UFIR ou com base em 40% do valor das entradas registradas através do Projeto Fronteira ou, ainda, na média dos meses declarados.

Assim, tendo sido realizado esse procedimento, com base em decisão do Grupo, razão não assiste ao impugnante.

O segundo argumento da existência de ausência de informações de cerca de 9.000 contribuintes não há como ser procedente e favorecer o município. Todos os contribuintes que não participaram do cálculo do valor adicionado correspondem aqueles que não apresentaram movimento de fronteira, não efetuaram recolhimento de ICMS e estão omissos de declaração dos exercícios de 1998, 1999 e 2000, ou seja, estão sujeitos a cassação. Ou seja, que não mais atuam, fechados irregularmente. Logo, não podem ser admitidos para efeitos de cálculos do valor adicionado até porque são empresas sem movimento.

Sendo assim, improcedente também o item III da impugnação.

A diferença de R\$ 122.328.945,90 apontada pelo Impugnante não foi demonstrada sendo mera alegação. No entanto, em conferência, as equipes técnicas do Grupo de Trabalho Cota-Parte e a Coordenadoria de Informática, detectaram diferença de R\$ 117.585.896,82.

Por essa razão, julgo parcialmente procedente o item III para que seja computado o valor de R\$ 117.585.896,82 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Um relação ao item IV, julgo parcialmente procedente para que sejam computados os valores adicionados correspondentes a Delta Publicidade e Televisão Liberal, referente ao ano de 2000 com base nos declarados para 1999.

Sobre o item V, não procedem as alegações posto que todos os documentos solicitados pelo Município, foram entregues através de seus representantes, quando das reuniões do Grupo de Trabalho Cota-Parte.

Sobre o item VI, referente empresas que tiveram valor adicionado a menor, parcialmente procedente, já que das empresas relacionadas somente a empresa do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT, teve o valor calculado a menor.

Além disso em relação as outras empresas não apresenta qualquer documento comprobatório ao alegado.

Um relação ao item VII, parcialmente procedente, exclusivamente para admitir que no cálculo do índice definitivo, sejam incluídas as declarações que porventura não tenham sido inseridas no cálculo dos índices provisórios.

Isto posto, conheço da impugnação e julgo parcialmente procedente nos termos acima.

Publique-se.  
Belém, 03 de setembro de 2001  
Dayse Ana Batista Santos  
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

**RESUMO DE PORTARIA DA DPP**  
**PORTARIA N.º 077 DE 30.08.2001 - PROTOCOLO N.º 177793 DE 12.07.2001.**  
REMOVEDOR, a pedido, da 7ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Araguaia, o servidor PAULO BERNARDO SOUZA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5132576-019.

**RESUMO DAS PORTARIAS DAD**  
**PORTARIA N.º 908 DE 30.08.2001 - PLANO DE VIAGEM N.º 01/2001/TART.**  
AUTORIZAR, ao servidor JAIR GUIMARÃES NETO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 29.08 a 01.09.2001, em virtude de participar da reunião do Grupo de Trabalho do Contencioso Administrativo, em Fortaleza - CE.

**ERRATA**  
**PORTARIA N.º 842 DE 08.08.2001 - PUBLICADA NO DOE DE 14.08.2001.**  
Nome: Idnã de Nazaré Cardoso Parage  
Onde se lê : 03 (três) diárias, no período de 08.08 a 10.08.2001  
Leia-se : 02 (duas) diárias, no período de 08.08 a 09.08.2001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**N.º DO TERMO ADITIVO: 08º TAC**  
**CONTRATO ORIGINAL: 030/98/SE/FA**  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sra. Lúcia Santos Franco.  
Objeto do Contrato Original: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a

legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Conselheiro Furtado n.º 327, Bairro Batista Campos.  
Valor do Contrato Original: R\$ 21.284,28 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Aditivos Anteriores:  
1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 5.331,07  
2º TAC, 30.11.99, valor estimado: R\$ 1.773,69  
3º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 21.284,28  
4º TAC, 01.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 1.773,69  
5º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.868,45  
6º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5º TAC  
7º TAC, 01.06.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de (04) quatro meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2001.

Termo Inicial: 31.08.2001  
Termo Final: 31.12.2001  
 Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte - 044. Fica emitida a Nota de Empenho n.º 2001NE02086 de 28.08.2001, no valor de R\$ 1.773,69 (um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001. Data da Assinatura do Aditamento: 31.08.2001  
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**CONTRATO N.º 013/2001/SE/FA**  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CGC n.º 02.405.988/0001-02.  
Objeto do Contrato: 1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e de manutenção de unidades da SUFA, na forma e locais definidos neste contrato. 1.2 - Os serviços de limpeza ora contratados serão prestados nas seguintes unidades da SUFA:  
1.2.1 - Na sede e 02 (duas) Agências da 1ª Região Fiscal;  
1.2.2 - Na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos;  
1.2.3 - Na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Valor Global do Contrato: R\$ 24.200,40 (vinte e quatro mil, duzentos reais e quarenta centavos)  
Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037.044  
 Valor: R\$ 6.050,11 (seis mil e cinquenta reais e onze centavos), conforme a Nota de Empenho de n.º 2001NE01777 de 01.08.2001.  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura do Contrato: 03.09.2001  
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**CONTRATO N.º 010/2001/SE/FA**  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Sra. Ana Célia da Graça Oliveira.  
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a permissão de uso do refatório da Inspeção Fazendária do Itaipá, desta Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará.  
Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 1 (um) ano a partir de 1º.09.01 encerrando-se em 31.08.2002  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura do Contrato: 01.09.2001  
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD**  
**PORTARIA N.º 914, DE 03.09.2001-3º RP**  
Nome do servidor: ANTONIA IRANETU GADELHA STAACK  
CPF n.º: 105.407.332-53  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 915, DE 03.09.2001-4º RP**  
Nome do servidor: ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT  
CPF n.º: 069.737.362-20  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 916, DE 03.09.2001-5º RP**  
Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS  
CPF n.º: 084.016.592-72  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

**PORTARIA N.º 917, DE 03.09.2001-6º RP**  
Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO  
CPF n.º: 089.422.342-91  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PORTARIA N.º 918, DE 03.09.2001-7º RP**  
Nome do servidor: FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO  
CPF n.º: 234.843.142-49  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PORTARIA N.º 919, DE 03.09.2001-8º RP**  
Nome do servidor: LÉILA NOGUEIRA DA SILVA  
CPF n.º: 300.685.252-49  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PORTARIA N.º 920, DE 03.09.2001-9º RP**  
Nome do servidor: SILVIA HELENA SOUZA BANHOS  
CPF n.º: 081.374.552-72  
Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 921, DE 03.09.2001-10º RP**  
Nome do servidor: CLÉONICE CARVALHO DE SOUZA VIANEÇA  
CPF n.º: 131.199.582-04  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PORTARIA N.º 922, DE 03.09.2001-12º RP**  
Nome do servidor: MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA  
CPF n.º: 288.944.482-15  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 923, DE 03.09.2001-D.E.S.T.**  
Nome do servidor: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA  
CPF n.º: 169.642.682-00  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**PORTARIA N.º 925, DE 03.09.01-L.H.GURUPI**  
Nome do Servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA  
CPF n.º: 139.905.272-15  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**PORT. N.º 927, DE 03.09.01-L.H.BASE CANDIRU**  
Nome do servidor: MARCOS OLIVEIRA CARDOSO  
CPF n.º: 061.738.022-87  
Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PORTARIA N.º 928 DE 03.09.2001-INSPELIZ. ARAGUAIA**  
Nome do servidor: ILCE HELENA RIBEIRO GOMES  
CPF n.º: 059.928.342-49  
Valor do Suprimento(34.90.34) R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**PORTARIA N.º 929, DE 03.09.2001- I. I. MERCADORIA EM TRÂNSITO**  
Nome do servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO  
CPF n.º: 281.696.112-53  
Valor do suprimento(34.90.34): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



## NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE2086

Partes: Secretária Executiva da Fazenda e Lilia Santos Franco  
Objeto: Reforço da NE 2001N0026 de Contrato  
Valor: R\$ 1.773,69 (um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)  
Orçamentador: Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2001-DESUT  
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

O Delegado de Substituição Tributária no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, cócios ou representantes legais do Contribuinte abaixo relacionado, que foi lavrado contra o mesmo Auto de Infração e Notificação Fiscal (A/NP: 039590), em 13/08/2001, ficando intimados na forma do disposto no art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o pagamento do crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, resultando que decorrido o prazo fixado, tendo adotado todas as providências previstas na legislação para resguardar os interesses da Fazenda Pública Estadual.

A/NP RAZÃO SOCIAL I.L./CGC  
039590 BELMAR D BUBIDAS G A LTDA 04.074.959/0901-22

Belém (PA), 31 de agosto de 2001.

MARCOS RODRIGUES DI MATOS

Delegado de Substituição Tributária

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma CRISTIANE FRIBITAS NICOLAU, Inscrição Estadual nº 15.189.455-8, que foram anexados novos documentos fiscais ao processo nº 04.186/97, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal 14025, em trâmite nesta regional. Sendo-lhe facultada a interposição de impugnação ao referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, resultando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento nos termos da legislação pertinente.

Belém (PA), 30 de agosto de 2001

MARCOS NAZARÉNO GARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 1º RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º RF

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, resultando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 4952/2001

RAZÃO SOCIAL: J. B. ALVINS

INSC. EST. 15.184581-6

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2001.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3º RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º RF

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, resultando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 4953/2001

RAZÃO SOCIAL: SARA PEREIRA DE SOUZA

CIC: 601.429.282-91

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2001.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3º RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º RF

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, resultando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 4958/2001

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO SILVA FRIBITAS

INSC. EST. 15.11315-1

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2001.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3º RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º RF

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, resultando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 6581/2001

RAZÃO SOCIAL: V. N. SANTOS PAPERLARIA

INSC. EST. 15.204916-9

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2001.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3º RF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º RF

A Ilma. Sra. Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, resultando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 6889/2001

RAZÃO SOCIAL: J. B. ALVINS

INSC. EST. 15.184581-6

Marabá (PA), 27 de Agosto de 2001.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 3º RF

## PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 4468, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225507/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELVIS CLUI MAIA DA SILVA

Marca Tipo Placa

VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTG - 2909

PORTARIA Nº 4469, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225509/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DORNALDO JOSU MOREIRA LIMA

Marca Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTY - 1259

PORTARIA Nº 4470, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225510/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VALENTIM

Marca Tipo Placa

VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV - 3138

PORTARIA Nº 4471, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225515/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CARLOS BRAGA SANTOS

Marca Tipo Placa

VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUA - 6938

PORTARIA Nº 4472, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225518/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO JOSU SANTOS CALDAS

Marca Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM - 8230

PORTARIA Nº 4473, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225522/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAO CESAR GOMES PAIVA

Marca Tipo Placa

VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB - 6009

PORTARIA Nº 4474, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225524/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Marca Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 5067

PORTARIA Nº 4475, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225526/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FERNANDO AMORIM DE JESUS

Marca Tipo Placa

VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTV - 6379

PORTARIA Nº 4476, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225420/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSU MARIA MUNDDES

Marca Tipo Placa

FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTH - 5179

PORTARIA Nº 4477, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225424/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAO BOTELHO DISSOUZA

Marca Tipo Placa

BMP/PIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTI - 6518

PORTARIA Nº 4478, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225427/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

Marca Tipo Placa

FIAT PALIO BX Pas/Automóvel 9BD1704222112936

PORTARIA Nº 4479, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225431/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSU KENNEVALDO PEREIRA ASSUNÇÃO

Marca Tipo Placa

FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTV - 2079

PORTARIA Nº 4480, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225432/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAO AQUINO DA SILVA

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP - 1208

PORTARIA Nº 4481, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225436/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSU CARLOS DA ROCHA LOPES

Marca Tipo Placa

FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Pas/Automóvel JTB - 5998

PORTARIA Nº 4482, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225437/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Marca Tipo Placa

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB - 7508

PORTARIA Nº 4483, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225451/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EXPEDITO MONTIHIRO LOBATO

Marca Tipo Placa

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel JTZ - 9368

PORTARIA Nº 4484, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225453/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO SURGIO COSTA DE CARVALHO

Marca Tipo Placa

VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 0372

PORTARIA Nº 4485, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225454/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MAURO HENRIQUE SILVA DE FREITAS

Marca Tipo Placa

VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUD - 0709

PORTARIA Nº 4486, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225457/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADRIANO MINANDUS COELHO

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 1478

PORTARIA Nº 4487, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225461/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Marca Tipo Placa

FIAT/UNO MILLI SX Pas/Automóvel JTY - 0038

PORTARIA Nº 4488, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225465/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSUENAS QUEIROZ MUDJEIROS

Marca Tipo Placa

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel KDM - 8109

PORTARIA Nº 4489, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225469/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE ALBERTO GONCALVES DU BRITO

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1797

PORTARIA Nº 4490, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 225540/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO RUISSON SOBRINHO



PORTARIA Nº 4505, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 226951/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MATIAS LEMOS DA FONSECA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel JTZ - 8587

PORTARIA Nº 4506, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 226957/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DIAS DOS ARAUJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV - 8928

PORTARIA Nº 4507, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 226966/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NADIR FONTLE DO ROSARIO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel BZJ - 7668

PORTARIA Nº 4508, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227009/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSORIO IRIS DOS SANTOS FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/LISCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF - 0508

PORTARIA Nº 4509, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227016/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NACILDO PEREIRA MONTIBIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTN - 0758

PORTARIA Nº 4510, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227021/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NEWTON RODRIGUES LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLI Pas/Automóvel JTS - 9608

PORTARIA Nº 4511, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227029/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO GALVÃO JARDIM  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTQ - 3648

PORTARIA Nº 4512, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227032/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALDIR MARTINS PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ULELECTRONIC Pas/Automóvel JTF - 0868

PORTARIA Nº 4513, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227035/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUBENS SANTOS DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLI EX Pas/Automóvel JTX - 3018

PORTARIA Nº 4514, DE 31.08.2001 - PROCESSO Nº 227039/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222113196

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 3111-5000

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA CONCORRÊNCIA Nº 007/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 007/2001-CPL/SEDUC, o resultado da análise da amostra:

- CLASSIFICADAS
- CDPL - CENTRAL DE DIST. DE PRODUTOS LACTEOS - LTDA;
  - M. DIAS BRANCO S/A;
  - PINK ALIMENTOS DO BRASIL;
  - NUTRIMAZON LTDA - ME;
  - MASTER LTDA;
  - AGAL - ABASTECIMENTO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA;
  - CONSERVAS ODIBRICH S/A;
  - PERFORM COMÉRCIO LTDA;
  - LIFTBOM - LATICÍNIOS MORNINHOS LTDA;
  - DABLLOS COMÉRCIO E RUP LTDA;
  - BASIL COMÉRCIO ASSISSORIA E CONSULTORIA LTDA;
  - URSO BRANCO LTDA;
  - NUTRIMENTAL S/A;
  - FRISA S/A;
  - FIS COMÉRCIO E RUP LTDA.

DISCLASSIFICADAS

- JOCIL - JOSÉ CAVALCANTE CIA LTDA, no item 05;
- DUPLA COM. RUP LTDA.

Outrossim, comunica que a abertura dos envelopes com a documentação e propostas ocorreu no dia 10.09.2001 às 09:00h, no Auditório da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº.

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA.  
 Belém, 04 de setembro de 2001.  
 A Comissão.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 227/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.  
 Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Terra Alta CNPJ/MP/34.823.518/0001-47.  
 Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso de materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 11 (onze) escolas, localizadas no referido município.  
 Vigência: 03.09.2001 até 02.09.2002.  
 Foro: Belém/PA.  
 Data da assinatura: 03.09.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 165/2001-SEDUC.  
 Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.  
 Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Portel CNPJ/MP/04.876.447/0001-80.  
 Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso de materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.  
 Vigência: 03.09.2001 até 02.09.2002.  
 Foro: Belém/PA.  
 Data da assinatura: 03.09.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de locação nº 009/2001  
 SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Str. Altamira Barbosa Aires CIC/MP: 64.69.17.642-91. Publicado do DOE nº 29517 do dia 10/08/2001.  
 Onde se Lê:  
 -Valor Mensal do Contrato original R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais).  
 Leia-se:  
 -Valor Mensal do T.A R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Lanches) nº 222/2001.  
 Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 199.637/2001, destina-se ao presente Contrato à Aquisição de Lanches para a Semana da Pátria.  
 Valor global do contrato original: R\$-34.702,08.  
 Convite nº 014/2001-CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Firma Uletronstar Comércio e Serviços Ltda. CNPJ/MP/04422258/0001-37.  
 Objeto e justificativa do aditamento: memº nº 168/2001-DAL/SEDUC, as partes de comum acordo e sua melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Instrumento original que tem como objeto a aquisição de Lanches para a SEMANA DA PÁTRIA, visando o acréscimo de serviços em 15% por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A. 31.08 até 29.09.2001.  
 Valor do T.A: R\$- 5.205,31 (Cinco Mil Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).  
 Dotação orçamentária do T.A.: FONTE 006.  
 Produto: 0706.C6d: 16.101.12.306.016.2377.3490.30.  
 Foro: Belém-PA.  
 Data da assinatura: 31.08.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 018/99.  
 Objeto do contrato original: Para funcionamento da 16ª URUB/ Tucuruí.  
 Valor mensal do contrato original: R\$-1.037,25.  
 Dispensa de Licitação nº 023/99-CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Sr. Divino Evangelista Vaz. CIC/MP/038244891-04.  
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 087/2001-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na rua sete de setembro nº 208, Bairro: Centro, no Município de Tucuruí/PA, para funcionamento da 16ª URUB/Tucuruí, visando prorrogar sua vigência mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 5,56%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A. 01.09.2001 até 31.08.2002.  
 Valor Mensal: R\$-1.180,97 (Um Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos).  
 Dotação orçamentária do T.A.: O/E/2001.(001). Produto: 0844. C6d.: 16.101.12.122.0125.2900.3490.36.  
 Foro: Belém-PA.  
 Data da assinatura: 31.08.2001.  
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivo anteriores: 1º T.A Data: 27/01/2000 Valor: R\$-1.037,25 2º T.A Data: 31/08/2000 Valor Mensal R\$- 1.118,77 3º T.A. Data: 30/01/2001 Valor Mensal R\$-1.118,77.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 14438/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA MADALUNA DE MATOS SILVA  
 MATRICULA: 0367826/017  
 CARGO/LOT: PROF/BL. IRNESTINA THDY/CASTANHAL  
 PERÍODO: 22.03.02 À 15.04.01

PORTARIA Nº: 14439/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA AUGUSTA MAIA MACIEL  
 MATRICULA: 5509742/015  
 CARGO/LOT: SERV/BL. FRANC. OLIVEIRA/CASTANHAL  
 PERÍODO: 22.03.01 À 10.05.01

PORTARIA Nº: 14440/01 DE 20.08.01  
 NOME: NERCY ALMEIDA DE SOUSA  
 MATRICULA: 0513504/013  
 CARGO/LOT: PROF/BL. MAG. BARATA/STº Mº DO PARÁ  
 PERÍODO: 30.04.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 14441/01 DE 20.08.01  
 NOME: VALDENICE DE MOURA GOMES  
 MATRICULA: 0369772/013  
 CARGO/LOT: SERV/BL. CONEGO LUITÃO/CASTANHAL  
 PERÍODO: 04.04.01 À 15.05.01

PORTARIA Nº: 14442/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA IUNICU DE SOUZA MAIA  
 MATRICULA: 0512755/030  
 CARGO/LOT: PROF/BL. SILVERINO B. SOUSA/STº Mº DO PARÁ  
 PERÍODO: 12.02.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 14444/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA  
 MATRICULA: 0588563/039  
 CARGO/LOT: PROF/6ª URUB/ MONTE ALEGRE  
 PERÍODO: 13.03.01 À 20.04.01

PORTARIA Nº: 14443/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARLY IRACY FARIAS FERREIRA  
 MATRICULA: 0367397/011  
 CARGO/LOT: PROF/BL. IRNESTINA THDY/CASTANHAL  
 PERÍODO: 25.04.01 À 25.05.01

PORTARIA Nº: 14445/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARINA AUGUSTA RODRIGUES LOBATO  
 MATRICULA: 0217182/011  
 CARGO/LOT: PROF/BL. GONÇALO FERREIRA/CHURÇA  
 PERÍODO: 16.04.01 À 16.05.01

PORTARIA Nº: 14446/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIANA DE MELO FERREIRA  
 MATRICULA: 0474878/011  
 CARGO/LOT: PROF/BL. STº ANA/ MEDICILÂNDIA  
 PERÍODO: 03.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 14447/01 DE 20.08.01  
 NOME: MAURILIO SARAIVA DA SILVA

MATRICULA: 5352460/017  
 CARGO/LOT: SERV/8ª URUB/ CASTANHAL  
 PERÍODO: 02.04.01 À 09.04.01

PORTARIA Nº: 14448/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MIRANDA  
 MATRICULA: 0371602/010  
 CARGO/LOT: AG.ADM/BL. CONEGO LUITÃO/CASTANHAL  
 PERÍODO: 20.03.01 À 22.04.01

PORTARIA Nº: 14449/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO  
 MATRICULA: 047428/018  
 CARGO/LOT: SERV/BL. FRANC. G. DOS SANTOS/MEDICILÂNDIA  
 PERÍODO: 20.03.01 À 20.05.01

PORTARIA Nº: 14450/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA ANTONIA LOPES TORRES  
 MATRICULA: 0475394/012  
 CARGO/LOT: PROF/BL. ABRAHAM LINCOLN/ MEDICILÂNDIA  
 PERÍODO: 10.04.01 À 10.06.01

PORTARIA Nº: 14451/01 DE 20.08.01  
 NOME: JOSÉ CURDEIRA LOPES  
 MATRICULA: 5534771/015  
 CARGO/LOT: PROF/BL. RUMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM  
 PERÍODO: 09.05.01 À 09.06.01

PORTARIA Nº: 14437/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES  
 MATRICULA: 0244279/019  
 CARGO/LOT: AG.POR/BL. CONSTÂNCIO/ ALMIRIM  
 PERÍODO: 03.04.01 À 03.05.01

PORTARIA Nº: 653/01 DE 17.05.01  
 NOME: EDILBUZA MARIA GUIMARÃES MONTEIRO  
 MATRICULA: 0510793/029  
 CARGO/LOT: PROF/BL. SAG. C. DE JESUS/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 02.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 15060/01 DE 29.08.01  
 NOME: MARIA DO ROSÁRIO FURTADO ASSUNÇÃO  
 MATRICULA: 0413631/018  
 CARGO/LOT: PROF/BL. AURELIANO MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS  
 PERÍODO: 09.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 15059/01 DE 29.08.01  
 NOME: MANOEL DE JESUS PANTOJA TAVARES  
 MATRICULA: 5306507/015  
 CARGO/LOT: PROF/BL. CBL. NOVAIS/LIMOURO DO AJURU  
 PERÍODO: 14.05.01 À 30.06.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE  
 PORTARIA Nº: 14452/01 DE 20.08.01  
 NOME: LAZARO JOSÉ DA SILVA VERCOSA  
 MATRICULA: 0645702/018  
 CARGO/LOT: PROF/BL. SAINT-CLAIR PASSARINHO/ALTAMIRA  
 PERÍODO: 13.05.01 À 15.07.01

PORTARIA Nº: 14453/01 DE 20.08.01  
 NOME: ROSALIA KOSCHWITZ DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0474487/019  
 CARGO/LOT: PROF/BL. JOSÉ BONIFÁCIO/URUARÁ  
 PERÍODO: 21.04.01 À 25.06.01

PORTARIA Nº: 14454/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0217069/014  
 CARGO/LOT: PROF/BL. CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ  
 PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 14455/01 DE 20.05.01  
 NOME: MARIA CIDELEGINA CHAVES FRANCO  
 MATRICULA: 0654698/012  
 CARGO/LOT: PROF/BL. ZARAH DE S. T. FERREIRA/MARAPANIM  
 PERÍODO: 05.05.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 14456/01 DE 20.08.01  
 NOME: MARIA THOPILA RAMOS DIAS  
 MATRICULA: 0365459/017  
 CARGO/LOT: PROF/BL. ROSA A. REBBELO/SDR JOSÉPORFÍRIO  
 PERÍODO: 24.05.01 À 24.07.01

PORTARIA Nº: 14457/01 DE 20.08.01  
 NOME: JOVANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 0480487/014  
 CARGO/LOT: PROF/BL. BRASIL GRAND/ANAPÚ  
 PERÍODO: 16.03.01 À 16.05.01

PORTARIA Nº: 15061/01 DE 29.08.01  
 NOME: MARIA BENEDETA DA SILVA TAVARES  
 MATRICULA: 0605956/015  
 CARGO/LOT: PROF/BL. CBL. NOVAIS/LIMOURO DO AJURU  
 PERÍODO: 07.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 15062/01 DE 29.08.01  
 NOME: MARIA DO PURPÚO FREITAS GAIA  
 MATRICULA: 0429724/010  
 CARGO/LOT: PROF/BL. PRADO LOPES/CURRALINHO  
 PERÍODO: 14.06.01 À 14.08.01

LICENÇA REPOUSO  
 PORTARIA Nº: 14426/01 DE 20.08.01  
 NOME: CLAUDETE NOGUEIRA DE SOUZA  
 MATRICULA: 5820707/017  
 CARGO/LOT: PROF/BL. AMABILIO A. PEREIRA/CONCÓRDIA /PA  
 PERÍODO: 10.05.01 À 06.09.01

PORTARIA Nº: 14427/01 DE 20.08.01  
 NOME: ROSINEIDE BALBINO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5257077/017  
 CARGO/LOT: PROF/BL. ADILIA CARVALHO/IPPUNA/PA  
 PERÍODO: 22.01.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 14425/01 DE 20.08.01  
 NOME: SILVIA MARIANA DE MELO WANDERLEY  
 MATRICULA: 5502179/029  
 CARGO/LOT: PROF/BL. OTILIA BUGOT/MARITUBA  
 PERÍODO: 27.03.01 À 24.07.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº: 14346/01 DE 20.08.01  
 NOME: ISAIAS GOMES DE SANTANA  
 MATRICULA: 0527068/015  
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UR. PAULO MARANHÃO/BELÉM



PORTARIA Nº: 14345/01 DE 20.08.01  
NOME: ROSIVALDO SANTA BRIGIDA  
MATRICULA: 5774667/018  
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14344/01 DE 20.08.01  
NOME: VALDOMIRO MILO DA COSTA  
MATRICULA: 0417602/014  
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14343/01 DE 20.08.01  
NOME: EDILSON PEREIRA DIAS  
MATRICULA: 5711525/017  
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14342/01 DE 20.08.01  
NOME: JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA  
MATRICULA: 0312584/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14386/01 DE 20.08.01  
NOME: MONIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA  
MATRICULA: 5381045/023  
PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14377/01 DE 20.08.01  
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA  
MATRICULA: 0334790/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14374/01 DE 20.08.01  
NOME: GILMA LIMA SILVA  
MATRICULA: 506277/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14375/01 DE 20.08.01  
NOME: RUBILENE SANTOS DE LEMOS  
MATRICULA: 0238813/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14376/01 DE 20.08.01  
NOME: SUELY BRASIL BRASIL  
MATRICULA: 0196282/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14371/01 DE 20.08.01  
NOME: CÉLIA ROSA REIS  
MATRICULA: 0289981/020  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14372/01 DE 20.08.01  
NOME: ELIETE GILBERT BRASIL  
MATRICULA: 5561310/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14373/01 DE 20.08.01  
NOME: VALDECI SOUZA  
MATRICULA: 0351954/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14342/01 DE 20.08.01  
NOME: IVANILDA VIEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 5628482/015  
PERÍODO: 01.10.01 À 14.11.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14359/01 DE 20.08.01  
NOME: LUCICLAUDIA MARTINS LIAL  
MATRICULA: 5439728/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14358/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA TEREZINHA RESUNDE MARTINS  
MATRICULA: 0319201/016  
PERÍODO: 03.07.01 À 16.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14357/01 DE 20.08.01  
NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA  
MATRICULA: 3185648/025  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUTH DOS REIS BARBOSA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14354/01 DE 20.08.01  
NOME: ELIANA MIRIAN DA SILVA BUZIERA  
MATRICULA: 0323420/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14355/01 DE 20.08.01  
NOME: SÔNIA MARIA DOS ANJOS MUNDUS  
MATRICULA: 0227781/010  
PERÍODO: 02.08.01 À 15.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14390/01 DE 20.08.01  
NOME: MARTA LUNILCE DOS SANTOS ARAÚJO

MATRICULA: 0387619/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14391/01 DE 20.08.01  
NOME: SÔNIA MARIA DA GRAÇA TRINTEIRA SILVA  
MATRICULA: 0387924/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14389/01 DE 20.08.01  
NOME: ELIANA MONTEIRO DA PAZ  
MATRICULA: 0456926/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14378/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA BRONDINA NASCIMENTO SA  
MATRICULA: 5390990/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. ERC. PRINCIPA DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14393/01 DE 20.08.01  
NOME: EDUARDO TAVARES BOTELHO  
MATRICULA: 0516791/021  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. ERC. EDUCANDO J. DE NAZARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14394/01 DE 20.08.01  
NOME: BRÁSLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERREIRA  
MATRICULA: 5380642/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. ERC. EDUCANDO J. DE NAZARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14395/01 DE 20.08.01  
NOME: ELIZABETH MARTINS MACHADO  
MATRICULA: 0225380/020  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. ERC. EDUCANDO J. DE NAZARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14399/01 DE 20.08.01  
NOME: IVANILDO DA SILVA VELASCO  
MATRICULA: 5493234/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14396/01 DE 20.08.01  
NOME: LUZIMARINA DE MELO MUNIZ  
MATRICULA: 0322784/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14397/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS DOS PASSOS  
MATRICULA: 0738850/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14398/01 DE 20.08.01  
NOME: ANA CAROLINA COELHO PINTO  
MATRICULA: 5755921/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14352/01 DE 20.08.01  
NOME: SANDRA LUCILANE PINHEIRO DE SOUSA  
MATRICULA: 6027270/017  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14400/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA JOSÉ MELO RODRIGUES  
MATRICULA: 5529670/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14401/01 DE 20.08.01  
NOME: SILVIA CLAUDE LOBATO DE AZEVEDO  
MATRICULA: 5495687/026  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14402/01 DE 20.08.01  
NOME: ZULIO JESUS VIEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 5509610/016  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14341/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA SALOME MONTEIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0979988/017  
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. NAIR ROD. C. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14865/01 DE 24.08.01  
NOME: HUMBERTA FURTADO BARBOSA  
MATRICULA: 5277094/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14929/01 DE 28.08.01  
NOME: SANDRA HELENA DA SILVA TOMASSO  
MATRICULA: 0752622/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15014/01 DE 28.08.01  
NOME: CASSIANO MATOS DE SA  
MATRICULA: 0627887/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15015/01 DE 28.08.01  
NOME: LITA DE JESUS TRINTEIRA FORO  
MATRICULA: 0528455/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15016/01 DE 28.08.01  
NOME: PEDRO DA GAMA BARBOSA  
MATRICULA: 0292230/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15017/01 DE 28.08.01  
NOME: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO  
MATRICULA: 5433649/024  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14834/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA DA PROVIDENCIA TAVARES DE QUEIROZ  
MATRICULA: 0875792/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14833/01 DE 24.08.01  
NOME: REGINALDO FRANÇA  
MATRICULA: 0490555/010  
PERÍODO: 06.08.01 À 04.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14835/01 DE 24.08.01  
NOME: ANA KELLI MODESTO CARVALHO  
MATRICULA: 5324815/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14836/01 DE 24.08.01  
NOME: BENEDITA MARIA DA ROSA PEREIRA  
MATRICULA: 0358401/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14837/01 DE 24.08.01  
NOME: BENEDITA MACIEL DA SILVA  
MATRICULA: 0357600/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14838/01 DE 24.08.01  
NOME: BENEDITO DE JESUS MENEZES  
MATRICULA: 5324505/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14839/01 DE 24.08.01  
NOME: CELINA SOUZA MAIA  
MATRICULA: 0198978/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14840/01 DE 24.08.01  
NOME: EDUNIR LIMA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0942022/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14841/01 DE 24.08.01  
NOME: EDNA LÚCIA DE SOUZA AMARAL  
MATRICULA: 0338354/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14842/01 DE 24.08.01  
NOME: ENILDE CLAUDE BORGES ALMEIDA  
MATRICULA: 5755964/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14843/01 DE 24.08.01  
NOME: GERALDO MAGELA FERREIRA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 5380545/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14844/01 DE 24.08.01  
NOME: JUSIMARA LIMA SOARES  
MATRICULA: 5796377/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14845/01 DE 24.08.01  
NOME: KARLA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA  
MATRICULA: 5236614/026  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14846/01 DE 24.08.01  
NOME: LUCIOLA DE FÁTIMA TRIVERTI MAIA  
MATRICULA: 5553288/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14847/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA BERNADETE FREIRE PEREIRA  
MATRICULA: 0752568/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: IEL. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14848/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA CULLISTE MELO WRIGHT



MATRICULA: 0317462/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14849/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA DE LOURDES DANTAS DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0730157/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14850/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA HOLANDA MODESTO DE SOUSA  
MATRICULA: 0350605/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14851/01 DE 24.08.01  
NOME: MANOEL RODRIGUES DE MUIDEIROS NETO  
MATRICULA: 5361850/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14852/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA  
MATRICULA: 5628245/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14853/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA ISABEL FERREIRO QUIRÓZ  
MATRICULA: 0393690/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14854/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA  
MATRICULA: 5521929/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14855/01 DE 24.08.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA GOMES  
MATRICULA: 0468851/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14856/01 DE 24.08.01  
NOME: NAZARINA DO SOCORRO DA ROSA PEREIRA  
MATRICULA: 0455717/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14857/01 DE 24.08.01  
NOME: NORMA MONTEIRO BIZERRA  
MATRICULA: 0510270/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14858/01 DE 24.08.01  
NOME: ROSA MERCEDIS GOMES DE ALMEIDA  
MATRICULA: 6017037/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14859/01 DE 24.08.01  
NOME: TEREZINHA MERCEDIS NAZARÉ  
MATRICULA: 0405396/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14860/01 DE 24.08.01  
NOME: VITAL DE SOUZA BRAGA  
MATRICULA: 0358487/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14861/01 DE 24.08.01  
NOME: WALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0182370/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14862/01 DE 24.08.01  
NOME: WILMA DE FÁTIMA PANTOJA DA VERA CRUZ  
MATRICULA: 0451517/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14863/01 DE 24.08.01  
NOME: JOSÉ FURTADO ESCÓRCIO  
MATRICULA: 0322407/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14864/01 DE 24.08.01  
NOME: JOSÉ INOCÊNCIO DOS SANTOS TAVARES  
MATRICULA: 5766823/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE COSTA E SILVA / BULÊM

PORTARIA Nº: 14873/01 DE 27.08.01  
NOME: ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 0501107/010  
PERÍODO: 11.09.01 À 25.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARUNA

PORTARIA Nº: 14522/01 DE 21.08.01  
NOME: RAIMUNDO PALHETA DE SOUSA  
MATRICULA: 0424838/018  
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. LAMBEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14519/01 DE 21.08.01  
NOME: LANDIM DE SOUZA E SILVA FILHO  
MATRICULA: 5236125/012  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. LAMBEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14515/01 DE 21.08.01  
NOME: MARIA SALETE CARVALHO DU CASTRO  
MATRICULA: 0542722/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14516/01 DE 21.08.01  
NOME: NAUDIN MODESTO DE ASSIS  
MATRICULA: 6018394/031  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14511/01 DE 21.08.01  
NOME: ADAILTON GUIMARÃES GOMES  
MATRICULA: 5759277/018  
PERÍODO: 01.09.01 À 15.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. DILGADO LIAO/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 14512/01 DE 21.08.01  
NOME: MARIA DE LOURDES BOMFIM SANTOS  
MATRICULA: 5544165/027  
PERÍODO: 01.09.01 À 15.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 14514/01 DE 21.08.01  
NOME: LUIZA ANTONIA SHABRA PORTAL  
MATRICULA: 0233730/017  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. UMARIZAL/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 14897/01 DE 27.08.01  
NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA  
MATRICULA: 0233951/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. RUIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 14499/01 DE 20.08.01  
NOME: FRANCISCO ANTONIO DE MELO  
MATRICULA: 5366143/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 14478/01 DE 20.08.01  
NOME: BIANE DA CONCEIÇÃO LUZ SANTANA  
MATRICULA: 5822416/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. GALVÃO/AUGUSTO CORREA

PORTARIA Nº: 14465/01 DE 20.08.01  
NOME: DINALVA MARIA GONÇALVES MORAIS  
MATRICULA: 0599930/011  
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: III. MAG. BARATA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 14599/01 DE 22.08.01  
NOME: EULÁLIA SOARES VIEIRA  
MATRICULA: 5054770/014  
PERÍODO: 31.07.01 À 13.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. FLORENTINA DAMASCENO/ST. LUIZA/PA

PORTARIA Nº: 14916/01 DE 28.08.01  
NOME: VERA LÚCIA MARINHO DELGADO  
MATRICULA: 5316006/014  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 14460/01 DE 20.08.01  
NOME: DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS  
MATRICULA: 5316129/019  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 14461/01 DE 20.08.01  
NOME: ANTONIA GOMES DA SILVA  
MATRICULA: 6023436/018  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 14712/01 DE 23.08.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORREIA SILVA  
MATRICULA: 0427187/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: III. ACAITUUA/VISUÍ

PORTARIA Nº: 14598/01 DE 22.08.01  
NOME: EDVALDO MACENA VIEIRA  
MATRICULA: 5347980/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. MÁRIO BRASIL/GARRAPÃO DO NORTE

PORTARIA Nº: 14472/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOSSANTOS  
MATRICULA: 055509/013  
PERÍODO: 01.06.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº: 14470/01 DE 20.08.01  
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MATRICULA: 0241032/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. TANCREDO NEVES/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 14471/01 DE 20.08.01  
NOME: MARIA ULISSES MELO DOS SANTOS

MATRICULA: 0555088/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. TANCREDO NEVES/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 14473/01 DE 20.08.01  
NOME: NILO ALVES DA SILVA  
MATRICULA: 0324167/013  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. TANCREDO NEVES/TAILÂNDIA

PORTARIA Nº: 14543/01 DE 21.08.01  
NOME: SÔNIA SANTOS DA SILVA  
MATRICULA: 5379008/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. GENE AMARAL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14609/01 DE 22.08.01  
NOME: EVALDINA POMBU RODRIGUES  
MATRICULA: 0551961/025  
PERÍODO: 02.05.01 À 15.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. MAG. BARATA/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 14463/01 DE 20.08.01  
NOME: BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO  
MATRICULA: 0477656/017  
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PE BURICO/XINGU

PORTARIA Nº: 14895/01 DE 27.08.01  
NOME: JOSÉ EVANDRO DA SILVA DANTAS  
MATRICULA: 0368563/019  
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. LAMBEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14520/01 DE 21.08.01  
NOME: JORGE LUIZ DA SILVA  
MATRICULA: 0371807/018  
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. LAMBEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14523/01 DE 21.08.01  
NOME: ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0541508/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14525/01 DE 21.08.01  
NOME: GERTRUDES MATOS PEREIRA LIMA  
MATRICULA: 0541702/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14524/01 DE 21.08.01  
NOME: CLEUSTE MARIA DA SILVA BARRIETO  
MATRICULA: 0542393/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14526/01 DE 21.08.01  
NOME: JOSÉ NASCIMENTO ALCANTARA  
MATRICULA: 0541842/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14527/01 DE 21.08.01  
NOME: LUIZ FERNANDO PARAENSE DA SILVA  
MATRICULA: 0541273/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14528/01 DE 21.08.01  
NOME: NILTON CESAR MODESTO DE ASSIS  
MATRICULA: 0560316/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: II. ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 14474/01 DE 20.08.01  
NOME: BENEDITO DAMIÃO PINHEIRO  
MATRICULA: 0510564/018  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA

PORTARIA Nº: 14462/01 DE 20.08.01  
NOME: FABRÍCIO DA COSTA E SILVA  
MATRICULA: 0511560/012  
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA

PORTARIA Nº: 14475/01 DE 20.08.01  
NOME: GECILENE ROSA VIEIRA  
MATRICULA: 5318327/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA

PORTARIA Nº: 14476/01 DE 20.08.01  
NOME: JOSÉ ALVES DA SILVA  
MATRICULA: 5476313/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA

PORTARIA Nº: 14477/01 DE 20.08.01  
NOME: MARGARETH PEREIRA AVIZ  
MATRICULA: 0340642/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA

PORTARIA Nº: 14588/01 DE 22.08.01  
NOME: MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS  
MATRICULA: 531332/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: III. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATUBA







**PORTARIA N° 423/29.08.2001**  
**NOME:** MARIA RUTH DE SOUZA COSTA  
**CARGO:** ENFERMEIRA  
**LOTAÇÃO:** 1/CS JURUNAS  
**REMOÇÃO:** 13/UM OUBIRAS DO AJURU

**PORTARIA N° 424/29.08.2001**  
**NOME:** PATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA  
**CARGO:** MÉDICO  
**LOTAÇÃO:** 8/CS CURRALINHO  
**REMOÇÃO:** 13/UM OUBIRAS DO PARÁ

**PORTARIA N° 425/29.08.2001**  
**NOME:** WILDINA MARIA GANTOS DA SILVA  
**CARGO:** AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
**LOTAÇÃO:** DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS  
**REMOÇÃO:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N° 426/29.08.2001**  
**NOME:** BENEITO SERGIO DA SILVA LIRA  
**CARGO:** AGENTE DE SAÚDE  
**LOTAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS  
**REMOÇÃO:** URU AIDS

**PORTARIA N° 428/29.08.2001**  
**NOME:** SERGIO AUGUSTO PAIS DA SILVA  
**CARGO:** AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
**LOTAÇÃO:** 7/UM PONTA DE PEDRAS  
**REMOÇÃO:** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL/DO  
**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 16.08.2001.

**PORTARIA N° 429/30.08.2001**  
**NOME:** IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**LOTAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
**REMOÇÃO:** 1/CS NAZARÉ

**PORTARIA N° 020/22.03.2001**  
**NOME:** WILINGTON LEITE DOS SANTOS  
**CARGO:** MÉDICO  
**LOTAÇÃO:** CS BONITO  
**REMOÇÃO:** 4° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA  
**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 22.03.2001

**DESIGNAR/FUNÇÃO**  
**PORTARIA N° 297/28.06.2001**  
**NOME:** MARIA BERNARDETE VIANNA OLIVEIRA  
**CARGO:** ADMINISTRADOR  
**OBJETIVO:** RESPONDER COMO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.  
**PERÍODO:** DE 01.07.2001 A 30.07.2001

**DESIGNAR/FUNÇÃO**  
**PORTARIA N° 308/29.06.2001**  
**NOME:** SUELY NUNES DA PONSECA  
**CARGO:** MÉDICO  
**OBJETIVO:** RESPONDER COMO DIRETORA DA UEL ABRIGO JOÃO PAULO II, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS.  
**PERÍODO:** DE 01.07.2001 A 30.07.2001

**DESIGNAR/FUNÇÃO**  
**PORTARIA N° 309/29.06.2001**  
**NOME:** RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ  
**CARGO:** ENFERMEIRO  
**OBJETIVO:** RESPONDER COMO CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE DO SATÉLITE, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS.  
**PERÍODO:** DE 01.07.2001 A 30.07.2001

**CESSAR**  
**PORTARIA N° 411/24.08.2001**  
**NOME:** MARA CILDA BRASIL PELIX  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**OBJETIVO:** EFEITOS DA PORTARIA N° 0258/04.05.01 QUE AUTORIZOU A PERCUIÇÃO GRATIFICADA DO TEMPO INTEGRAL.

**CESSAR**  
**PORTARIA N° 419/28.08.2001**  
**NOME:** MARIA DE PATIMA AMAADOR GOMES DA SILVA  
**CARGO:** MÉDICO  
**OBJETIVO:** EFEITOS DA PORTARIA N° 0574/29.09.00 QUE DESIGNOU PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO NA ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA DA REGIÃO NORTE.  
**PERÍODO:** A CONTAR DE 01.06.2001.  
**PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE, EM 04.09.2001**  
**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DESIGNAR/FUNÇÃO**  
**PORTARIA N° 420/28.08.2001**  
**NOME:** CARMUM RITA BECHARA PARDAHL  
**CARGO:** MÉDICO  
**OBJETIVO:** PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO NA ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA DA REGIÃO NORTE.  
**PERÍODO:** A CONTAR DE 01.06.2001.  
**PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE, EM 04.09.2001**  
**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**AVISO**  
 A Comissão Permanente de Licitação/SUSPA comunica aos interessados, a data de abertura da 2ª fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS N° 015/SUSPA/2001, conforme abaixo:  
**Data de abertura:** 06/09/2001  
**Horário:** 11:00 h.  
 Belém (Pa), 04 de Setembro de 2001.  
**A COMISSÃO.**

**AVISO**  
 A Comissão Permanente de Licitação/SUSPA, por conhecimento dos interessados, que se encontra a disposição dos mesmos, o EDITAL DO CONVÊNIO N° 028/SUSPA/2001, conforme abaixo:  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ROUPARIA), DESTINADO A COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE ENDIMIAS;  
**DATA DE ABERTURA:** 14/09/2001;  
**HORA:** 9:30 h.  
 Belém (Pa), 04 de Setembro de 2001.  
**A COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 406 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.**  
 O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
 Com base no Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.810/94 (RJU), prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria n° 368 de 25 de julho de 2001.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SUSPA.**

em 23 de agosto de 2001.  
**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N° 413 DE 27 DE AGOSTO DE 2001.**  
 O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
 Com base no parecer do SIEJUR / SUSPA à fl. 42, tomar sem efeito a portaria n° 308 de 01/06/2001.  
 Designar os servidores ALMÉRIO DUTRA AGRASSAR, Engenheiro, mat n° 5160804-018, TÂNIA SUBLY PICAÇO CAMORIM, Enfermeira, mat n° 5265657-011 para, sob a presidência do primeiro competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciação no processo n° 162551/2000, oriundo da Sociedade Paranaense de Defesa dos Direitos Humanos, referente ao médico ALDO MARÇAL GUIMARÃES.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SUSPA,**  
 em 27 de agosto de 2001.  
**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**PROTEÇÃO SOCIAL****HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**

**DIRETORA-GERAL:** ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
**TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 274-5665**

**TERMO DE DISTRATO**

**NOME:** Angela de Cássia Silva Sousa  
**CARGO:** Técnico de Enfermagem  
**LOTAÇÃO:** Diretoria Assistencial - FPHCGV  
**Vigência:** 01.09.2001  
**NOME:** Urivaldo Afonso Camarão  
**CARGO:** Médico  
**LOTAÇÃO:** Diretoria Assistencial - FPHCGV  
**Vigência:** 01.09.2001  
 Belém, 04 de setembro de 2001  
**ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES**  
 Presidente / FPHCGV

**DEFESA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**PROCURADOR-GERAL:** ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR  
**TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100**

**PORTARIA N° N° 696/01-DP-G, DE 03.09.01**

Conceder Licença-Força por motivo de falecimento do seu irmão, a servidora Maria Graças Gomes Pavao, matrícula n° 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 20 à 22.08.01, de acordo com a Lei Estadual n° 5.810/94, do inciso III, Art. 72.

**PORTARIA N° N° 701/01-DP-G, DE 03.09.01**

Servidor: Maria das Graças Gomes Pavao de Aquino  
 Período: 11 à 14/09/01. Diária: 4 quatro  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas em regime de mutirão e audiências forenses na Comarca de Tailândia.  
 Destino: Tailândia.

**PORTARIA N° N° 700/01-DP-G, DE 03.09.01**

Servidor: Regina Paula Passos Gama  
 Período: 05 à 14/09/01. Diária: 10 dez  
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas em regime de atuação em Juizado Especial Itinerante, na Vara Distrital de Mosqueiro.  
 Destino: Mosqueiro

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETÁRIO:** PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795**

**AVISO DE EDITAL N.º 023/2001 - FISP.****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2001 - FISP.**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 008/2001-FISP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada nos serviços de seguro total a serem executados em 40 (quarenta) veículos operacionais (sujeitos em diligência policial) da Polícia Civil. O interessado, avisar que o edital está à disposição dos interessados na sala de Licitação da SUGUP, situada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, no horário normal de expediente.  
**Abertura:** 20/09/2001. **Hora:** 10:00hs  
 Local: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305  
 Belém, 05 de setembro de 2001.

**A Comissão****EXTRATO DE CONVÊNIO****COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/2001**

Com base na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterada pela Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000.  
 Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CGC n° 84.139.633/0001-24 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CGC n° 05.054.994/0001-42, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CGC n° 05.054.952/0001-01.  
 Objeto: Ações garantidas da tranquilidade pública e do funcionamento da estrutura do Poder Público, no âmbito do Município de Eldorado dos Carajás.  
 Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
 Recursos Financeiro e orçamentário: recursos do município no projeto atividade: (2001-0630177205 - Serviços de Segurança Pública, funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa 313200 - Outros Serviços e Encargos).  
 Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.  
 Data da assinatura: 30/04/2001.  
 Foro: Comarca do município de Parauapebas.  
 Belém, 03/09/2001

**DOMICIANO BEZERRA SOARES**  
 Prefeito Municipal  
**CEL PM MAURO LUIS CALANDRINE FERNANDES**  
 Comandante Geral da PM/PA  
**PAULO SETTE CÂMARA**  
 Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/2001-PM ELDORADO DOS CARAJÁS**  
 Com base na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.  
 Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CNPJ n° 84.139.633/0001-24 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CNPJ n° 05.054.994/0001-42, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ n° 05.054.952/0001-01.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da alínea 3, do item 3 e item 4 da Cláusula Quarta do Convênio n° 01/2001-PM de ELDORADO DOS CARAJÁS, que passa a ter a seguinte redação:  
 Cláusula Quarta - Das Obrigações  
 3 - Obriga-se o Município  
 Fornecer: 1 (um) veículo PICK UP, cabine dupla, devidamente caracterizada e equipada com "Citriflex", sirene policial e rádio de comunicação transceptor móvel.  
 2 - Uma motocicleta.  
 3 - Obriga-se a SUGUP  
 Aplicar no Município, à conta e Ordem da PM/PA, os recursos oriundos deste Convênio, respeitadas as disposições legais;  
 Fornecer uma motocicleta.  
 Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições do Contrato Original não alterados e modificados pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.  
 Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo será publicado em forma reduzida no D.O.U. no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da sua assinatura.  
 E por estarem de acordo, os contratantes assinam este Termo Aditivo em 3 (tres) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas para todos os efeitos legais.  
 Data da Assinatura: 26/06/2001  
 Foro: Comarca do município de Parauapebas.  
 Belém, 04/09/2001

**DOMICIANO BEZERRA SOARES**

Prefeito Municipal  
**CEL PM MAURO LUIS CALANDRINE FERNANDES**  
 Comandante Geral da PM/PA  
**PAULO SETTE CÂMARA**  
 Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO DE CONVÊNIO****COOPERAÇÃO MÚTUA N° 101 de 04/05/2000**

Com base na Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterada pela Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000.  
 Partes: Prefeitura Municipal de Ulianópolis CGC n° 83.334.672/0001-60 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CGC n° 05.054.994/0001-42, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CGC n° 05.054.952/0001-01.  
 Objeto: realização de ações garantidas da tranquilidade pública e do funcionamento da estrutura do Poder Público em âmbito do Município.  
 Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)  
 Recursos Financeiro e orçamentário: recursos próprios da Prefeitura no projeto atividade: (0307020.2010.000, elemento - de despesa 321400.000 - Outros Serviços e Encargos).  
 Data da assinatura: 04/09/2001  
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
 Foro: Comarca do município de Paragominas, Estado do Pará.  
 Belém, 04/09/2001

**SUELY XAVIER SOUZA**

Prefeita Municipal  
**CEL PM MAURO LUIS CALANDRINE FERNANDES**  
 Comandante Geral da PM/PA  
**PAULO SETTE CÂMARA**  
 Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2001-FISP**

Com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações - na Lei n° 8.883/94.  
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ n° 05.054.952/0001-01 e a General Motors do Brasil Ltda, CNPJ n° 89.275.792/0001-50.  
 Objeto: Aquisição de Veículos  
 Valor Total: R\$ 218.347,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais).  
 Recursos Financeiros - classificação orçamentária: 06.782.0087.2490 Apoio as ações de Segurança de Trânsito 06.181.0087.2487 - Apoio as atividades da Polícia Militar 06.181.0087.2486 - Apoio atividades da Polícia Civil 06.181.0087.2489 - Apoio as atividades compartilhadas.  
 Data da assinatura: 30.08.2001  
 Vigência do Contrato: 01 (um) ano  
 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.  
 Belarmita Pantoja  
 Fundo de Investimento de Segurança Pública  
 Contratante:  
 Rodrigo M. Bolina  
 General Motors do Brasil Ltda  
 Contratado

**DEFESA****CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**DIRETOR:** LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES  
**RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/N°**

**EXTRATO DE PORT. N° 040 DE 03/09/2001 - CRH**  
 O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:** Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei n° 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Setembro/2001, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/09/2001 a 30/09/2001.

Médicos	Período Aquisitivo:
MAURO MARCELO FURTADO REAL	2000/2001
TARA DANTAS ALVES FERREIRA	2000/2001
THIRUZINHA LISIBUX RODRIGUES AMORIM	2000/2001
RUY MONTIBIRO HARTERY	2000/2001
Peritos Criminais:	Período Aquisitivo:
IRANILSON DE OLIVEIRA BERNARDES	2000/2001
NAJIB ALEXANDRE CHARONE	2000/2001
MIRTES HELOISA CARDOSO DA SILVA	2000/2001
RIJANIL NAZARÉ CUNHA D'ORVA	2000/2001
BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR	2000/2001
RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM	2000/2001
MARIA LUIZA DA SILVA MATA	2000/2001
RENATO FERREIRA DA SILVA	2000/2001
Chefe de Gabinete:	Período Aquisitivo:
MIRIVANI DAS MERCÊS MOTA GAIA	2000/2001

**EXTRATO DE PORT. N° 057/2001-GAB/CPC/HC, DE 03/09/2001**  
 O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** os termos do § 3º do art. 22 da Lei n° 5.870 de 24 de janeiro de 2001.  
**RESOLVE:**  
 Tornar sem efeito a nomeação de FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, para o cargo de Perito Criminal, código GEP-PTC-1501, Nível I, ocorrido através da Portaria n° 042-GAB/CPC "Renato Chaves", de 16 de Julho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado n° 29.506 de 26 de julho de 2001.

**LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER**  
 Diretor-Geral



## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022RESUMO DE PORTARIAS  
DIÁRIAS - AGOSTO/2001

- PORTARIA Nº 325 DE 1 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
LOCAL(s): Benevides  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de drenagem e urbanização da Av. Martinho Monteiro na estrada do Murimim  
PERÍODO: 27/7/01
- PORTARIA Nº 327 DE 1 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Antonio Martins de Souza  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(s): Irituia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para reforma do Prédio da Delegacia de Polícia  
PERÍODO: 01/8/01
- PORTARIA Nº 328 DE 2 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
LOCAL(s): Benevides  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Praça e Pavimentação de Rua  
PERÍODO: 3/8/01
- PORTARIA Nº 329 DE 03 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Cesar Augusto Brasil Meira  
CARGO(s): Secr. Executivo  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(s): Rio de Janeiro  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviços ao Governo do Estado do Pará  
PERÍODO: 27/7 a 30/7/01
- PORTARIA Nº 330 DE 03 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Waldir Santos de Jesus  
CARGO(s): Assessor  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Bragança  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviços a Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 01/8 a 03/8/01
- PORTARIA Nº 331 DE 06 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino- Fábio dos Reis Pereira- Raimundo Soares Baia  
CARGO(s): Ch. da DAP- Estagiário- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Gurupi  
OBJETIVO DA VIAGEM: Definir as obras a serem executadas na Inspeção Patrimonial  
PERÍODO: 08/08 a 09/08/01
- PORTARIA Nº 332 DE 7 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Zúlia Maria de Pinho Teixeira- Nilcéia Raimunda Holanda Lisboa- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Técnico C- Aux. Engenharia- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Acará  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção e levantamento na área do terreno para construção da Câmara e sede da Prefeitura Municipal  
PERÍODO: 9/8 a 10/8/01
- PORTARIA Nº 333 DE 7 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes- Arnaldo Dopazo Antônio José Antônio-Martins de Souza  
CARGO(s): Eng.º Civil-Coord. da COPC- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(s): Igarapé-Açu  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação da Escola Estadual Macário Felipe Antônio  
PERÍODO: 8/8/01
- PORTARIA Nº 334 DE 7 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Roberto Lima de Souza  
CARGO(s): Ch. DDRH  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Santarém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização do Núcleo Regional de Santarém  
PERÍODO: 8/8 a 10/8/01
- PORTARIA Nº 336 DE 7 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Carlos Vinícius Azevedo Brito  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Marabá  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Tucuruí  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e medição nas obras da Penitenciária  
PERÍODO: 10/8/01 a 11/8/01
- PORTARIA Nº 337 DE 8 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Waldir Santos de Jesus- Mário Paulo de Souza Cantuária  
CARGO(s): Assessor- Chefe do NIP  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Mãe do Rio  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 9/8 a 11/8/01
- PORTARIA Nº 338 DE 8 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Waldir Santos de Jesus  
CARGO(s): Assessor  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Salinópolis  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviços da Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 6/8 a 8/8/01
- PORTARIA Nº 339 DE 9 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Mônica Moreira Adolfo- Edvaldo Hugo Jardim- Hugo Derlyte Nunes de Lima  
CARGO(s): Eng.º Civil- Aux. Engenharia- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(s): Mãe do Rio  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas instalações elétricas da Escola Mariano Conti  
PERÍODO: 8/8/01
- PORTARIA Nº 341 DE 11 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Olímpio Yugo Ohnishi- Dogivaldo Alves dos Santos  
CARGO(s): Secretário Adjunto- Motorista
- PORTARIA Nº 342 DE 16 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Antônio Martins de Souza  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Abaetetuba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária  
PERÍODO: 14/8 a 15/8/01
- PORTARIA Nº 344 DE 17 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Valdir Santos de Jesus- Mário Paulo de Souza Cantuária  
CARGO(s): Assessor- Ch. NIP  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Tracuateua  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviços a Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 16/8 a 18/8/01
- PORTARIA Nº 345 DE 17 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Suelcy Collyer Sanches  
CARGO(s): Chefe da DOC  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Tucuruí  
OBJETIVO DA VIAGEM: Determinar dúvidas sobre o aditivo das obras de construção da Penitenciária  
PERÍODO: 15/8 a 14/8/01
- PORTARIA Nº 346 DE 20 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino- Guilherme Kós Seixas- Rui Guilherme Carneiro Bentes- Tiago Leão  
CARGO(s): Ch. DAP- Eng.º Civil- Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(s): Igarapé-Açu  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder laudo técnico nas obras de construção do Ginásio Poliesportivo  
PERÍODO: 21/8/01
- PORTARIA Nº 347 DE 17 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Wallace Renato de Melo Moraes- Rui Olívio de Alencar Fernandes- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Aux. Engenharia- Topógrafo Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(s): Soure  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer avaliação para construção do Museu dos Caruanas  
PERÍODO: 23/8 a 26/8/01
- PORTARIA Nº 348 DE 21 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Marco Alberto De Luca  
CARGO(s): Eng.º Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(s): São Sebastião da Boa Vista  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual João XXIII  
PERÍODO: 20/8 a 23/8/01
- PORTARIA Nº 349 DE 21 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Jailton Petes de Oliveira  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
LOCAL(s): Abaetetuba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária Regional  
PERÍODO: 29/8/01
- PORTARIA Nº 350 DE 21 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva  
CARGO(s): Eng.º Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
LOCAL(s): Benevides  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Praça Municipal  
PERÍODO: 24/8/01
- PORTARIA Nº 351 DE 22 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Francinete Marques- Hugo Derlyte Nunes de Lima  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 5  
LOCAL(s): Ourilândia do Norte  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Delegacia de Polícia  
PERÍODO: 23/8 a 27/8/01
- PORTARIA Nº 352 DE 22 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Raimundo Soares Baia  
CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Paragominas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual Castelo Branco e construção da Escola do Trabalho e Produção  
PERÍODO: 23/8 a 24/8/01
- PORTARIA Nº 353 DE 22 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Valdir Santos de Jesus- Mário Paulo de Souza Cantuária  
CARGO(s): Assessor- Ch. do NIP  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Soure  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviços a Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 22/8 a 24/8/01
- PORTARIA Nº 354 DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino- Eleanor Serra de Oliveira Rufino- Antônio Martins de Souza  
CARGO(s): Ch. da DAP- Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 5  
LOCAL(s): Eldorado dos Carajás e Rtejo Grande do Araguaia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder avaliação de imóveis para fins de locação  
PERÍODO: 27/8 a 31/8/01
- PORTARIA Nº 355 DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
LOCAL(s): Itaipua  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 27/8/01
- PORTARIA Nº 356 DE 24 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Paulo Francinete Marques- Edvaldo Hugo Jardim  
CARGO(s): Eng.º Civil- Aux. Engenharia  
Nº DE DIÁRIAS: 5  
LOCAL(s): Alameda  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento total dos serviços executados e a executar nas obras de construção do Centro de Saúde Especial  
PERÍODO: 29/8 a 2/9/01
- PORTARIA Nº 357 DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Patrick Braga Bentes  
CARGO(s): Coordenador de Administração  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(s): Itaipua  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviço a Secretaria Executiva de Obras Públicas  
PERÍODO: 29/8 a 2/9/01
- PORTARIA Nº 358 DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Guilherme Kós Seixas- Paulo Ulisses Dias Rodrigues  
CARGO(s): Eng.º Civil- Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 8  
LOCAL(s): Conceição do Araguaia-Redenção-Rio Maria-Pau D'Arco  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento e fiscalização nas obras de Escola, Centro de Saúde e Penitenciária  
PERÍODO: 27/8 a 3/9/01
- PORTARIA Nº 359 DE 23 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes- Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Dogivaldo Alves dos Santos  
CARGO(s): Eng.º Civil- Eng.º Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 8  
LOCAL(s): Santa Maria do Pará, Mãe do Rio, Dom Ulises e Rondon do Pará  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento e fiscalização nas obras de Escolas, Delegacias e Centro de Saúde  
PERÍODO: 27/8 a 3/9/01
- PORTARIA Nº 360 DE 24 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Belém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do III Seminário de Qualidade Total Pará-Obras  
PERÍODO: 2/9 a 4/9/01
- PORTARIA Nº 361 DE 24 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Zúlia Maria de Pinho Teixeira- Tiago Leão  
CARGO(s): Técnico C- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Bragança  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento de áreas para construção de entrada da praia e de Quadra de Esportes do Núcleo Universitário  
PERÍODO: 24/8 a 25/8/01
- PORTARIA Nº 362 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Mário Salgado Freire da Silva- Hugo Derlyte Nunes de Lima  
CARGO(s): Coord. da COOB- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 6  
LOCAL(s): Nova Ipixuna, Sapucaia e Piçarra  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder recebimento e fiscalização nas obras de construção de Centros de Saúde Especial  
PERÍODO: 29/8 a 3/9/01
- PORTARIA Nº 363 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Carlos Vinícius Azevedo Brito  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Marabá  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): Belém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do III Seminário de Qualidade Total PARÁ- OBRAS  
PERÍODO: 2/9 a 4/9/01
- PORTARIA Nº 364 DE 28 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): José de Jesus Pereira Filho- Fernanda Luiza Rego Barros de Oliveira- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Aux. Técnico- Estagiário- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(s): Cachoeira do Piriá (Alto Bonito)  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer vistoria e levantamento do prédio da Sef  
PERÍODO: 30/8 a 31/8/01
- PORTARIA Nº 366 DE 30 DE AGOSTO DE 2001**  
NOME(s): Cesar Augusto Brasil Meira  
CARGO(s): Secr. Executivo  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(s): São Sebastião da Boa Vista  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer vistoria nas obras de construção de Escola  
PERÍODO: 24/8 a 26/8/01

## FÉRIAS

- PORTARIA Nº 367 DE 31 DE AGOSTO DE 2001**  
ANGELA MARIA MARQUES DO ROSÁRIO- Datilógrafo-0005070-016-1998/1999-3/9 a 2/10/2001  
ANTÔNIO CARLOS LIAO VIEIRICARO- Arquiteto-0005088-010-2000/2001-5/9 a 4/10/2001  
CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO- Chefe da DAP-0005226-025-2000/2001-10/9 a 9/10/2001  
LEONAR SERRA DU OLIVEIRA RUFINO- Engenheiro Civil-0005410-010-2000/2001-10/9 a 9/10/2001  
HUBER NEUVES DU SOUZA- Engenheiro Civil-0006580-014-2000/2001-3/9 a 2/10/2001

## PORTARIA Nº 368 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

- Nº DE DIÁRIAS: 30 (trinta) dias  
NOME(s): Mari Silva de Oliveira  
CARGO(s): Datilógrafo  
MATRICULA(s): 0006050-018  
P. AQUISITIVO: 2000/2001  
PERÍODO: 9/7 a 7/8/01  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LAURA DA SILVA CAMPOS PINA  
Diretora de Administração e Finanças

## INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 20/01  
OBSERVAÇÃO: Única Licitante desclassificada (Consan Engenharia Ltda)  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/01  
FIRMAS DESCLASSIFICADAS: ATE - Assessoria, Treinamento e Engenharia Ltda e Montecasa Construções e Saneamento Ltda.  
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - Valor: R\$377.016,00.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho  
Belém, 03 de Setembro de 2001  
Comissão Permanente de Licitação



## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

## INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO-CONVITE Nº 007/2001

Fornas Vencedoras: PLORENCIO B LUZ LTDA: Anexo I itens 14, 15, 16, 19 e 20, no valor de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais); ACESSO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA: Anexo II itens 07, 18 e 19, no valor de R\$ 1.453,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LUONORA LTDA: Anexo I itens 1, 2, 4, 5, 17, 22, 23, 28, 31, 35, 36, 39, 40, 42, 46, 47, 48 e 50 no valor de R\$ 8.766,65 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); STAR COMERCIAL LTDA: Anexo I itens 10, 11 e 12, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); PAPIARIA E LIVRARIA GRUBLO LTDA: Anexo I itens 3, 6, 7, 8, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 37 e 38, Anexo II itens 3, 5 e 15, no valor de R\$ 1.681,00 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais); GLOBO DIGITAL LTDA: Anexo I item 41, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); SAMUD - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Anexo II itens 10 e 11, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Anexo II itens 1, 2, 4, 8, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25 e 27, no valor de R\$ 3.931,60 (três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); JR PAPER COMERCIAL LTDA: Anexo I: 9, 13, 18, 30, 32, 43, 45 e 49, Anexo II: itens 6, 13, 21, 25 e 28, no valor de R\$ 13.057,70 (treze mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos). Os itens do Anexo I - 44 e do Anexo II - 9 foram revogados nos termos do disposto no item 8.5 do Convite. Belém, 04 de setembro de 2001

Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 040/2001

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 356/2001 - GAB.SUC.SUJU, datado de 24 de julho de 2001,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 040/1994-PRE, que autoriza a cessão, sem ônus para esta Companhia, do funcionário RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, para a Secretaria de Justiça - SJJU.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria nº a partir de 01 de setembro de 2001, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Belém, 29 de agosto de 2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 042/2001

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

RESOLVE:

1. DIVULGAR a servidora SIMAIA DO SOCORRO SALLES DAS MERCÊS à Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 03 de setembro de 2001, que encontra-se cedida com ônus para esta COHAB/PA desde 01.03.1997, conforme Portaria nº 1114-SUAD, de 12 de março de 1997.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria nº a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Belém, 03 de setembro de 2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente

## INFRA-ESTRUTURA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-3773

## PORTARIA Nº 168 DE 03/09/2001

Assunto: Concessão de 01 (uma) Diária  
Nome: Gilberto Felipe Barbosa Júnior  
Cargo: Gerente  
Destino: Tomé-Açu/PA  
Período: 05/09/01  
Motivo: Dar continuidade aos procedimentos de retirada dos equipamentos de medição instalados na Indústria Marvel Indústria e Comércio Ltda.  
Coordenadoria Administrativa

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS AO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONERC) REPRESENTANTES DOS OPERADORES E DOS USUÁRIOS

O presidente da Comissão Eleitoral instituída através da Portaria nº ARCON-GAB nº 083-ARCON-GAB, de 15/05/01, torna público a relação dos candidatos eleitos a Conselheiros Representantes dos operadores e dos Usuários dos Serviços Públicos de Energia Elétrica e de Transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, de acordo com as disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.577, de 04 de abril de 2001:

FÓRUM GERAL  
I - Representante dos Operadores:  
Conselheiro Titular - Almirão Teixeira dos Santos  
Conselheiro Suplente - Severo Sampayo  
II - Representante dos Usuários:  
Conselheiro Titular - Eunice Maria Ramos da Silva  
Conselheiro Suplente - Raimundo Desterro de Souza Katari  
FÓRUM SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
I - Representante dos operadores:  
Conselheiro Titular - Guilhemina Martins de Barros de Almeida  
Conselheiro Suplente - Antonio Carlos de Novas  
II - Representante dos usuários:  
Conselheiro Titular - Sônia Braga da Silva  
Conselheiro Suplente - Valdemir Nogueira de Medeiros  
FÓRUM SETORIAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E AQUAVIÁRIO  
I - Representante dos operadores:  
Conselheiro Titular - Maria José da Silva Lopes  
Conselheiro Suplente - Carlos Roberto Bannoch  
II - Representante dos usuários:  
Conselheiro Titular - Sebastião Guerra Mator  
Conselheiro Suplente - Djair Alencar Nascimento  
Desta maneira, cabe recurso à Diretora Geral da ARCON, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, sem efeito suspensivo.  
Belém, 04 de setembro de 2001.  
Antonio Carlos de Andrade Monteiro  
Presidente da Comissão Eleitoral

INTERNET: www.ioepa.com.br

## PORTARIA Nº N.º 169/2001 DE 04/09/2001

Objeto: Concessão de 06 (seis) diárias  
Favorecidos: JURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA, matrícula 3272540-014, DANILDE MIRANDA MONTIHO, matrícula 3272605-010, JOSÉ APOINSO DA SILVA, matrícula 3272761-015, Luciano Barroso, matrícula 3272494-010, Raimundo Gomes, matrícula 3272710-016, Lucas Amorim, matrícula 3272486-018, Artur Rubens Rebelo Martins, matrícula 3272814-010,IVALDO Moraes Sales, matrícula 3272559-016, Miguel Machado Macedo, matrícula 3272753-013, José Castro Pontes, matrícula 3272597-016, Arnaldo Henrique de Oliveira, matrícula 3272435-019, Rosendo Caetano de Sages, matrícula 2025043-010, Odonaldo Moraes Coutinho Lima, matrícula 2026570-010, Rildo Gonçalves Abrada, matrícula 2026627-014, Stênio José Moraes da Costa, matrícula 3272702-014 e João Batista Henrique de Oliveira, matrícula 3272362-010.  
Período: 05/09 a 10/09/2001  
Destino: Moju/PA  
Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.  
Coordenadoria Administrativa

## INFRA-ESTRUTURA

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/N.º - ☎ (91) 246-7442

## RESUMO DE PORTARIA Nº

## PORTARIA Nº N.º 211 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

Considerando a Certidão de Óbito nº 073.709 de 14/08/2001, expedida pelo Cartório do Registro Civil 2º ofício, RESOLVE:

Considerar vago o cargo de Encarregado de Terminal Rodoviário, por motivo de FALCIMENTO do servidor ZADIMAR DA PAULA MARQUES, mat.3280004-015, lotado no Departamento de Operações, desta Fundação.

## ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente da FTURPA

## PORTARIA Nº N.º 210 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

Considerando o Laudo Médico nº 6.962/2001 de 28/08/2001, expedido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASBP, RESOLVE:

1. Conceder 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde ao servidor Raimundo Edilson da Silva Alves, mat. 3280098-011, Vigilante, chefe de turma, lotado no Departamento de Operações, desta Fundação, no período de 22/08 a 22/09/2001, nos termos que dispõe o artigo 81, da Lei nº 5.810/94.(R.J.U.)

## ANAMARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

## PORTARIA Nº N.º 101 DE 03.09.01

Assunto: Licença Prêmio  
Nome: MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES  
Função: Servente  
Lotação: UBS/SUTRAN  
Período: 03.09 a 01.11.01  
Trânsito: 1998/01

## PORTARIA Nº N.º 102 DE 03.09.01

Nome: ORLANDO BORGES DA SILVA  
Função: Mecânico de Equipamento Pesado  
Lotação: Administração Central  
Período: 03.09 a 31.12.01  
Trânsito: 1995/98 e 1998/01

## PORTARIA Nº N.º 86 DE 03.09.01

Assunto: Conceder férias  
Nome: JOSÉ MARIA MIRANDA DU OLIVEIRA  
Função: Agente de Fiscalização de Tráfego  
Lotação: Divisão de Concessão e Fiscalização  
Período: 03.09 a 02.10.01  
Ano: 1998/99  
REGISTRO-SU, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
GABINETE DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

## PORTARIA Nº N.º 103 DE 04.09.01

Assunto: Desligar do quadro funcional desta Secretaria, por motivo de falecimento, o servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA, Braçal, lotado no 2º Núcleo Regional, a contar de 16.07.01.  
REGISTRO-SU, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA  
Secretário Adjunto

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

## ERRATAS

Do extrato da Portaria nº 070/2001, de 01/08/2001, publicada no D.O.E. nº 29.513 de 06/08/2001.  
Onde se lê: Portaria nº n.º 070/2001, de 01/07/2001  
Leia-se: Portaria nº n.º 070/2001, de 01/08/2001  
Do extrato da Portaria nº 071/2001, de 01/08/2001, publicada no D.O.E. nº 29.513 de 06/08/2001.  
Onde se lê: Portaria nº n.º 071/2001, de 01/07/2001  
Leia-se: Portaria nº n.º 071/2001, de 01/08/2001  
Do extrato da Portaria nº 073/2001, de 01/08/2001, publicada no D.O.E. nº 29.513 de 06/08/2001.  
Onde se lê: Portaria nº n.º 073/2001, de 01/07/2001  
Leia-se: Portaria nº n.º 073/2001, de 01/08/2001

## PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

## AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 1444/2001 DE, 30 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS Matrícula: 3168158-012  
Cargo: Agrimensor Período: 30.08 a 07/09/2001

Local: Barcarena  
Objetivo: Desenvolver trabalhos topográficos para solução de litígio possessório.  
Valor: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
JORGE DA SILVA SANTOS  
Presid. em Exercício - Port. 1323/2001

## PORTARIA Nº 1445/2001 DE, 30 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO Matrícula: 6027332-018  
Cargo: Técnico B Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CLÉBIO RIBEIRO MATOS ROCHA Matrícula: 3165604-015  
Cargo: Assiat. Técnico Período: 03 a 06.09.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010  
Cargo: Diretor - DT Período: 03 e 09.06.2001

Local: Marabá  
Objetivo: Reunião com a superintendência do INCRA, com vistas a elaboração do convênio INCRA/ITURPA - execução de trabalhos técnicos de regularização fundiária na Gleba Ampulheta.  
Valor: R\$ 210,0



I - DESIGNAR os servidores NAZARÉ DO CARMO ALVES DOSSANTOS, Administradora, matrícula nº 5117704-024, RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166902-011, DIUSALINDA FIGUEIREDO CUNHA, Enfermeira, matrícula nº 5115132-019, MARIA ANGELENA LIMA BORGES, Assistente Técnico, matrícula nº 3168107-013, MARIA DUCILENE LIMA FERNANDES, Datilógrafo, matrícula nº 3167534-018, LUIZ TURBANDO MACHADO MOUTINHO, Administrador, matrícula nº 3168123-017, LAURETTI COSTA DOS SANTOS, Administradora, matrícula nº 5423830-011 e SANDRA MARIA BARRERA FLÓRES, Datilógrafo, matrícula nº 3168743-012, para, sob a Coordenação da primeira constituírem Comissão de Recadastramento dos Servidores deste Órgão.

II - ATRIBUIR assentimentos e benefícios estabelecidos no Art. 132 inciso VI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará e Decreto nº 0442/95.

III - PAZLUR retroagir os efeitos da presente Portaria desde 01.06 a 31.08.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente

### PRODUÇÃO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2001

PARTES: EMATER-Pará e SESOLINO TAVARES GARCIA.  
OBJETO: Locação de Imóvel Não Residencial, sito à Trav. Massaranduba s/nº, Bairro Centro, no município de Marabá-Pará.  
VIGÊNCIA: 01 de setembro a 31 de agosto de 2002.  
VALOR: R\$ 1250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 3490-36.  
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
ÍTALO CLÁUDIO FALESI  
Presidente da EMATER  
SESOLINO TAVARES GARCIA  
Locador

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará / EMATER-Pará, com inscrição no CNPJ/ME nº 05.402.797/0001-77, e sede a Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria Executiva, usando de suas atribuições legais, Resolve RATIFICAR com fundamento no Artº 24, Inciso X da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. SESOLINO TAVARES GARCIA, situado à Trav. Massaranduba s/nº, Bairro Centro, no município de Marabá-Pará, por um período de 12 (doze) meses, de 01.09.2001 a 31.08.2002, cujo aluguel mensal é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Marituba (Pa), 01 de setembro de 2001.

A Diretoria Executiva

### PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da JUCEPA, comunica a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001.  
OBJETO: Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática.  
ABERTURA: 05-10-2001.  
HORA: 10H.  
LOCAL: Auditório da JUCEPA, sito à Av. Gov. Magalhães Barata, 1234, São Brás - Belém - Pará. Os interessados deverão retirar o Edital na recepção do prédio sede da JUCEPA, no horário de 10h às 14h. O Edital encontra-se também disponível para DOWNLOAD no site da JUCEPA [www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)

DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES  
Presidente da CEL  
Belém, 05 de setembro de 2001

### AVISO DE DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na Portaria nº 0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Descentralizadas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de Agosto de 2001. Belém, 04 de Setembro de 2001.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício  
FORMDIRM-99-03 - REVI 01 - DATA: 12-04-00.

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAV. DO CHACÓ, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 252/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Braço Grande.  
OBJETO: Para apoiar a realização da I Festa do Peixe Coqui, a ser realizada no Município de Bragança, Comunidade de Braço Grande, no dia 29 de setembro de 2001.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2001.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1448  
Elemento de Despesa: 3450-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOÃO BATISTA FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 253/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Melgaço.  
OBJETO: Para apoiar a implantação de infra-estrutura de apoio a pequenos produtores rurais, mediante a aquisição de uma máquina para construção de tanques e açudes para piscicultura e a recuperação de estradas vicinais para facilitar o escoamento da pequena produção agrícola.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de janeiro de 2002.  
VALOR: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1445  
Elemento de Despesa: 4590-52  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 254/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Melgaço.  
OBJETO: Para promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural, atendendo produtores que praticam agricultura familiar e pescadores artesanais.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Firma Auto Posto Azulino Ltda.  
OBJETO: Fornecimento de 46.000 litros de óleo diesel e 88.900 litros de gasolina, para abastecimento dos veículos de propriedade da SAGRI, para ser entregue nas praças de Belém e Núcleos Regionais (Castanhal, Santarém, Marabá, Soure, Abaetetuba e Alimira)  
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2001  
VALOR: R\$ 205.520,10 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450, 2901 e 2453  
Elemento de Despesa: 3490-40  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOSÉ JAIR DE SOUZA  
Sócio-Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216566/2001-SAGRI  
CONVITE Nº 029/2001-SAGRI  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO  
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPA, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as firmas: RIPLEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL LTDA, DIAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA ELENORA LTDA, FLORENCIO E LUZ LTDA e BRS-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, 04 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

### PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 044/00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ABDU - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO  
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE 'CUSTOMER RELATIONSHIP MANAGEMENT'  
VIGÊNCIA: 01.09.2001 a 31.08.2002  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2001  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 - INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CAMBIP - CAIXA DE PRÉVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CONSULHEIRO FURTADO Nº 577 - BATISTA CAMPOS  
VIGÊNCIA: 03.09.01 a 02.09.02  
VALOR: R\$ 10.00 (DEZ REAIS) - MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PA  
DATA DA ASSINATURA: 03.09.01  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 077/97  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NORTE TURISMO LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS  
VIGÊNCIA: 01.09.2001 a 31.08.2002  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 077/99  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: - LEI Nº 8.666/93 ART. 25 CAPUT  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS MÁQUINAS INSTALADAS NO "AMBIENTE OPERACIONAL" CONFORME A OPÇÃO DE SERVIÇOS E O PERÍODO DE COBERTURA ESTABELECIDOS NO SUPLEMENTO.  
VIGÊNCIA: 20.08.2001 a 19.03.2002  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PARÁ  
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0721/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDOR: VICENTE DE PAULA SOUZA  
LOCAL: TOMÉ-ACU  
PERÍODO: 30.08 A 01.09.2001  
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE GPS AOS AGENTES AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº 0722/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
SERVIDOR: LUDÁNDAS LOPES DE MIRANDA FILHO - 3254640-011  
CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO/GAB-LSR  
PERÍODO DA LICENÇA: 03.09 A 02.10.2001  
QUINQUÊNIO REFERENCIAL: 15.10.80 A 14.10.85

PORTARIA Nº 0723/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
PAULO SÉRGIO A. DOS SANTOS - 0723398-019  
SÉRGIO DA FONSECA DIAS - 3253546-015  
EDIVALDO BARATA TIBETIRO - 5609291-029  
LOCAL: TUCURUI  
PERÍODO: 05 A 09.09.2001  
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE ELABORAÇÃO DA AGENDA 21 NO CIDADÃO MUNICÍPIO DE IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM NO MUNICÍPIO DE MOJÚ.

PORTARIA Nº 0724/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDOR: SÉRGIO DA FONSECA DIAS - 3253546-015  
VALOR: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRS: 271129  
FONTE: 006001176 34.90.34.30 R\$ 400,00  
R\$ 550,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 03.09.2001

PORTARIA Nº 0725/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA  
SUBSTITUIÇÃO NA PORTARIA Nº 706/2001 GAB/SECTAM DE 28.08.2001, PUBLICADA NO D.O. DE Nº 29.529 DE 30.08.2001, O MOTORISTA MARINALDO ANTONIO GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 0086207-017, PELO MOTORISTA JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA, MATRÍCULA Nº 5654807-015, A FIM DE CONDUZIR TÉCNICO PARA VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BACARANA NOS DIAS 30 E 31.08.2001

PORTARIA Nº 0726/2001 - GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
COLABORADOR: EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA - 0000140-999  
LOCAL: BELÉM  
PERÍODO: 02 A 05.09.2001  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICAS SOBRE OS TRABALHOS JÁ REALIZADOS E OS PLANEJADOS PARA O PQD SBT/DUZ.

PORTARIA Nº 0727/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011  
FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE SOUZA - 5110645-011  
LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TRITUBA  
PERÍODO: 04 E 05.09.2001  
OBJETIVO: REUNIR COM PRIMEIROS DOS CIDADOS MUNICÍPIOS DEHUROS, VISANDO ORDENAMENTO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL.

PORTARIA Nº 0728/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011  
VALOR: R\$ 150,00 (CINCO E CINQUENTA REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRS: 271129  
FONTE: 006001176 34.90.34.30 R\$ 150,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 03.09.2001

PORTARIA Nº 0729/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDORES:  
IVAN DA CONCEIÇÃO DE O. BARBOSA - 3253414-016  
GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014  
ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016  
GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014  
LOCAL: PARAGOMINAS  
PERÍODO: 10 A 23.09.2001  
OBJETIVO: COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO CIDADÃO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 0730/2001 GAB/SECTAM DE 03.09.2001  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDOR: IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA - 3253414-016  
VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRS: 271129  
FONTE: 006001176 34.90.34.30 R\$ 800,00  
R\$ 500,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 03.09.2001

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 310 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: NEUZA MARIA LEMO, Datilógrafa, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 11(onze); LOCAL: Capanema e Tracuateua-PA; OBJETIVO: DA VIAGEM para participar do levantamento das potencialidades regionais / Mapas de Produção dos Municípios Paraenses, dentro do Programa de Gestão da Atividade Mineral - PPA 2000 - 2003, Avante Pará, PERÍODO: 11.09 a 21.09.2001.



PORTARIA Nº 312 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYIER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 01½ (uma e meia); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião Técnica com a Comunidade Científica, que objetiva obter recursos do Fundo de Recursos Minerais - MCT e com a Diretoria da Agência para Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Mineral Brasileira - ADIMB; PERÍODO: 11.09 a 12.09.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO  
 PORTARIA Nº 311 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: NEUZA MARIA LEÃO, Datilógrafa, DIRAM, MATRÍCULA: nº 5055814-031, CIC nº 440.873.572-87  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)  
 ELEMENTO DE DESPESAS:  
 24101 22 663 0136 1054 349034-36 - R\$ 50,00  
 24101 22 663 0136 1054 349034-39 - R\$ 350,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação  
 PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação  
 DATA DA CONCESSÃO: 04.09.2001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EXTRATO DA ATADA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2001.

II - Processo nº 2001/207956 - Prefeitura Municipal de Ananindeua, solicita doação da área, localizada na Av. Rio Baraúna, Quadra 28, entre Itabaúna e Amapá, Conjunto Romina/Amapá, Ananindeua. A área mede 6.517,72m² e está avaliada em R\$ 49.990,91, conforme Memorial Descritivo, Croquis e Avaliação anexos. Conclusão: Aprovada, por unanimidade a doação.

LUCIMAR DOS REISSOUZA  
 Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO-A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES COMUNICA AOS INTERESSADOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/01 PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE ABERTURA DA LICITAÇÃO NÃO SERÁ NO DIA 11/09/01 E SIM NO DIA 20/09/01 POR MOTIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. FERNANDO GOMES DA SILVA (Presidente Interino da CPL)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
 DESPACHO

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório a contratação do ITEAI - Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação, de acordo com o que estabelece o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso II do citado diploma legal.

Marabá, 24 de agosto de 2001.  
 GERALDO MENDES CASTRO VELOSO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, torna público que assinou com a empresa ITEAI - Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação, CONTRATO, cujo objeto é a prestação, pela contratada, de serviços de natureza técnica no desenvolvimento de atividade educacional pedagógica, de caráter educacional de forma contínua do Projeto de Informática Educacional - Projeto DESPERTAR - ITEAI, em escolas da rede pública municipal de ensino, no Município de Marabá, no Estado do Pará. O valor do contrato é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), e o prazo de prestação dos serviços de 24 (vinte e quatro) meses. Assinam o contrato, pela Prefeitura Municipal de Marabá, o Sr. Geraldo de Castro Mendes Veloso e o Sr. Helder Rodrigues Zebal, pelo ITEAI.

MARABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2001.  
 GERALDO MENDES CASTRO VELOSO  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

A comissão Municipal de Licitação de Marabá, torna pública que o Processo Licitatório Nº 4.427/2001, Tomada de Preços Nº 008/2001 - CML, terá a abertura dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e propostas comerciais no dia 20/09/2001, mantidas as demais condições evidenciadas no edital de licitação.

Marabá (PA), 03 de Setembro de 2001.  
 HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA  
 Presidente da CML

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 002/2001.

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e Ferreira Franco Engenharia Ltda.  
 Objeto: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da BR-158, trecho Santana do Araguaia-Redenção, sub trecho Av. Araguaia-Redenção, Extensão 3,48 Km (Lote 02).

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.751.853,07 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos).

Doação Orçamentária: recursos provenientes de Convênio com DNER.

Data do Contrato: 20/08/2001; Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal.

Foro: Comarca de Redenção.

## MARIA SOCORRO DA SILVA

EDITAL DE COMPRA

Proc. nº 2000 / 67768; Maria Socorro da Silva; área: 2.500,00 ha; município: Juruti; coordenadas geográficas: M-1 02°49'09" S x 56°14'54" WGR, M-2 02°48'30" S x 56°12'18" WGR, M-3 02°51'07" S x 56°11'38" WGR, M-4 02°51'47" S x 56°14'15" WGR.

Belém (PA), 29 de agosto de 2001

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em exercício

Portaria. nº 1423/2001

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 199910010-00  
 Responsável: Francisco Aguiar Silveira  
 Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto: Prestação de contas de 1998  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

02) PROCESSO Nº 200000990-00  
 Responsável: João de Jesus Tesserolo  
 Origem: Câmara Municipal de Pai D'Áreo  
 Assunto: Prestação de contas de 1999  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

03) PROCESSO Nº 19993078-00

Responsável: Manoel Francisco da Silva  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
 Assunto: Prestação de contas de 1998  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de setembro de 2001.  
 a) Artur Paulo Melo  
 Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 985231-00  
 Responsável: Cleo Souza Gêze  
 Origem: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará  
 Assunto: Prestação de contas de 1997  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

02) PROCESSO Nº 19993025-00  
 Responsável: Maria Stella Paolola Pessoa Guimarães  
 Origem: Companhia de Informática de Belém  
 Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1995  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de setembro de 2001.  
 a) Artur Paulo Melo  
 Secretário Geral

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALPEP

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALPEP e MANOEL BARROS BAPTISTA  
 OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR, a partir de 01/07/2001, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, publicado no DOU nº 29.196, de 19/04/2001.  
 Deputada ELZA MIRANDA - Presidente  
 MANOEL BARROS BAPTISTA - Contratado

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA

Nas portarias de nº 17.785, de 21 de 08 2001 e 17.787, de 22 de 08 2001, publicadas no DOU nº 29.527, de 28.08.2001. Onde se lê, a partir de 01 de 08, leia-se a partir de 16.08.2001.

PORTARIA Nº 17.802 DE 04.09.2001

Dispensar, a pedido do servidor José Tuffi Salim Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-495 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100405, da função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01.09.2001.

PORTARIA Nº 17.803 DE 04.09.2001

Exonerar a pedido Waldir Pantoja Clemente, matrícula nº 0100240, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01.09.2001.

PORTARIA Nº 17.804 DE 04.09.2001

Designar o servidor Waldir Pantoja Clemente, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-495 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100240, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01.09.2001.

PORTARIA Nº 17.805 DE 04.09.2001

Nomear, o servidor José Tuffi Salim Junior, matrícula nº 0100405, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01.09.2001.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### RELAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 DO CRC-PA

Faço saber que a chapa abaixo relacionada está registrada para concorrer à eleição a se realizar no dia 08 de novembro de 2001, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas:

#### CHAPA ÚNICA

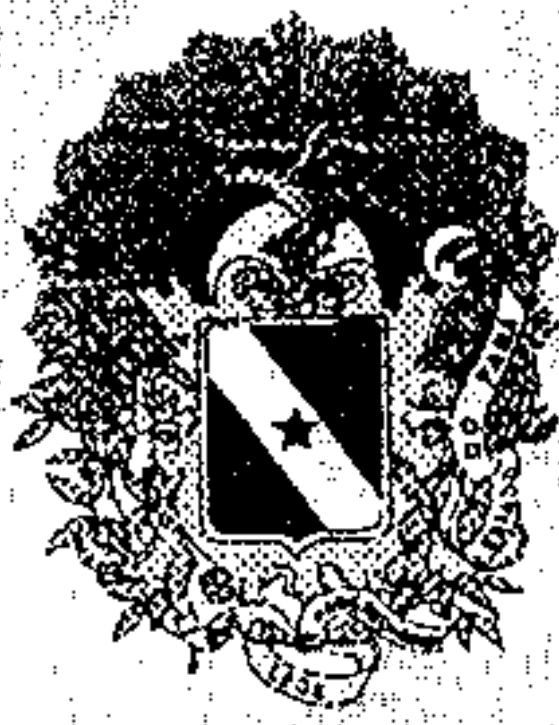
MANDATO DE 01/01/2002 ATÉ 31/12/2005

PARA MEMBROS EFETIVOS			
CONTADOR	JOSE NONATO DA SILVA	CRC-PA	5886
CONTADOR	DELFINA MARIA MELO VIEIRA	CRC-PA	3039
CONTADOR	JOSE FERNANDO PAES DE VASCONCELOS	CRC-PA	2218
CONTADOR	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CRC-PA	5264
CONTADOR	RITA DE CASSIA MOURÃO LOBATO	CRC-PA	9101
TEC. CONT.	PAULO OTAVIO BASTOS BAKER	CRC-PA	3509
TEC. CONT.	JOÃO BATISTA CORREIA LOBATO	CRC-PA	1351
TEC. CONT.	ANA MARIA PINTO GUIMARÃES	CRC-PA	7239
PARA MEMBROS SUPLENTE			
CONTADOR	WALDELICE SANTOS BRITO	CRC-PA	1420
CONTADOR	VALTER BARBOSA GUIMARÃES JUNIOR	CRC-MA	6624/O-T
CONTADOR	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA	CRC-PA	6264
CONTADOR	JOSE LUIZ DA SILVA SOARES	CRC-PA	5686
CONTADOR	CELIANE OLIVEIRA RODRIGUES	CRC-PA	7965
TEC. CONT.	LAERCIO ROSSONI	CRC-ES	4709/O-T
TEC. CONT.	BELCIAS ARAÚJO FREITAS	CRC-PA	3491
TEC. CONT.	PLINIO COLARES MASCARENHAS	CRC-PA	9205
PARA MEMBROS EFETIVOS MANDATO COMPLEMENTAR			
CONTADOR	VÂNIA DO SOCORRO TRINDADE DA SILVA	CRC-PA	8551
PARA MEMBROS SUPLENTE MANDATO COMPLEMENTAR			
CONTADOR	ELMAR AGOSTINHO DA ROCHA CARVALLO	CRC-PA	5674

Belém, 05 de setembro de 2001

Contador JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Presidente



Belém, quarta-feira,  
05 de setembro de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.533

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1148/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO ainda o disposto no art.94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
André Moura Santos Sampaio	Bujuru para Santo Antônio do Truí	1º, 8, 22 e 29
Estevan Alves Sampaio Filho	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Isaías Medeiros de Oliveira	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Miguel Ribeiro Dala	Belém para São Félix do Xingu	1º, 8, 22 e 29
Roberto Antonio Pereira de Souza	Belém para Gurupá	1º, 8, 22 e 29
Sandro Garcia de Castro	Santarém Novo para Castanhal	1º, 8, 22 e 29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de agosto de 2001.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.531, DE 03.09.2001.

PORTARIA Nº 1056/2001-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;  
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARIO TORRES DE MEDEIROS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado: Contrato nº 016/2001-MP/PA - (Prestação de serviço de manutenção dos jardins do prédio do Ministério Público do Estado do Pará na comarca de Santarém).  
Art. 2º - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretária-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 29 de agosto de 2001.  
LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1275/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:  
REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância FLORINDA FURTADO GOMES da Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro para a 11ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta Capital.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:  
REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO da 4ª Promotoria de Justiça do Juízo

Singular para a 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:  
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO da 13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular para a 7ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:  
REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANA LOBATO PEREIRA da 1ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão para a 2ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MARCELO MAIA DE SOUSA para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1280/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1281/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MARCELO MAIA DE SOUSA na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA  
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 107/01  
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:  
96.0006917-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR  
ADVOG.: JOAO DO REGO GADELHA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
PROC.: MANOEL LOPES DE SOUSA  
AT.ORD.: Vista às partes pelo prazo legal.

1997.39.00.009057-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: TEODORA ANDRADE VIANA E OUTROS  
ADVOG.: PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU: UNIAO FEDERAL  
ADVOG.: ADÃO PAES DA SILVA  
AT.ORD.: Vista às partes pelo prazo de 20 dias.

#### AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0006350-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: LUIZ DE LIRA LOPES E OUTROS  
ADVOG.: EDILEA VALERIO  
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS  
DESP.: Vista às partes pelo prazo de cinco dias. Nada requerido, arquite-se. l.

1997.39.00.004986-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR: JOSE MARIA MOUTINHO DE SOUZA  
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA



REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: JORGUMISA JORGE AUAD E OUTROS  
 DESP: Defiro o pedido formulado pelo autor às f. 85, concedendo mais 20 dias para que seja cumprido o Item II do despacho de fls. 83. l.

1997.39.00.006175-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 DESP: Vista às partes pelo prazo de trinta dias. Nada requerido, arquivem-se. l.

1998.39.00.002591-8 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM E OUTROS  
 ADVOC.: PA2518 - RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
 DESP: Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideradas realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 140/155, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

1998.39.00.007337-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA FONSECA E OUTROS  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Reclassifique-se para a classe 1600. 2. Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideradas realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 106/121, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

1999.39.00.005998-4 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideradas realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 83/98, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.000054-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOC.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 74/89, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.003005-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 PROCUR.: GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR  
 EXCDO: TANIA ISMAEL DE MATTOS  
 ADV: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES E OUTRO  
 DESP: Declaro extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. l.

2000.39.00.009573-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MANOEL NEVES PINHEIRO E OUTROS  
 ADVOC.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 82/97, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.010632-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: LIANE MARIA DA SILVA GABY E OUTRO  
 ADVOC.: PA8207 - LEOANA DA SILVA CHAVES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 55/70, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.010849-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RAIMUNDA PAULINA GOMES  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 71/84, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2001.39.00.003705-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 ADVOC.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: MARIA CONSUELO P. DOS SANTOS E OUTROS  
 DESP: Como não houve cumprimento do despacho de f. 63 por parte do exequente, indefiro a inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I, c/c 616 do Código de Processo Civil. Sem honorários em razão da ausência de litigância. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos, até que nova execução venha aos autos, devidamente instaurada. P.R.I.

2001.39.00.007979-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: ARIMATHEA IRINEU DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOC.: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
 EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA  
 DESP: Reclassifique-se a ação (4.100) e cite-se o DNER, para fins do art. 730 do CPC.

2001.39.00.007981-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: BENEDITO LOBATO

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 EXCDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 PROC.: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ  
 DESP: Reclassifique-se a ação (4.100), devendo constar como exequentes Benedito Lobato e seu patrono. Oportunamente, cite-se o CEFET/PA, para fins do art. 730 do CPC.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.006295-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 EXCDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 PROC.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS  
 SENT: (...) dou provimento aos embargos declaratórios para sanar a obscuridade ocorrida e declarar extinto o processo de execução (...)

BOLETIM N° 106/01  
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou:  
 93.1353993-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DO GARMO E OUTROS  
 ADVOC.: LEONARDO SILVA DA PAIXAO  
 ADVOC.: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal.

95.0005441-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: ELIZABETH GOMES DA SILVA  
 ADVOC.: JADER KAWAGE DAVID  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal.

## AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.001484-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: ANDRACIR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOC.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 IMPDO: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal. Após, venham os autos conclusos para sentença. l.

1999.39.00.001677-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: DAYSE MARIA DOS REIS MENDES E OUTROS  
 ADVOC.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, arquivem-se. l.

1999.39.00.001797-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA E OUTROS  
 ADVOC.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
 IMPDO: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
 IMPDO: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, arquivem-se. l.

1999.39.00.001982-6 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY  
 ADVOC.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU: FAZENDA PUBLICA FEDERAL - RECEITA FEDERAL  
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
 DESP: Vista às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários apresentada, no prazo de 5 dias. Não havendo discordância, o autor deve providenciar o depósito dos honorários. Feito isso, intime-se o perito, por telefone, para o início dos trabalhos. l.

2001.39.00.004147-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA  
 ADVOC.: SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
 ADVOC.: SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
 IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM  
 IMPDO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
 DESP: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a parte final da referida decisão. l.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 AUTOR: DOMINGOS FERREIRA DA COSTA E OUTRO  
 ADVOC.: DONATO CARDOSO DE SOUZA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROC.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 SENT: (...) julgo improcedente a demanda (...)

1998.39.00.001829-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE JESUS ANDRADE FERNANDES E OUTROS  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: RUI LOBATO BAHIA  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1998.39.00.001838-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARCELO AFONSO PENA LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: MÔNICA G. S. MONTEIRO DE BRITO  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1998.39.00.001869-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOAO COUCEIRO DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1999.39.00.003137-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: ELIETE ALVES DE ARAUJO  
 ADVOC.: PA5056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOC.: ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 SENT: (...) julgo improcedente o pedido da autora (...)

1999.39.00.009287-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MOACIR POMPEU VANZELER E OUTROS  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROC.: MARIA DEUS DETH MARQUES V REALE E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2000.39.00.005988-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: LEONILDA MINDELO LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2000.39.00.008331-6 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOSE DA TRINDADE SANTOS  
 ADVOC.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES  
 ADVOC.: PA7774 - CHARLETH FURTADO ASSAD  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2000.39.00.013014-7 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES  
 ADVOC.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.000724-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: ANTONIO CASTELLO BRANCO ROCHA NETO  
 ADVOC.: PA4974 - DINO RAUL CAVET  
 ADVOC.: PA5278 - MARCIA ARNEZ  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.000729-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PEDRO PAULO DE MELO E OUTRO  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2001.39.00.001366-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: REINALDO DIAS BRITO E OUTROS  
 ADVOC.: PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.001676-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RUBEM LOPES COSTA SILVA  
 ADVOC.: PAC113 - COSME SOUZA SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2001.39.00.004075-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MANOEL AGOSTINHO COSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: MARCELLA AS SILVA PEIXOTO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI  
 Dir. Secret.: DR. MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2001  
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.003418-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: BASILIO MOURA DUARTE  
 REU: CREONICE DUARTE FURTADO  
 ADVOC.: JORGE PIMENTEL  
 DESPACHO: Os acusados se defendem de fatos narrados na denúncia e não da definição jurídica a eles conferida pelo Ministério Público. Prossegue-se nos ulteriores termos desta ação penal. Designo o dia 29/10/2001, às 15:15 horas para a oitiva da testemunha Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza. Intimem-se.

1999.39.00.000080-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: JOAO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA  
 ADVOC.: LAERTE JUSTINO DA MOTA  
 REU: ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA  
 ADVOC.: ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO  
 REU: EDMILSON NAZARE MOREIRA DA SILVA  
 ADVOC.: MARCIANA DE SOUZA SARMENTO  
 REU: MOZART MACHADO PEREIRA  
 ADVOC.: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO  
 REU: SERGIO SEBASTIAO SILVA MENDES  
 ADVOC.: ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA  
 REU: RUY CARVALHO DA SILVA  
 ADVOC.: RAIMUNDO NIVALDO F FURTADO  
 REU: MARIO ROBERTO RAIOL TAGUNDES  
 ADVOC.: OSVALDO NASCIMENTO GENU  
 REU: JORGE DO CARMO COELHO LEAL  
 ADVOC.: RAIMUNDO NIVALDO F FURTADO  
 REU: EDISON LIMA DO ROSARIO  
 ADVOC.: VÁLBER CARLOS MOTTA CONCEIÇÃO  
 REU: SINFONIO MARTINS JUNIOR



Belém, quarta-feira,  
05 de setembro de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.533

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1148/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Andréa Moura Santos Sampaio	Bejara para Santo Antônio do Tauá	1º, 8, 22 e 29
Estevam Alves Sampaio Filho	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Isaías Medeiros de Oliveira	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Miguel Ribeiro Baía	Belém para São Félix do Xingu	1º, 8, 22 e 29
Roberto Antonio Pereira de Souza	Belém para Gurupá	1º, 8, 22 e 29
Sandro Garcia de Castro	Santarém/Novo para Caranhal	1º, 8, 22 e 29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de agosto de 2001.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.531, DE 03.09.2001.

PORTARIA Nº 1056/2001-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;  
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARIO TORRES DE MEDEIROS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado: Contrato nº 016/2001-MP/PA - (Prestação de serviço de manutenção dos jardins do prédio do Ministério Público do Estado do Pará na comarca de Santarém).  
Art. 2º - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretária-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 29 de agosto de 2001.  
LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1275/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância FLORINDA FURTADO GOMES da Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro para a 11ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta Capital.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO da 4ª Promotoria de Justiça do Juízo

Singular para a 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO da 13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular para a 7ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANA LOBATO PERBIRA da 1ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão para a 2ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31.07.2001,  
RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MARCELO MAIA DE SOUSA para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1280/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1281/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 31 de julho de 2001,  
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MARCELO MAIA DE SOUSA na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA  
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 107/01  
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:  
96.0006917-4 ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR  
ADVOG.: JOAO DO REGO GADELHA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
PROC.: MANOEL LOPES DE SOUSA  
AT.ORD.: Vista às partes pelo prazo legal.

1997.39.00.009057-9 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: TEODORA ANDRADE VIANA E OUTROS  
ADVOG.: PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU: UNIAO FEDERAL  
ADVOG.: ADÃO PAES DA SILVA  
AT.ORD.: Vista às partes pelo prazo de 20 dias.

#### AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0006350-6 ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: LUIZ DE LIRA LOPES E OUTROS  
ADVOG.: EDILEA VALERIO  
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS  
DESP.: Vista às partes pelo prazo de cinco dias. Nada requerido, arquite-se. 1.

1997.39.00.004986-0 ACAA ORDINARIA/FGTS  
AUTOR: JOSE MARIA MOUTINHO DE SOUZA  
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA



REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: JORGE MISA JORGE AUAZ E OUTROS  
 DESP: Defiro o pedido formulado pelo autor às f. 85, concedendo mais 20 dias para que seja cumprido o item II do despacho de fls. 83, l.

1997.39.00.006175-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
 DESP: Vista às partes pelo prazo de trinta dias. Nada requerido, archive-se. l.

1998.39.00.002591-8 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM E OUTROS  
 ADVOC.: PA2518 - RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
 DESP: 1. Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 140/155, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

1998.39.00.007337-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA FONSECA E OUTROS  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Reclassifique-se para a classe 1600. 2. Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 83/98, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

1999.39.00.005998-4 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Nos termos do art. 240, parágrafo único, do Código de Processo Civil: "As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense." Recebo a apelação de f. 83/98, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.000054-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOC.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 74/89, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.003005-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 PROCUR.: GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR  
 EXCDO: TANIA ISMAEL DE MATTOS  
 ADV: ADILSON JOSE MOTA ALVES E OUTRO  
 DESP: Declaro extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, archive-se os autos com baixa na distribuição. l.

2000.39.00.009573-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MANOEL NEVES PINHEIRO E OUTROS  
 ADVOC.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 82/97, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.010632-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: LIANE MARIA DA SILVA GABY E OUTRO  
 ADVOC.: PA8207 - LEOANA DA SILVA CHAVES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 55/70, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2000.39.00.010849-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RAIMUNDA PAULINA GOMES  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Recebo a apelação de f. 71/84, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. l.

2001.39.00.003705-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 ADVOC.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC.: MARIA CONSUELO P. DOS SANTOS E OUTROS  
 DESP: Como não houve cumprimento do despacho de f. 63 por parte do exequente, indefiro a inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I, e/c 616 do Código de Processo Civil. Sem honorários em razão da ausência de litigância. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se os autos, até que nova execução venha aos autos, devidamente instaurada. P.R.I.

2001.39.00.007979-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: ARIMATEA IRINEU DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOC.: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
 EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA  
 DESP: Reclassifique-se a ação (4.100) e cite-se o DNER, para fins do art. 730 do CPC.

2001.39.00.007981-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: BENEDITO LOBATO

ADVOC.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 EXCDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA  
 PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
 DESP: Reclassifique-se a ação (4.100), devendo constar como exequente Benedito Lobato e seu patrono. Oportunamente, cite-se o CEFET/PA, para fins do art. 730 do CPC.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.006295-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO  
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 EXCDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 PROC.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS  
 SENT: (...) dou provimento aos embargos declaratórios para sanar a obscuridade ocorrida e declarar extinto o processo de execução (...)

BOLETIM Nº 106/01  
 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou:  
 93.1353993-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO E OUTROS  
 ADVOC.: LEONARDO SILVA DA PAIXAO  
 ADVOC.: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal.

95.0005441-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: ELIZABETH GOMES DA SILVA  
 ADVOC.: JADER KAHWAGE DAVID  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal.

## AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.001484-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: ANDRACIR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOC.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 IMPDO: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo legal. Após, venham os autos conclusos para sentença. l.

1999.39.00.001677-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: DAYSE MARIA DOS REIS MENDES E OUTROS  
 ADVOC.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

1999.39.00.001777-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA E OUTROS  
 ADVOC.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
 IMPDO: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
 PROC.: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 DESP: Vistas às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. l.

1999.39.00.001982-6 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY  
 ADVOC.: PA3310 - FERNANDO TACURY SCATT  
 REU: FAZENDA PUBLICA FEDERAL - RECEITA FEDERAL  
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
 DESP: Vista às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários apresentada, no prazo de 5 dias. Não havendo discordância, o autor deve providenciar o depósito dos honorários. Peito isso, intime-se o perito, por telefax, para o início dos trabalhos. l.

2001.39.00.004147-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA  
 ADVOC.: SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
 ADVOC.: SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
 IMPDO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE BELEM  
 PROC.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
 DESP: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a parte final da referida decisão. l.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 AUTOR: DOMINGOS FERREIRA DA COSTA E OUTRO  
 ADVOC.: DONATO CARDOSO DE SOUZA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROC.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 SENT: (...) julgo improcedente a demanda (...)

1998.39.00.001829-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE JESUS ANDRADE FERNANDES E OUTROS  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: RUI LOBATO BAHIA  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1998.39.00.001838-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARCELO APOSSO PENA LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: MÔNICA G. S. MONTEIRO DE BRITO  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1998.39.00.001869-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOAO COUCEIRO DE ARAUJO E OUTROS

ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

1999.39.00.003137-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR: ELIETE ALVES DE ARAUJO  
 ADVOC.: PA5056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOC.: ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 SENT: (...) julgo improcedente o pedido da autora (...)

1999.39.00.009287-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MOACIR POMPEU VANZELER E OUTROS  
 ADVOC.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROC.: MARIA DEUS DETH MARQUES V REALE E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2000.39.00.005988-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: LEONILDA MINDELO LIMA E OUTROS  
 ADVOC.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2000.39.00.008331-6 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOSE DA TRINDADE SANTOS  
 ADVOC.: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES  
 ADVOC.: PA7774 - CHARLETH FURTADO ASSAD  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2000.39.00.013014-7 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES  
 ADVOC.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.000724-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: ANTONIO CASTELLO BRANCO ROCHA NETO  
 ADVOC.: PA4974 - DINO RAUL CAVET  
 ADVOC.: PA5278 - MARCIA ARNEZ  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.000729-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PEDRO PAULO DE MELO E OUTRO  
 ADVOC.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2001.39.00.001366-9 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: REINALDO DIAS BRITO E OUTROS  
 ADVOC.: PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

2001.39.00.001674-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: RUBEM LOPES COSTA SILVA  
 ADVOC.: PA6113 - COSME SOUZA SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo procedente demanda (...)

2001.39.00.004075-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR: MANOEL AGOSTINHO COSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOC.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV: MARCELLA AS SILVA PEIXOTO E OUTROS  
 SENT: (...) julgo parcialmente procedente demanda (...)

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI  
 Dr. Secret.: DR. MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2001  
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.003418-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: BASILIO MOURA DUARTE  
 REU: CREONICE DUARTE FURTADO  
 ADVOC.: JORGE PIMENTEL

DESPACHO: Os acusados se defendem de fatos narrados na denúncia e não da definição jurídica a eles conferida pelo Ministério Público. Prosiga-se nos ulteriores termos desta ação penal. Designo o dia 29/10/2001, às 15:15 horas para a oitiva da testemunha Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza, Intimem-se.

1999.39.00.000080-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: JOAO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA  
 ADVOC.: LAERTE JUSTINO DA MOTA  
 REU: ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOC.: ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO  
 REU: EDMILSON NAZARE MOREIRA DA SILVA  
 ADVOC.: MARCIANA DE SOUZA SARMENTO  
 REU: MOZART MACHADO PEREIRA  
 ADVOC.: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO  
 REU: SERGIO SEBASTIAO SILVA MENDES  
 ADVOC.: ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA  
 REU: RUY CARVALHO DA SILVA

ADVOC.: RAIMUNDO NIVALDO F FURTADO  
 REU: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES  
 ADVOC.: OSVALDO NASCIMENTO GENU  
 REU: JORGE DO CARMO COELHO LEAL  
 ADVOC.: RAIMUNDO NIVALDO F FURTADO  
 REU: EDISON LIMA DO ROSARIO  
 ADVOC.: VALBER CARLOS MOTTA CONCEIÇÃO  
 REU: SINFONIO MARTINS JUNIOR



QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: "(...), Sob tais considerações extingue o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC. Custas pelo autor. Arquivem-se com as cautelares legais, após o trânsito em julgado. P. R. 1."

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos outros índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Condeno a Ré, ainda, tendo em vista que o autor decaiu de parte mínima de seu pedido (art. 21, parágrafo único do CPC), a ressarcir as custas eventualmente adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono da Autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001.P.R.1."

Proc. : 2001.39.02.000053-0  
 Autor : ANA MARIA NOGUEIRA LIMA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2001.39.02.000059-7  
 Autor : FRANCISCA NOGUEIRA DE ALMEIDA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001.P.R.1."

Proc. : 2000.39.02.000846-0  
 Autor : EDEMUNDO CANDIDO SILVA ARAUJO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 2000.39.02.001469-9  
 Autor : NARA DO NASCIMENTO MATHIAS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 2000.39.02.001834-3  
 Autor : DJALMA GOMES DE ARAUJO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 2000.39.02.002131-9  
 Autor : MARIA LUCIMAR DO ROSARIO OLIVEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001.P.R.1."

Proc. : 2000.39.02.001799-7  
 Autor : LUIZ SILVA SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.001812-4  
 Autor : MARIA JACIRA BATISTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.001830-2  
 Autor : VALMIR PEREIRA DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002811-1  
 Autor : JAIR GASPARIN  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) autor(s) ..., as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar aos Autores os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na inicial. Condeno a Ré, ainda, ao pagamento de honorários da advogada dos Autores - os quais fixo em 10% do valor da condenação -, tendo em vista que estes decaíram de parte mínima de seu pedido (art. 21, parágrafo único, do CPC). A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33, de 28.06.2001. Nada a ressarcir, de vez que concedidos os benefícios da assistência judiciária. P.R.1."

Proc. : 1999.39.02.001291-3  
 Autor : ADELINO FERREIRA SANTIAGO E OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000002-5  
 Autor : PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ E OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000003-8  
 Autor : ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000021-6  
 Autor : ANGELA MARIA SOUSA SILVA PAES E OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
 Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
 CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496  
 E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br  
 Home page: www.trf1.gov.br

#### EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2001 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:  
 1999.39.01.0409-3 AÇÃO ORDINÁRIA/EGTS  
 AUTOR : DELCIMAR PEREIRA BATISTA  
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) 2. Ante a patente litispendência atestada pela certidão de fl. 62, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, V, c/c § 3º do CPC. (...)

#### EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2001 AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:  
 2000.39.01.1833-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : HOSPITAL SÃO VICENTE  
 ADVOG. : CE5891 - FRANCISCO C. LINHARES  
 RÉU : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) 4. Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único do CPC.

#### PORTARIA N. 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA, DA VARA FEDERAL DE MARABÁ, no exercício de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO que a intimação dos atos judiciais praticados no âmbito das Varas da Justiça Federal localizadas fora das Capitais deve ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 (TRF da 4ª Região, 1ª Turma, AG. 419.108-SC, Rel. Ari Pargendler, Xu., j. 28.11.1991, DJU 11.12.1991, p. 31792);  
 CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Estado do Pará circula regularmente, com atraso máximo de 3 (três) dias úteis, nos Municípios abrangidos por esta Subseção Judiciária, segundo informações oficiais prestadas pelo Diretor de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, caput, 1ª parte, do Código de Processo Civil;  
 CONSIDERANDO, ainda, a orientação jurisprudencial emanada do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que "normas locais de organização judiciária podem determinar a data a partir da qual, nas comarcas do interior, se deve considerar efetivada a intimação feita através de expediente publicado em jornal editado na Capital do Estado" (REsp 172.646/SP, Rel. Min. Sávio de Figueiredo, Xu., j. 18.08.1998, DJU 05.10.1998, p.103);  
 RESOLVE:  
 DETERMINAR que as intimações dos atos jurisdicionais civis desta Vara Federal considerem-se feitas 3 (três) dias úteis após sua publicação no "Boletim da Justiça Federal", a ser veiculado no Diário Oficial do Estado do Pará, a partir de 1º de novembro de 2001.  
 PUBLIQUE-SE, semanalmente, no Diário Oficial do Estado do Pará, até 5 de novembro de 2001.  
 NOTIFIQUEM-SE os Presidentes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados no Pará e das Subseções da OAB envolvidas, solicitando-lhes sua prestimosa colaboração no sentido de divulgar perante seus pares o inteiro teor desta Portaria;  
 NOTIFIQUEM-SE, também, os advogados que atuam perante este Juízo;

AFIXE-SE, por um semestre, no átrio desta Vara Federal.  
 CUMPRÁ-SE.  
 FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena,  
 da Vara Federal de Marabá.

PODER JUDICIÁRIO  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 03/09/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINDOS FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.008171-5PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE: CARMECITA PEREIRA VIEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO  
 IMPDO: DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008173-0PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE: JUSTICA PUBLICA  
 REQDO: APURAR PRATICA DE CRIME DE CONCUSSAO OU TENTATIVA DE SUBORNO  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.008174-3PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE: JUSTICA PUBLICA  
 REQDO: APURAR DELITO C/ MEIO AMBIENTE PELOS DIRIGENTES DA EMP. BELEM PESCA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.008175-6PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE: JUSTICA PUBLICA  
 REQDO: INCOGEL IND DE GELO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.008176-9PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE: JUSTICA PUBLICA  
 REQDO: SEBASTIAO RODRIGUES BRAGA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.008177-1PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
 AUTOR: PEDRO DA SILVA SEABRA  
 ADVOGADO : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008178-4PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
 AUTOR: OSVALDO VASCONCELOS SILVA  
 ADVOGADO : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008179-7PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 01200 - Acao ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
 AUTOR: RAIMUNDO BARBOSA  
 ADVOGADO : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008180-4PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE: POSTO TRES ESTRELAS  
 ADVOGADO : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA  
 IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO - BELEM E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.008181-7PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : PA8058A - HUMBERTO SALES BATISTA  
 EXCDO: CONSEL - COMERCIAL DO NORTE E SERVICOS LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.008185-8PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI  
 ADVOGADO : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS  
 REU: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008186-0PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE: LUIS ISALTINO SANTIAGO  
 REQDO: DIRETOR DA EMPRESA PUBLICA PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008187-3PROT: 03/09/2001  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO: ZENEIDE OLIVEIRA MACANS COSTA  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS  
 VARA : 3



PROCESSO : 2001.39.00.008188-6PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: FAZENDA NACIONAL  
REQDO: CASAFORTE INDUSTRIA DE KITS DE CASA LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE SAO JOAO DE MERITI - SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.008189-9PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: NADYR VIARD DA COSTA FIGUEIREDO E OUTROS  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 40ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.008190-6PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: SANDRO ALVES DE SANTANA E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTOS/SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.008191-9PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE: AGROPECUARIA HAKONE S.A.  
ADVOGADO : PA5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.008192-1PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: NORMA SUELI LOBATO ALVES  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008193-4PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA FILHO  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.008194-7PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: ALTAMIR SOARES DA COSTA  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.008195-0PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.008196-2PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.008197-5PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: NADYR VIARD DA COSTA FIGUEIREDO  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 40ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.008198-8PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: NADYR VIARD DA COSTA FIGUEIREDO  
REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 40ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.008199-0PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: OPHIR SOARES DE LIMA  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 40ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008200-0PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: HAROLDO CAMPOS BARBOSA JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : PA9541 - WITAN SILVA BARROS  
REQDO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.008172-8PROT: 31/08/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.005918-0 CLASSE: 4100  
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EMBDO: RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO E OUTROS  
ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008182-0PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.007834-8 CLASSE: 4200  
EMBTE: JOSE ALEM PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO : PA3473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOI  
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.008183-2PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.006264-2 CLASSE: 4100  
EMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
ADVOGADO : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO E OUTRO  
EMBDO: RITA MARIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.008184-5PROT: 03/09/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.006636-6 CLASSE: 4100  
EMBTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO  
TECNOLOGICA DO PARA - CEPET/PA  
ADVOGADO : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO E OUTRO  
EMBDO: ROSANA MARIA OLIVEIRA GEMAQUE  
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS .....	00026
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	00004
REDISTRIBUIDOS .....	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO .....	00000
TOTAL DOS FEITOS .....	00030
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO .....	00001

BELEM, 03/09/2001  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.F.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.991

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. A licença dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para tratamento de saúde, obedecerá ao que estabelecem os artigos 202 a 206 e demais disposições pertinentes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor, a pedido ou de ofício, com base em perícia comprovada mediante atestado ou laudo de médico/odontólogo ou de junta médica/odontológica, observado o art. 3º desta Portaria, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§ 1º O servidor deverá comunicar, ou fazer comunicar, a impossibilidade do exercício à chefia imediata e ao Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS no mesmo dia em que tiver início o afastamento.

§ 2º O atestado ou laudo deverá conter o período de afastamento, o nome completo do servidor, o código internacional da doença - CID, a assinatura do profissional e respectivo CRM/PRO.

§ 3º O atestado ou laudo não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

§ 4º A licença será concedida por prazo igual ao indicado no atestado ou laudo, ressalvadas as hipóteses do art. 8º desta Portaria.

§ 5º Serão incluídos como licença os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos intercalados nos períodos de licença da mesma espécie.

Art. 3º. O atestado ou laudo será emitido:

I - por médico/odontólogo oficial, para licenças que não excedam, durante o mesmo exercício, 30 (trinta) dias, consecutivos ou não;

II - por junta médica/odontológica oficial, quando, durante o mesmo exercício, for excedido o limite de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não.

§ 1º Sempre que necessário, a perícia médica/odontológica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§ 2º Será acito atestado ou laudo emitido por médico/odontólogo ou junta médica/odontológica da rede credenciada por este Tribunal, desde que homologado na forma do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º O atestado ou laudo não oficial só produzirá efeitos depois de homologado pelo Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS deste Tribunal.

Parágrafo único. Para a efetiva homologação do atestado ou laudo médico/odontológico não oficial, o servidor deverá comparecer ao SAMS para submeter-se, se necessário, a perícia médica/odontológica, de posse do referido documento, acompanhado de relatório médico/odontológico e/ou exames complementares, se realizados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de início do afastamento para tratamento de saúde, ressalvados os casos especiais, devidamente justificados; na impossibilidade de locomoção, o servidor fará encaminhar, no mesmo prazo, o atestado ou laudo ao SAMS, comunicando o endereço em que se encontra.

Art. 5º Findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica/odontológica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 6º A licença para tratamento de saúde não excederá a vinte e quatro meses. Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado por invalidez.

Art. 7º A chefia imediata solicitará que seja submetido a inspeção médica/odontológica o servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais. Parágrafo único. O servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica/odontológica determinada pela Direção Geral será punido com suspensão, na forma do § 1º do art. 130 da Lei n.º 8.112/90, observado o § 2º do mesmo artigo.

Art. 8º Não será concedida licença para tratamento de saúde a servidor afastado por motivo de férias regulamentares, licença-prêmio por assiduidade, licença para capacitação ou recesso forense.

Art. 9º A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior será considerada como prorrogação.

Art. 10. É considerado como efetivo exercício o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo. Parágrafo único. Expirado o limite a que se refere o caput deste artigo, o tempo de licença será contado apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 11. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença de que trata esta Portaria.

Art. 12. Os atestados ou laudos emitidos e/ou recebidos pelo SAMS deverão ser encaminhados à Secretaria de Recursos Humanos até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao de início do afastamento.

Art. 13. Aplicam-se as disposições constantes nesta Portaria aos servidores requisitados, sem vínculo ou lotados provisoriamente, no que couber.

Art. 14. Para o fim de concessão da licença de que trata esta Portaria, entende-se por: a) atestado ou laudo médico/odontológico oficial: aquele emitido por médico/odontólogo pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou por junta médica/odontológica oficial; b) junta médica/odontológica oficial: aquela composta de dois ou mais médicos/odontólogos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; c) atestado ou laudo médico/odontológico não oficial: aquele emitido por médico/odontólogo ou junta médica/odontológica que não se enquadra no prescrito na alínea "a" deste artigo.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2001.

@JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA  
Presidente, em exercício

PORTARIANº 2.992

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 12.037, de 13.08.2001, RESOLVE: CONCEDER à servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Analista Judiciária da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 01 (uma) hora de descanso diário durante a jornada de trabalho, para fins de amamentação de lactente, até o dia 14.10.2001, com fulcro no art. 209, da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2001.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2.997

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.567, de 10/05/2001, RESOLVE: ALTERAR em parte a Portaria nº 2.687, de 25/05/2001, publicada no DOE, de 30/05/2001, página 16, caderno do Judiciário, face a seguinte alteração: Onde se lê: "Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (330914)", leia-se: "Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (330914)".

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de setembro de 2001.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO  
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 2.999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo nº 11.694, de 06.08.2001, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora WALMIRA DA SILVA XAVIER, requisitada da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, ocorrido no período de 29.07 a 05.08.2001, com base no art. 72, III, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2001.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA  
Presidente, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 06.09.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0671 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Bujaru-Pa. Recorrente: Miguel Bernardo da Costa, por seus advogados, Dr. Robério Aldon d'Oliveira e outros. Recorrida: Frente Popular Democrática, por sua advogada, Dra. Rosângela Santos. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, aplicando ao recorrente a sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes à eleição/2000 e ao pagamento de multa, nos autos do Proc. N.º 095/2000 (87ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Transferido da Sessão de 04/09/2001:

02. Proc. 0701 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76ª Zona Eleitoral - Belém - Pa. Recorrente: Francisco Cândido da Silva Júnior, por seus advogados, Dr. Sábio Giovanni Megale Rossetti e outros. Recorrido: Dr. Edson Augusto Cardoso de Souza, Representante do Ministério Público junto à 76ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que julgou procedente Ação de Investigação Judicial, por suposta prática de abuso de poder econômico, nos autos do Proc. n.º 17/2000 (76ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 13.09.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0077 - MS - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Origem: Almeirim/PA. Impetrantes: 1- Célia Garçon Góes, 2- Ataliba Luiz de Carvalho Pereira, por seu advogado, Dr. Michel Dil: Tachy. Litisconsortes necessários: 1- Dalila de Paiva Garçon e Rildo Luiz Pereira Pamplona, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior; 2- Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB (Almeirim/PA) e Partido Popular Socialista - PPS (Almeirim/PA). Autoridade Coatora: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, Corregedor Regional Eleitoral. Assunto: Contra ato do Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral que determinou a diplomação e posse ao cargo de vereador dos Srs. Rildo Luiz Pereira Pamplona e Dalila de Paiva Garçon, declarados inelegíveis, por decisão no Juízo "a quo" (55ª ZE). Relatora: Juíza Célia Maria Conde da Silva.



ADVOG.: EDUYGES MARIA ARAÚJO PEREIRA  
 REU: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA  
 ADVOG.: ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO  
 DESPACHO: 1 - Ofício-se, novamente, ao Excelentíssimo senhor Juiz Gabriel Napoleão Veloso Filho, Juiz da 8ª Vara Trabalhista da Capital, arrolado como testemunha de acusação, bem como à Excelentíssima Senhora Juíza do Tribunal Regional do Trabalho Lygia Simão Luiz Oliveira, arrolada como testemunha pela defesa do acusado Sérgio Sebastião Silva Mendes, para que designem dia, hora e local para suas oitivas, nos termos do artigo 221 do CPP e artigo 33, I, da LOMAN. 2 - Designo o dia 08/11/2001, às 15:30 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa dos acusados Mozart Machado Pereira (fls. 665), Edmilson Nazaré Moreira da Silva (fls. 667), Ruy Carvalho da Silva, Jorge do Carmo Coelho Leal e Edison Lima do Rosário (fls. 669), Sérgio Sebastião Silva Mendes (fls. 678) e Mário Roberto Raul Fagundes (fls. 681). 3 - Intimem-se, 4 - Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. 5 - Publique-se.

2000.39.00.000124-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: ALEXANDRA SANTOS DA SILVA  
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO  
 REU: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 ADVOG.: CÁSSIO DE SOUZA LOPES  
 DESPACHO: Designo o dia 06/11/2001, às 14:30 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, às fls. 162. Relativamente à testemunha Maria de Moraes Gomes, esta deve ser intimada no endereço fornecido às fls. 205. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.004724-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: FRANCINETE DE MELO MIRANDA  
 ADVOG.: CELSO RIBEIRO  
 REU: ARAO DOS SANTOS MARTINS  
 ADVOG.: LEOPOLDO COSTA  
 REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO  
 REU: MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 DESPACHO: Intime-se a defensora do acusado Walter Ferreira Ribeiro para que se manifeste sobre a certidão de fls. 415-v, para que no prazo de 03 (três) dias, informe o endereço onde as mesmas podem ser encontradas, ou que as substitua, nos termos do artigo 405 do CPP. Defiro o pedido de fls. 418, e designo o dia 29/10/2001, às 16:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas ali arroladas. Intimem-se. Ciência ao MP. Publique-se.

2000.39.00.006215-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS  
 REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 REU: ARAO DOS SANTOS MARTINS  
 ADVOG.: LEOPOLDO COSTA  
 REU:IVALDO AMORAS NEVES  
 ADVOG.: LEONIDAS B BARROS E OUTROS  
 DESPACHO: Removam-se as diligências para o dia 07/11/2001, às 14:00 horas. Intimem-se. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal.

2000.39.00.009973-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: MARIA AMELIA DA SILVEIRA  
 ADVOG.: KARELA KEDMA AMARAL  
 REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 REU: RAIMUNDO BEZERRA DE SIQUEIRA  
 ADVOG.: JOSÉ MARIA C PILHO  
 REU: LINDSAY PINHEIRO  
 ADVOG.: ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
 REU: VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL  
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO  
 DESPACHO: Remarco a audiência designada no despacho de fls. 201 para o dia 20/11/2001, às 15:30 horas. Intimem-se.

2000.39.00.014496-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: ADALBERTO RIBEIRO ZEFERINO  
 ADVOG.: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO  
 DESPACHO: Designo o dia 20/11/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2001.39.00.000583-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: HELIO JOSE RAMOS AZEVEDO  
 ADVOG.: MANOEL BARROS MOREIRA  
 DESPACHO: Designo o dia 20/11/2001, às 15:15 horas para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2001.39.00.001948-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: MARIO LUIS RODRIGUES DOS ANJOS  
 ADVOG.: ANA MARIA CRISPINO E OUTRO  
 DESPACHO: 1 - Acolho o parecer do Ministério Público Federal, às fls. 122, e determino que seja oficiado à Delegacia Regional do Trabalho, informando acerca de apreensão da CTPS do acusado Mário Luis Rodrigues dos Santos, como também solicitando a expedição da segunda via do documento, a fim de que o referido denunciado possa desempenhar as suas funções laborais. 2 - Designo o dia 24/10/2001, às 16:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 116. 3 - Intimem-se. Publique-se.

#### EXPEDIENTES DE 30 DE AGOSTO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

92.0000446-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: LUCICLEIA SALES SA  
 ADVOG.: ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
 DESPACHO: Recebo o recurso em sentido estrito interposto às fls. 254/255. Vista aos recorridos para que apresentem as contra-razões, no prazo do artigo 388 do CPP. Publique-se.

1999.39.00.001037-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: ANTONIO BARBOSA EVANGELISTA  
 ADVOG.: ALBERTO DE SOUZA SANTOS E OUTRO  
 REU: MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 ADVOG.: JOSÉ DA SOUZA MOREIRA  
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado à fl. 256 e nomeio a Dra. Vanda Regina de Oliveira Ferreira, que continuará patrocinando a defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves

de Lima, agora na condição de dativa; para o que determino sua intimação. Remarco a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa para o dia 13/11/2001, às 14:00 horas. Proceda a Secretaria às devidas intimações, menos dos revés.

1999.39.00.005659-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: JOAO DE SOUZA LISBOA  
 ADVOG.: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ E OUTRO  
 REU: MYRLE NELMA GONCALVES LIMA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 DESPACHO: Intime-se a defesa do acusado João de Souza Lisboa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça objetivamente o pedido de fls. 292, fornecendo inclusive, o endereço atualizado das empresas relacionadas naquele pedido. Publique-se.

1999.39.00.007415-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
 REU: ELISABETH DA SILVA CARDOSO LEITE  
 ADVOG.: JOAO MARCELO T MARTUS  
 REU: VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL  
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO  
 REU: MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA  
 ADVOG.: VANDA REGINA FERREIRA  
 DESPACHO: Defiro o pedido de substituição da testemunha Marilena Santos Macedo por Maria do Socorro Roterdião Lisboa, formulado pela acusada Vera Lúcia Siqueira do Amaral (fls. 366-v). Designo o dia 21/11/2001, às 14:00 horas para inquirição da nova testemunha, cuja apresentação deverá ser requisitada, pois que servidora do INSS. Intimem-se. Dê-se ciência ao MP.

### JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª  
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
 Diretora de Secretaria

#### BOLETIM Nº 119/2001 EXPEDIENTES DOS DIAS 23 e 24 AGO 2001 AUTOS COM DESPACHOS

00.0020379-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR  
 EXCDO: MANOEL MARTINS GONCALVES e outros  
 DESPACHO: Cumpra a secretaria, imediatamente, o 1º item do despacho de fl. 78. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se ao cálculo para atualização do débito.

93.0003612-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto  
 EXCDO: EDILBERTO DOSSANTOS PINTO e outro  
 DESPACHO: Trata-se de execução regida pela Lei n.º 5.741, motivo pelo qual indefiro o pedido de avaliação do bem penhorado. Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 25 em praça pública a realizar-se no arto do Fórum, em dia e hora a serem designados pela sr. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

1997.39.00.004285-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich  
 EXCDO: TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros  
 Adv.: PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto  
 DESPACHO: Defiro o pedido de vista requerido pelo executado à fl. 85, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, cumpra-se o 2º item do despacho de fl. 84.

### JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
 Juiz Titular  
 ODIVAL QUARESMAS FILHO  
 Diretor de Secretaria

#### BOLETIM Nº 062 EXPEDIENTES DO DIA 01/08/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Proc.: 2000.39.02.000340-0  
 Autor: JOANA GOMES DO PORTO  
 Advog.: Oscar Damasceno Filho  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA: "(...) Ex positis, reconheço a carência de ação por ilegitimidade de parte, e extingo o processo sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Desentramem-se os autos da inicial, devolvendo-os à Autora, conforme a fundamentação. Custas ex lege. Deixo de condenar a Autora no pagamento de honorários advocatícios, de vez que o motivo da extinção do processo sem julgamento de seu mérito não fora alegado pela Ré. Transitada em julgado, arquivem-se, cauteladas de lei. P. R. I."

#### EXPEDIENTES DO DIA 13/08/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Proc.: 1998.39.02.001092-0  
 Autor: IRMÃOS BOSSATO LTDA  
 Advog.: João Severino da Silva e Outro  
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO  
 Procur.: Ludimar Calandriní Sidonio  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, acolho a prejudicial de prescrição do título que acompanha a inicial e, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, extingo o processo com julgamento de mérito. Condeno a Autora IRMÃOS BOSSATO LTDA ao pagamento das custas e honorários de advogado, os quais, dada a singeleza

da causa, arbitro em 10% (dez por cento) do seu valor, a serem pagos pro rata aos Requeridos UNIÃO FEDERAL e BANCO CENTRAL DO BRASIL. Proceda-se ao apensamento desta, à ação ordinária n.º 1998.39.02.1093-3. P. R. I."

Proc.: 1998.39.02.001093-3  
 Autor: BOSSATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Advog.: João Severino da Silva e Outro  
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur.: Ludimar Calandriní Sidonio  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, acolho a prejudicial de prescrição do título que acompanha a inicial e, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, extingo o processo com julgamento de mérito. Condeno a Autora BOSSATO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ao pagamento das custas e honorários de advogado, os quais, dada a singeleza da causa, arbitro em 10% (dez por cento) do seu valor, a serem pagos pro rata aos Requeridos UNIÃO FEDERAL e BANCO CENTRAL DO BRASIL. Proceda-se ao apensamento desta, à ação ordinária n.º 1998.39.02.1092-0. P. R. I."

#### EXPEDIENTES DO DIA 21/08/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Proc.: 2000.39.02.001407-2  
 Autor: PEDRO MARINHO PISCANÇO  
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Renato Lobato de Moraes  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, para extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o Autor PEDRO MARINHO PISCANÇO ao pagamento de custas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I."

Proc.: 2000.39.02.002820-0  
 Autor: FABIANO DE CRISTO SARMENTO DE MORAES  
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Renato Lobato de Moraes  
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, DECIDO: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Indefiro o pedido relativo aos demais indexadores expurgados pretendidos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar às partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-34/2001. P. R. I."

Proc.: 2001.39.02.000045-4  
 Autor: RAIMUNDA LIMA  
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Renato Lobato de Moraes  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., a importância relativa às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Condeno a Ré, ainda, tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido (art. 21, parágrafo único do CPC), a ressarcir as custas eventualmente adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em 10% do valor da condenação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-34/2001.P.R.I."

Proc.: 2000.39.02.001465-8  
 Autor: JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA  
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., a importância relativa à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-34/2001.P.R.I."

Proc.: 2000.39.02.001723-8  
 Autor: JOÃO BATISTA DOS REIS MAIA  
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
 Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., a importância relativa à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Condeno a Ré, ainda, tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido (art. 21, parágrafo único do CPC), a ressarcir as custas eventualmente adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do



Autor, os quais fixo em 10% do valor da condenação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001.P.R.1."

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e a Autora pagar metade das custas, nos termos da fundamentação, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001.P.R.1."

Proc. : 2000.39.02.001371-8  
Autor : DARCI CONCEIÇÃO BARROSO PEREIRA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes  
Proc. : 2000.39.02.001477-5  
Autor : OSMAN FERNANDES REBELO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002799-7  
Autor : HELOMENA ROCHA BARROSO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

#### EXPEDIENTES DO DIA 23/08/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas eventualmente adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em 10% do valor da condenação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001.P.R.1."

Proc. : 2000.39.02.002801-0  
Autor : CARLOS FONSECA MARANHÃO FILHO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2001.39.02.000107-3  
Autor : EVALDO FAUSTO LOBATO DE NAZARÉ  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar ao Autor os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e a Autora pagar metade das custas, nos termos da fundamentação, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001.P.R.1."

Proc. : 2000.39.02.001797-1  
Autor : VIVALDINO DE SOUSA ALVES  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002787-0  
Autor : ELMER BARROS BRONI  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002819-3  
Autor : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

#### EXPEDIENTES DO DIA 24/08/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.300 - HABEAS DATA  
Proc. : 2001.39.02.000950-0  
Impite. : JOÃO FERREIRA DE CASTRO E OUTROS  
Advog. : Wilmar Gomes Araujo  
Impdo. : USINA ABRAHAM LINCOLN  
DESPACHO : "Antes de adentrar a outras questões processuais, comprovem os Impetrantes, documentalmente, a competência da Justiça Federal para o julgamento do presente feito (Art. 109, da Constituição Federal). Intime-se."

#### AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Proc. : 2000.39.02.000625-2  
Autor : BASILIA ANGELICA SOUZA NETA  
Advog. : Oscar Damasceno Filho  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes  
DECISÃO: "BASILIA ANGELICA SOUZA NETA, propõe a presente Ação Ordinária contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objetivando o recebimento de expurgos inflacionários referente ao FGTS. Oportunizada a autora a comprovação de seus vínculos ao FGTS, nos dias de fevereiro/91 (fl. 19), esta requereu a desistência do índice (fls.23). A Caixa Econômica regularmente intimada para manifestar-se sobre o pedido de desistência do índice, formulado pela autora, nada opôs (fls. 28). Assim sendo, homologo a desistência do pedido referente aos índices de fevereiro/91 formulado por BASILIA ANGELICA DE SOUZA NETA, prosseguindo o feito quanto aos demais índices. Intime-se."

Nos 07 processos foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, DECIDO: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEP a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEP, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Indefiro o pedido relativo aos demais indexadores expurgados pretendidos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. 1."

Proc. : 2000.39.02.001796-9  
Autor : ARTEMIO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.001804-8  
Autor : OTÁVIO DE AZEVEDO BRAGA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.001806-3  
Autor : PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.001814-0  
Autor : WALDOMIRO BESSA DOS REIS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002540-1  
Autor : VERDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002786-7  
Autor : MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002792-8  
Autor : MARIA MARGARETH CASTRO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Nos 04 processos foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, DECIDO: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEP a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEP, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que a Autora decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono da Autora, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º, do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEP, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-34/2001. P. R. 1."

Proc. : 2000.39.02.002794-3  
Autor : MARIA HOSANAH DE SOUSA DIAS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2001.39.02.000048-2  
Autor : MARIA ANGÉLICA DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2001.39.02.000054-3  
Autor : ILZA MARIA BENTES ALVARENGA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2001.39.02.000056-9  
Autor : APARECIDA DE ALMEIDA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes

#### EXPEDIENTES DO DIA 29/08/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.300 - HABEAS DATA  
Proc. : 2001.39.02.000901-4  
Impite. : JOSÉ IVAN JUVENAL SOUSA  
Advog. : Arley Márcio  
Impdo. : CAPITÃO DE CORVETA DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ  
DECISÃO: "Isto posto, declino da competência em favor de uma das Varas Federais da cidade de Fortaleza, devendo os autos, após o decurso do prazo recursal, serem remetidos, com as anotações de estilo. Intime-se."

#### EXPEDIENTES DO DIA 30/08/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Proc. : 2001.39.02.000468-3  
Impite. : IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA  
Advog. : Nelson Xisto Damasceno e Outro  
Impdo. : CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SASIT  
DECISÃO : "Assim, não vislumbrando a presença do periculum in mora, INDEFIRO o pedido de liminar. Intime-se. Ao Ministério Público, oportunamente."

Proc. : 2001.39.02.002590-0  
Impite. : EVANDRO DROSOSKYDOS SANTOS  
Advog. : Jacob Jose da Silva  
Impdo. : COMANDANTE DO 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (51º BIS)  
DECISÃO : "Assim, diante da ausência do fumus boni iuris, INDEFIRO o pedido de liminar. Intime-se. Após, ao MPP"

#### AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Proc. : 2000.39.02.002928-3  
Repte. : FUNDAÇÃO ESPERANÇA  
Advog. : Manoel Chaves Lima  
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SENTENÇA: "Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), ao tempo que confirmo a liminar concedida à fl. 176-179, decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial, determinando à Autora a requisição que espera a Certidão conforme pleiteado. Dada a existência de lide no presente feito, condeno a Requerida no ressarcimento das custas adiantadas pela Requerente, devidamente corrigidas, como também no pagamento de verba honorária que fixo em R\$200 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. 1."

#### EXPEDIENTES DO DIA 31/08/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Proc. : 2001.39.02.000958-2  
Repte. : OZANEI TURGES BRAGA DE QUEIROZ  
Advog. : Adelaide A de Almeida Lino  
Reqdo. :  
DESPACHO: "Antes de adentrar a outras questões processuais, emende o Requerente a inicial, adequando-a aos preceitos do art. 282, incisos II e VII, do Código de Processo Civil. Na mesma oportunidade, esclareça o rito que pretende ver seguido, cautelar ou ordinário. Intime-se."

#### EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 26/07/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Proc. : 2000.39.02.002086-0  
Autor : IARA SOUSA DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes  
SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) IARA SOUSA DA SILVA, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (janeiro/89), bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo, portanto, cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001.P.R.1."

#### EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Proc. : 2000.39.02.001366-0  
Autor : MANOEL RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Renato Lobato de Moraes  
SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) MANOEL RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos outros índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001.P.R.1"

Proc. : 1998.39.02.001031-7  
Autor : FRANCISCO SALES DUARTE  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro



02. Proc. 0702 - Rec. - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 46ª Zona Eleitoral - Santana, do Araguaia - Pa. Recorrente: Antônio Humberto de Alencar, por seu advogado, Dr. Teodoro Carvalho Varão Neto. Recorrida: Dra. Lizete de Lima Nascimento, Promotora de Justiça Eleitoral, junto à 46ª Zona. Assunto: Decisão que julgou procedente representação contra o recorrente, face, prática de propaganda eleitoral irregular, nos autos do Proc. n.º 06/1999. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

## ACÓRDÃO Nº 16.666

Processo n.º: 0699 - Rec. Origem: 44ª Zona Eleitoral - Portel - Pa. Autos de Recurso Eleitoral Ordinário. Recorrentes: 1 - Elizias Nunes da Silva Montenegro; 2 - Raimundo Gomes Pereira, por seus advogados, Dr. Ulisses d'Oliveira e outros. Recorrido: Washington Jorge Rodrigues Barbosa, por seu advogado, Dr. Ismael Antônio de Moraes. Assunto: Decisão que julgou procedente ação de investigação judicial, decretando a ineligibilidade dos recorrentes nas eleições do ano 2000, bem como, para os pleitos que venham a se realizar nos próximos 03 (três) anos, condenando-os, ainda, individualmente, ao pagamento de multa, nos autos do Proc. n.º 130/2000, (44ª ZE - Portel). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva. Recurso Eleitoral Ordinário. O uso indevido de poder de autoridade e o abuso de poder político atribuídos aos representados, em razão dos fatos narrados na exordial da investigação judicial, a que responderam no juízo a quo, não caracterizam abuso eleitoralmente relevante e com potencialidade de influir no resultado do pleito, desqualificando os candidatos. Recurso improvido. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reformar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de agosto 2001. @ @ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

#### EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-310/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos autos do processo VT-AN-2671/2000-5, em que é(são) reclamante(s), INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-77,69 (SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal, juros de mora e custas. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16.05.01. EU ELTON ANTONIO DE SALES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

#### JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

#### EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-397/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CECIN - CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA, nos autos do processo VT-AN-1895/2000-8, em que é(são) reclamante(s), JOSIMAR ARAÚJO DE CARVALHO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-6.328,99 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal, juros, custas e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garantia a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.06.01. EU ELTON ANTONIO DE SALES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

#### JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Juiz Titular: Carlos R. Zehlouth Jr

Juiz Auxiliar: Mauro Volpini Ferreira

Diretor de Secretaria: Martinho Lutero Pinheiro.

E-MAIL: sec.abaetetuba@trt8.gov.br

#### SENTENÇAS EMBARGOS À EXECUÇÃO

##### PROCESSO Nº 101 - 3.701/1992-6.

EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADOS: JOÃO DE JESUS E SILVA & OUTROS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. SENTENÇA: DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS. MANTENHO A LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

##### PROCESSO Nº 101 - 1.807/2001-5.

EMBARGANTE: SOLANGE DANTAS SIQUEIRA. Dra. Regina Maria Soares Barreto de Oliveira. EMBARGADO: GIVANILDO MACHADO PORTILHO. Dra. Vilma Aparecida de

Souza Chavaglia. SENTENÇA: DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS. MANTENHO A PENHORA SOBRE O VEÍCULO.

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DEBE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 03.10.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICOPREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OPERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-251/2000-5, EM QUE SÃO PARTES: ANA MARIA LOPES MEDEIROS; EXEQUENTE E MAXILIANO COSTA OLIVEIRA EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE:

01 (UM) TERRENO (POSSE), SITUADO À RUA GERÔNIMO WERNECK, NA CIDADE DE IGARAPÉ MIRI, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 50 (CINQUENTA) METROS DE FRENTE, POR 45 (QUARENTA E CINCO) DE FUNDOS, LIMITA-SE PELO LADO DIREITO COM O TERRENO DO SR. BENEDITO DE SOUZA, PELO LADO ESQUERDO COM UMA ESCOLA PÚBLICA E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

#### EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO JOSÉ ADALBERTO NETO - SERRARIA MADIL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL E MULTA, DEVIDAS POR FORÇA DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1866/1999-0, EM QUE É EXEQUENTE JOÃO RENATO A CONCEIÇÃO SANTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.

PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

#### EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO FAZENDA ATITEUA - REGINA CASTRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS, DEVIDAS POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-87/2001-3, EM QUE É EXEQUENTE SAMUEL DA SILVA DIAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.

PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 09:45 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01690/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE FRANCISMAR DE BARROS ALVES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: ARRESTO DE UM (01), IMÓVEL (TERRENO 100 X 400 MTS), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM VILA DO CONDE, BARCARENA, SITUADO NA ROD. PA 483, KM 18, AO LADO DA EMPRESA CONSTEC LTDA., SITUADO EM APROXIMADAMENTE 800 METROS DO TREVO DO PETECA, SENTIDO VILA DO CONDE, PARA FINS DE GARANTIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01695/2001-9, EM QUE É RECLAMANTE MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA,

CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: ARRESTO DE UM (01), IMÓVEL (TERRENO 100 X 400 MTS), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM VILA DO CONDE, BARCARENA, SITUADO NA ROD. PA 483, KM 18, AO LADO DA EMPRESA CONSTEC LTDA., SITUADO EM APROXIMADAMENTE 800 METROS DO TREVO DO PETECA, SENTIDO VILA DO CONDE, PARA FINS DE GARANTIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 10:15 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01693/2001-5, EM QUE É RECLAMANTE JOSIAS DOS SANTOS CARVALHO, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: ARRESTO DE UM (01), IMÓVEL (TERRENO 100 X 400 MTS), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM VILA DO CONDE, BARCARENA, SITUADO NA ROD. PA 483, KM 18, AO LADO DA EMPRESA CONSTEC LTDA., SITUADO EM APROXIMADAMENTE 800 METROS DO TREVO DO PETECA, SENTIDO VILA DO CONDE, PARA FINS DE GARANTIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 10:15 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01691/2001-1, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ ANTONIO MORAES DE ABRU, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: ARRESTO DE UM (01), IMÓVEL (TERRENO 100 X 400 MTS), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM VILA DO CONDE, BARCARENA, SITUADO NA ROD. PA 483, KM 18, AO LADO DA EMPRESA CONSTEC LTDA., SITUADO EM APROXIMADAMENTE 800 METROS DO TREVO DO PETECA, SENTIDO VILA DO CONDE, PARA FINS DE GARANTIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 101 - 508/1998-6

Expte: NILSON FERREIRA ARAÚJO E OUTROS. Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO. Excd: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA. DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA INDICAREM OUTROS BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

#### PROCESSO Nº 101 - 4312/92-0.

Expte: RAIMUNDO JESUS BRITO. Adv: DR. RONALD VALENTIM G. SAMPAIO. Excd: ESTADO DO PARÁ-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Adv: DR. IBRAIM JOSÉ DAS M. ROCHA. DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXECUTADO SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

### SENTENÇAS

#### PROCESSO Nº 101 - 1533/2001-5.

Re: EZEQUIEL DOS PASSOS CARVALHO. Adv: DR. ANGELO JOSÉ L. RODRIGUES. Rda: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Adv: DR. JOELSON DOS S. MONTENEGRO. DECISÃO: ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA., INCIDENTALMENTE AO PROCESSO MOVIDO POR EZEQUIEL DOS PASSOS CARVALHO, DETERMINANDO, PASSA A FAZER PARTE DO DISPOSITIVO DE SENTENÇA, AFRSCRIÇÃO DE EVENTUAIS DIREITOS DO EMBARGADO, DECORRENTES DO CONTRATO EXTINTO EM 01.02.98, BEM COMO NO LUGAR ONDE CONSTA



NO DISPOSITIVO "HORAS EXTRAORDINÁRIAS", SEJA LIDO "HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS PAGAS A ESTE TÍTULO", MANTENDO-SE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

## EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 26.09.2001, ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1278/2001-4, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E, ZEDIL GONÇALVES PINHEIRO, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) CILINDRO LAMINADOR, MARCA G PANIZ, MODELO CL 500, UTILIZADO PARA LAMINAR E SOVAR MASSAS. VALOR DA AVALIAÇÃO - R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À AVALIAÇÃO DO JUIZ TITULAR DESTA VARA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001), EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

## EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 26.09.2001, ÀS 10:15 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1456/2001-2, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E, DOS SANTOS RESTAURANTE - RUBENS MORAES DOS SANTOS, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, MARCA SANYO, DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO VALOR DA AVALIAÇÃO - R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRAÇADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À AVALIAÇÃO DO JUIZ TITULAR DESTA VARA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (04.09.2001), EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CIENTE A EMPRESA PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DO ARRESTO DE UM (01) IMÓVEL (TERRENO 100 x 400), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL EM VILA DO CONDE, BARCARENA, SITUADO NA RODOVIA PA 483, KM 18, AO LADO DA EMPRESA CONSTEC LTDA, SITUADO EM APROXIMADO 800 METROS DO TREVO DO PETECA, SENTIDO VILA DO CONDE, PARA FINS DE GARANTIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VTA-1122/2001-6, QUE ORIGINOU O PRESENTE DE Nº 1694/2001-7, EM QUE É REQUERENTE JOSÉ FERREIRA DA SILVA, PELO QUE TENDES O PRAZO DE CINCO DIAS (05 a 10.09.2001) PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O DESPACHO SUPRA.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE

## 9 VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA Nº 009 639/2001

PROCESSO Nº: 009 932/2001-1  
Reclamante: RUBENS DOS SANTOS AREIAS  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: E OLIVEIRA MENDES  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 25/10/2001, às 13,00 horas para a realização da praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

## RESENHA Nº 009 659/2001

PROCESSO Nº: 009 -1029/2000-7  
Reclamante: OSVALDO MARQUES TAVARES  
Advogado(a): CONCEIÇÃO AIDA PEREIRA BARBOSA  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DO EXEQUENTE COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO AUTOR.

EDITAL DE CITACAO  
Nº 141/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(s) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 92-VTB-1771/97, em que é exequente INSS, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.735,52 - <DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

INTERNET: www.ioepa.com.br

## RESUMO:

INSS ..... 18.735,52  
TOTAL DEVIDO ..... 18.735,52  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA ERETIVACAO DO PAGAMENTO  
O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 28 de agosto de 2001. Eu..... <Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9º VT-B-214/2001

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/10/2001, às 13,00 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº VT-B-932/01, em que são partes: RUBENS DOS SANTOS AREIAS, exequente(s) e OLIVEIRA MENDES, executado(s), constante do seguinte:  
MAQUINA DESOLDA BAMBOZZI MOD TRR2300, NR.115247,375 AMPERES, USADA, MAS FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 1.200,00.  
UMA MAQUINA DE SOLDAR WHITE MARTINS 400 AMPERES, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO, USADA, MAS FUNCIONANDO. Avaliada em R\$ 1.200,00.  
AR CONDICONADO CONSUL AIR MASTER 10.000 BTU, BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$ 300,00  
- Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). EDSON OLIVEIRA MENDES - titular da executada, com endereço na(o) Pass. Tancredo Neves, n. 100 - Icoaraci  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 28 de agosto de 2001. Eu Alice Romana de Jesus Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Titular

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 217/2001

PROCESSO Nº: 009 - 844/2001-4  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: CESAR AUGUSTO CUNHA LIMA  
O(A) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(A) TITULAR da 009 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficado(a) CESAR AUGUSTO CUNHA LIMA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) atualizado em 10/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Valor das Custas ..... 500,00  
Total devido ..... 500,00  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA ERETIVACAO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de agosto de 2001. Eu  
MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(A) TITULAR

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 - 175/2001

PROCESSO Nº: 011 -1020/2000-1  
Exequente: ALY DIAS LIBIDY  
Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA  
O(A) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiarem que, no dia 15/10/2001, às 11:42 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
(01) UM TITULO DESEDE DO IATE CLUBE 3.000,00  
ABRAAO DOS SANTOS WARRISS  
SOCIO REMIDO DO IATE CLUBE DE NR 135, DE PROPRIEDADE DO SR. ABRAAO DOS SANTOS WARRISS, SOCIO DA EXECUTADA.  
(01) UM TITULO DESEDE DO IATE CLUBE 3.000,00  
ABRAAO DOS SANTOS WARRISS SOCIO REMIDO DO IATE CLUBE DE NR 135, DE PROPRIEDADE DO SR. ABRAAO DOS SANTOS WARRISS, SOCIO DA EXECUTADA.  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 - 181/2001

PROCESSO Nº: 011 -1253/2000-2  
Exequente: INSS  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA  
O(A) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiarem que, no dia 16/10/2001, às 11:45 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
GELOROD. ARTUR BERNARDES KM-14 220,50  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
315 QUILIOGRAMAS DE GELO EM ESCAMA, AVLIADO EM R\$ 0,70 O QUILO.  
GEO ROD. ARTUR BERNARDES KM-14 220,50  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
315 QUILIOGRAMAS DE GELO EM ESCAMA, AVLIADO EM R\$ 0,70 O QUILO.  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 - 177/2001

PROCESSO Nº: 011 -2005/2000-X  
Exequente: INSS  
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
O(A) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiarem que, no dia 15/10/2001, às 11:45 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
ARQUIVO DE AÇO MARITUBA 60,00  
ALCIR SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO  
PANDIN COR CINZA VERTICAL 04 GAVETAS EM PERFEITO ESTADO  
CADEIRA UTILIZADA EM ESCRITORIO, NOVELSUL, PANO COR CINZA,  
GIRATORIA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO 40,00  
ALCIR SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO  
CADEIRA ESCRITORIO, MOVELSUL, GIRATORIA, PANO COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO 40,00  
ALCIR SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu ... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 -179/2001

PROCESSO Nº: 011 -1728/2000-1  
Exequente: INSS  
Executado: JOAO BOSCO MOISES  
O(A) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiarem que, no dia 16/10/2001, às 11:42 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
IMOVEL RUA FERNANDO GULHON N 144530.000,00  
PAULO ROBERTO LISBOA RODRIGUES  
IMOVEL DE N 32 LOCALIZADO A RUA SAMARITANA, MARAMBAIA, ENTRE A AV. DALVA E PASSAGEM 28 DE MARCO, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: FORMA IRREGULAR, DIMENSÕES: FRENTE 5,25M, LATERAL DIR. 39,70 M, LATERAL ESQ. 39,70 M, FUNDOS 3,30 M, INS CRITO NO CRI DO 2 OR, COM A MAT. 185, PL. 185, LV 2GM.  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,



que serapublicado noDiário Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 180/2001

PROCESSO No: 011 \_ 2185/2000\_5  
Exequente :INSS  
Executado :A L PEREIRA COMERCIAL  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM. Fazeratodosquanto o presente EDITAL virem oudenotificativemque, nodia 16/10/2001, as11:45 h.,na(o)11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
PEIXE RUA SIQUEIRA MENDES, 406 250,00  
ADALNIO DA SILVA MOURA  
250 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, CONGELADAS.  
Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandoiente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 183/2001

PROCESSO No: 011 \_ 1161/2000\_8  
Exequente :INSS  
Executado :LAGE CONSTRUCAO LTDA  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM. Fazeratodosquanto o presente EDITAL virem oudenotificativemque, nodia 17/10/2001, as11:46 h.,na(o)11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONADO AV. CASTELO BRANCO 565 300,00  
SUELY CRISTINADA SILVA SOARES  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COR CINZA, MARCA ELGIN DE 10.000 BTUS, SEM NUMERO VISIVEL  
Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandoiente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 184/2001

PROCESSO No: 011 \_ 545/2000\_X  
Exequente :INSS  
Executado :LECIO FLORES DE GODOI ESTIVAL  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM. Fazeratodosquanto o presente EDITAL virem oudenotificativemque, nodia 17/10/2001, as11:46 h.,na(o)11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
DOIS(02) ARMARIOS AV. INDEPENDENCIA, RD-09, CASA 27 400,00  
IVANDER STIVAL DO CARMO  
PARA PANIFICACAO (DESCANSO DE MASSA GROSSA) COM 20 TELAS EM CADA, NUM TOTAL DE 40 TELAS, EM CHAPA GALVANIZADA, EM ESTADO RAZOAVEL DE CONSERVACAO, AVALIADOS EM R\$ 200,00 CADA.  
Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandoiente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 27 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 \_ 193/2001

PROCESSO No: 011 \_ 1852/2000\_2  
Exequente :RILDO DIAS BENTES  
Executado :TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficacitado(a) TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Executado :nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e no sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.378,85 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ) atualizado em 22/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido .....	15.234,93
Juros de Mora .....	1.269,69
Valor FGTS .....	1.101,39
Multa 40% FGTS .....	440,56
Valor Pago .....	139,92
Valor das Custas .....	361,56
INSS .....	110,73
Total devido .....	21.378,85

Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 \_ 199/2001

PROCESSO No: 011 \_ 363/1998\_5  
Exequente : TANIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA  
Executado : RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificado(as) TANIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e no sabido, para tomar ciência de que DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 31 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 \_ 203/2001

PROCESSO No: 011 \_ 1384/2001\_2  
Reclamante: ERIVALDO GONCALVES CARVALHO  
Reclamado: FERREIRA COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 19/09/2001 as 08:34 Horas  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificado(as) FERREIRA COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e no sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: ficar(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. S. deve(a) oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.  
O nao comparecimento de V. S. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confisso quanto a materia de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de agosto de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 \_ 204/2001

PROCESSO No: 011 \_ 1320/2001\_9  
Reclamante: EDIVALDO LOBATO DE MORAES  
Reclamado: PROJEN PROJETOS E ENG LTDA  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificado(as) PROJEN PROJETOS E ENG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e no sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: tomar ciência da decisao a seguir transcrita: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EM DECLARAR REVEIS AS RECLAMADAS PARAJULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO POR EDIVALDO LOBATO DE MORAES EM FACE DE PROJEN PROJETOS E ENG LTDA, ENDECO ENG DECOR LTDA E CONSTRUMAQ LTDA, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA, DEVENDO ASECRETARIA, APOS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARA JUDICIAL OBSERVANDO OS EXTRATOS DE FOLHAS 10 DOS AUTOS TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 0,84, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 42,38, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI, CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA, NOTIFICAR AS RECLAMADAS REVEIS, POR EDITAL.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 31 de agosto de 2001. Eu

BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 \_ 211/2001

PROCESSO No: 011 \_ 233/2001\_9  
Exequente :HERNAN FRITZ LOESCH  
Executado :R G A ENGENHARIA  
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficacitado(a) R G A ENGENHARIA, Executado :nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e no sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.151,45 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) atualizado em 22/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido .....	6.511,79
Juros de Mora .....	43,44
Valor FGTS .....	922,84
Multa 40% FGTS .....	369,14
Valor das Custas .....	156,94
INSS .....	1.147,30
Total devido .....	9.151,45

Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 03 de setembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 -213/2001

PROCESSO No: 011 -1778/2000-5  
Exequente :INSS  
Executado :IN NATURA MADEIRAS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM. Fazeratodosquanto o presente EDITAL virem oudenotificativemque, nodia 22/10/2001, as09:44 h.,na(o)11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA BROTHER PY80 MODELO PERSONA TYPE SERIE C75291581 COR GELO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO  
CRISTOVAO COLOMBO 1094 SL 108.200,00  
WALDEMIR PINTO SOBRAL

Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandoiente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 04 de setembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 214/2001

PROCESSO No: 011 \_ 2124/2000\_7  
Exequente :SONIA MARIA SILVA  
Executado :SHIRLEY CONCEICAO CRUZ OLIVEIRA  
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM. Fazeratodosquanto o presente EDITAL virem oudenotificativemque, nodia 23/10/2001, as09:34 h.,na(o)11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecer maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
UMA CORRENTE EM OURO DEZOITO QUILATES, COM PINGENTE EM FORMA DE CRUZ COM 40 (QUARENTA) DIAMANTES, COM APROXIMADAMENTE 24 (VINTE E QUATRO) GRAMAS TODA JOIA.  
AV. GENTIL, 1450 BL-C AP-207 ENT. A 950,00  
LUIZ IERALDO CARDOSO

Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandoiente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 04 de setembro de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR



## 13ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 13ª VTB - 862/95

Reclamante: VALMAR ANTUNES ANIBAL E OUTROS

Advogado(a): Rui Guilherme Carvalho de Aquino

Reclamado(a): CONSELHO REGIONAL ENG. ARQUIT. AGRONOMIA LTDA

Advogado(a): Cândido Barra Monteiro Brito

Conteúdo: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 530/531, EXARADO NO DIA 29.08.2001.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## TERCEIRA TURMA

e-mail: turmia3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 76/01 - SESSÃO: 4-9-01

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 4880/2001, RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RECORRIDO: VALDIR SANTOS GALVÃO. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS, QUE DEVERIA AS HORAS IN ITINERE SEM O ADICIONAL DE 50%, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4883/2001. RECORRENTE: CENRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Osni Alves Praiz. e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA CITAÇÃO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4955/2001. RECORRENTE: CATÉ ENGENHARIA LTDA. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outra. RECORRIDOS: MANOEL DE JESUS DOS REIS BORGES, ANTONIO FRANCISCO GREGÓRIO FERNANDES. Dr. Márcia Maria Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, PORÉM ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE, ACOMODANDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR APRESENTADOS PELO EXM. JUIZ RELATOR: O ARTIGO 443, § 1º, DA CLT DEIXA BEM CLARO QUE DEPENDENDO DO TRABALHO A SER EXECUTADO PODE PERFEITAMENTE NÃO SER FIXADO DATA CERTA PARA TÉRMINO DO PACTO, POIS, SE DE PACTO FOSSE ESSA A INTENÇÃO DO LEGISLADOR, BASTARIA MENCIONAR QUE APENAS O TERMO PREFIXADO CARACTERIZARIA ESSA MODALIDADE CONTRATUAL, TODAVIA, AO SE FIXAR QUE A VIGÊNCIA DO PACTO POSSA ESTAR ATRELADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS OU DE APROXIMADA, FOI PORQUE FICOU AFASTADA A EXCLUSIVIDADE DA PRIMEIRA HIPÓTESE; VISLUMBRO AINDA A POSSIBILIDADE, CASO O CONTRATO NÃO CONTENHA PRAZO EXATO DE VIGÊNCIA, QUE AS PARTES AJUSTEM PERÍODO APROXIMADO PARA DURAÇÃO DO PACTO, JUSTAMENTE PARA APLICABILIDADE, SE POR O CASO, DA REGRA DO ART. 479 DA CLT, IGUALMENTE ENTENDO, SOBRE O CONTRATO POR OBRA CERTA, QUE A EMPRESA RELACIONADA À ATIVIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO ESTÁ PROIBIDA DE CONTRATAR TRABALHADORES SOB ESSA ROUPAGEM; O § 2º DO ART. 443 DA CLT ESTIPULA QUE A VALIDADE DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO ESTÁ CONDICIONADA A SERVIÇO CUJA NATUREZA OU TRANSITORIEDADE JUSTIFIQUE A PREDETERMINAÇÃO DO PRAZO, O QUE AMOLDA-SE PERFEITAMENTE ÀS PECULIARIDADES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM EFEITO NÃO SERIA RAZOÁVEL ADMITIR QUE CERTA EMPRESA DESSE SETOR, TENDO APENAS UMA OBRA A EXECUTAR, ESTIVESSE OBRIGADA A CONTRATAR TODOS OS OPERÁRIOS POR PRAZO INDETERMINADO, SOBRETUDO NÃO HAVENDO PERSPECTIVAS DE CONSEGUIR UMA NOVA OBRA. ADMITIR ESSA POSSIBILIDADE REPRESENTARIA ÔNUS INJUSTIFICÁVEL À EMPRESA, O CITADO PARÁGRAFO DIZ CLARAMENTE QUE É O SERVIÇO A SER EXECUTADO QUE DEVE SER DE NATUREZA QUE JUSTIFIQUE A FIXAÇÃO DE UM PRAZO, PORTANTO LEGAL O PROCEDIMENTO DO CONSTRUTOR DE ADMITIR OPERÁRIO PARA TRABALHAR SOMENTE NO PERÍODO EM QUE DURAR A OBRA; A JURISPRUDÊNCIA ADMITE, SEM NENHUMA DIFICULDADE, QUE O EMPREGADOR, HAVENDO CERTO INCREMENTO NA SUA ATIVIDADE, PORTANTO EXIGINDO-LHE MAIOR PRODUÇÃO, CONTRATE TRABALHADORES QUE ATENDAM ESSE AUMENTO DE DEMANDA E PELO PERÍODO QUE PERDURAR, NÃO OBTENHA O TRABALHO A SER PRESTADO ESTEJA VINCULADO À ATIVIDADE FIM DO EMPREENHIMENTO, O QUE NÃO SERIA POSSÍVEL CASO ADMITISSEMOS A Tese DO AUTOR, ALIAS A POSSIBILIDADE DE SE CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO NESSAS SITUAÇÕES É JUSTIFICADA DA MESMA MANEIRA QUANDO O CONSTRUTOR CONTRATA POR OBRA CERTA, OU SEM NA ALÍNEA A DO § 2º DO ART. 443; POR FIM, SOBRE A ALEGAÇÃO DE QUE OS RECLAMANTES NÃO PERMANECERAM NA EMPRESA ATÉ O TÉRMINO DA OBRA, ENTENDO QUE NÃO IMPLICARIA NA NULIDADE DO CONTRATO E SIM NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PERTINENTE, NO CASO AQUELA PREVISTA PELO ART. 479 DA CLT, QUE DIGA-SE NÃO FOI POSTULADA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4960/2001. RECORRENTE: MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO APOLINÁRIO DE LIMA. RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4957/2001. RECORRENTE: MARIA CELINA SOUZA. Doutor Cesar Augusto Paiva Rodrigues e outros. RECORRIDA: HELOILA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) A RECLAMADA CONFESSOU A RELAÇÃO DE TRABALHO, AFIRMANDO-A SER EVENTUAL (FOLHA 7), PELO QUE DEBIA O ÔNUS DE PROVAR ESSA ALEGAÇÃO SUBSTITUTIVA E RELEVANTE (ART. 818 CONSOLIDADO); (2) A RECLAMADA NÃO PRODUZIU PROVAS (FOLHAS 7-8); (3) A RECLAMANTE RECORRIDA NÃO CONFESSOU O TRABALHO EVENTUAL (FOLHAS 7-8); (4) SER IRRECURSÁVEL DIANTE DISSO, RECONHECER O CONTRATO DE EMPREGO, CONFORME O ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; POR MAIORIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PARA ASSIM DECLARAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, FICANDO VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS; AINDA, POR MAIORIA, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO; VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE O EMPREENHAMENTO E DECIDIA DESDE JÁ, NOS TERMOS DO ART. 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4956/2001. RECORRENTE: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MAGNO. Doutor Paulo Sérgio Lopes Gonçalves e outros. RECORRIDA: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NA DEFESA FOI CONFESSADA A RELAÇÃO DE TRABALHO AVULSO (FOLHA 17), PELO QUE DA RECLAMADA ERA O ÔNUS DA PROVA, NOS TERMOS DO ART. 818 CONSOLIDADO; (2) NO SISTEMA DE TRABALHO AVULSO DEVE HAVER OBRIGATORIAMENTE A INTERMEDIÇÃO SINDICAL, O QUE INOCORREU NESTE CASO; (3) QUE A RECLAMADA NÃO PRODUZIU PROVA ALGUMA DO QUE ALLEGOU (FOLHAS 25-26); (4) SER IRRECURSÁVEL O RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º CONSOLIDADO, PORQUE ASSIM PROVADOS OS REQUISITOS ALI ESTIPULADOS, INCLUSIVE A SUBORDINAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA E DECLARAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE E DECIDA O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO, NESTA PARTE, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE, DESDE JÁ, ENFRENTAVA E DECIDIA O MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REMETER A COMINAÇÃO DE CUSTAS PARA O FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3686/2001. RECORRENTE: JAIR MILHOMEM LOPES FILHO. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. RECORRIDA: RCR - REDE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL LTDA (TV TOCANTINS). Dra. Ocilcia Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: JUIZ JOSÉ CONRADO. EMENTA: I - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. PCTS - Ressalva a posição do JUIZ RELATOR, é de trinta anos o prazo para reclamar os depósitos de FGTS. II - SALÁRIO. VALOR EFETIVAMENTE PAGO - O conjunto probatório produzidos autos revelou pagamento de salário superior ao reconhecido pela empresa e inferior ao declarado pelo reclamante, razão pela qual reformou-se a sentença para adaptá-la às provas produzidas no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DO FGTS, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O SALÁRIO MÉDIO MENSAL DE R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTE ACÓRDÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, E DAS MESMAS PEÇAS E DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FOLHAS 54/59 AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; AINDA DE FORMA UNÂNIME, COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 3317/2001. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADO: MAURÍCIO DE ALMEIDA MELLO. Doutora Claudiovany Ramiro G. Teixeira e outros. PROLATOR: JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Deve ser mantida a decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 2870/2001. AGRAVANTE: MARISCÃO COMERCIAL DE GLP LTDA. Doutor Pedro Tourinho Tupinambá e outros.

AGRAVADO: GRACIMAR DOS SANTOS DOURO IVANILDA. Doutora Ana Maria Libório Garafuza PROLATOR: JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Deve ser mantida a decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AI 1780/2001. AGRAVANTE: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA. Doutora Isadora Octávia Frederica Augusta Barreto da Rocha e outros. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS PROLATOR: JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - IRRECORRIBILIDADE. A decisão do JUIZ Relator que indefere petição de processamento de ação incidental de controle difuso de constitucionalidade reveste-se de ruidosa natureza interlocutória e, portanto, é inexecutável de imediato, consoante o art. 893, §1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS; PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 2943/2001. AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL DE MINAS GERAIS S.A. Doutor João Frederick Marçal e Maciel e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3133/2001. EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Adriana de Cássia Petró Martins e outros. EMBARGADO: ALCIR PINHEIRO DA COSTA. Dr. Nairson de Sá Galeno e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T. RO 3133/2001 RELATOR: JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Não havendo na decisão embargada qualquer omissão a sanar, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA QUALQUER OMISSÃO A SANAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2988/2001. EMBARGANTE: EDITORA ABRIL S.A. Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. EMBARGADO: MIGUEL MARQUES PREITAS. Doutor Orlindo Antônio Machado Fonseca e outro. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT /RO 2988/2001 - Terceira Turma. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU OBSCURIDADE A SER ACLARADA. NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2865/2001. EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Advogados: Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. EMBARGADO: FRANCISCO RONALDO SILVA. Advogados: Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO 2865/2001 - Terceira Turma. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE DA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

JUIZ CONVOCADO: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

e-mail: lygia.gab@trt8.gov.br

## DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T AP 3952/2001.

AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho e outros.

AGRAVADO: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA e OTÁVIO FERREIRA DA ROCHA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros.

CIÊNCIA: AO AGRAVANTE

DECISÃO: (...) Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil. Notificar a parte agravante. Belém, 31 de agosto de 2001.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Convocado - Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS  
NA SESSÃO DE 4.9.2001  
RELAÇÃO 67/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 1418/2001. EMBARGANTE: A.B.S. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutor Antonio Plávia Pereira



QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA No 005 - 767/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1010/2000-8

Reclamante: JOAO ELEONALDO MONTEIRO RIBEIRO  
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
 Reclamado: TRANSPORTADORA APIL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE O BEM IMOVEL PENHORADO NOS AUTOS SERA LEVADO A PRACA DIA 08/10/2001, AS 12:00 HORAS, NA SEDE DA 5ª VARA.

RESENHA No 005 - 768/2001  
 PROCESSO No : 005 - 358/2001-6

Reclamante: MARIA ADRIANA SOUZA LAVOR  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: SIMONE LIMA LOPES  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONFORME A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, OS BENS QUE GUARNECEM O LOCAL ONDE A EXECUTADA MORA PERTENCEM A SUA GENITORA E ENCONTRAM SE BASTANTE DETERIORADOS. INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 005 - 769/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1773/2000-5

Reclamante: DARIO ALFREDO PINHEIRO  
 Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE QUE, EM VIRTUDE DO NOVO HORARIO DO E.TRT DAS 8:00 AS 13:00H, O JUIZO TRANSFERE A AUDIENCIA PARA O DIA 24.10.01 AS 8:15 HORAS, PARA POSSIVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

RESENHA No 005 - 770/2001  
 PROCESSO No : 005 - 833/2001-X

Reclamante: RAIMUNDO PAULO DE SOUZA ROLDAO  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: FRIGOMINAS ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 APRESENTAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 005 - 771/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1727/2000-9

Reclamante: ARNALDO BELEM DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
 Reclamado: MHS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: "CERTIFICO QUE ME DIRIGI AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA, ONDE O ENG. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO, QUE INFORMOU NAO SER SOCIO OU DIRETOR DA RECLAMADA, CONFIRMANDO SOMENTE QUE FOI CONTRATADA PELA MHS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, QUE ERA REPRESENTADA PELO SR. MARCELO E ANDRE, PARA SER RESPONSAVEL NAS OBRAS DA RECLAMADA NO CONJ. PROMORAR E NOS CONJ. COHAB. NAO SENDO O SR. JOAQUIM BATISTA DE FREITAS DE ARAUJO, SOCIO OU GERENTE DA RECLAMADA, DEIXEI DE PROCEDER A CITACAO..."

RESENHA No 005 - 772/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1077/2001-3

Reclamante: EDELNILO ABREU LIBHARES JUNIOR  
 Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR  
 Reclamado: LUCIO DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
 Assunto:  
 SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE O BEM EM QUESTAO, DEVENDO SER OFICIADO PARA O DETRAN A FIM DE CANCELAR O REGISTRO DA CONSTRUCAO JUDICIAL."

RESENHA No 005 - 773/2001  
 PROCESSO No : 005 - 2151/2000-9

Reclamante: GRACILIANO DO ESPIRITO SANTO CORREA  
 Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU  
 Reclamado: CGP CONSTRUCOES GERAIS DO PARA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INFORMAR NOS AUTOS SOBRE O RECEBIMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS.

RESENHA No 005 - 774/2001  
 PROCESSO No : 005 - 359/2000-1

Reclamante: KATIA DO SOCORRO OLIVEIRA CALDAS  
 Advogado(a): PAULO ROGERIO DE SOUZA GARCIA  
 Reclamado: EVANDRO ANGELO MENEZES  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 005 - 775/2001  
 PROCESSO No : 005 - 499/2001-2

Reclamante: MANOEL NORBERTO MIRANDA  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 Reclamado: ACIMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS A PENHORA PELA RECLAMADA EM FLS. 34/37.

RESENHA No 005 - 776/2001  
 PROCESSO No : 005 - 455/2001-4

Reclamante: JOAO PAULO DA SILVA CUNHA  
 Advogado(a): KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO

Reclamado: SETO & CIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INDICAR BENS PARA FINS DE PENHORA.

RESENHA No 005 - 777/2001  
 PROCESSO No : 005 - 624/2001-1

Reclamante: MARCOS ANSELMO CONSTANCIO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: A L PEREIRA COMERCIAL LTDA  
 Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 778/2001  
 PROCESSO No : 005 - 589/2001-3

Reclamante: JORGE ANTONIO TELES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: FRANGO BARATO LTDA  
 Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 779/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1261/2001-7

Reclamante: MARIA DE NAZARE CARDOSO SABADO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ALDA LUCIA B RESQUE  
 Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 780/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1095/2001-5

Reclamante: ELVIRA ZELINA GILBERTI  
 Advogado(a):  
 Reclamado: CHARLOTE INDUSTRIAL LTDA  
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 781/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1129/2001-7

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA ROSA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA  
 Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA  
 Assunto:  
 COMPARECER EM AUDIENCIA DE INSTRUCAO, TRANSFERIDA PARA O DIA 12/09/01, AS 08:15 HORAS, PARA DEPOIMENTO DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSAO, E OPTIVA DA STESTEMUNHAS ARROLADAS.

RESENHA No 005 - 782/2001  
 PROCESSO No : 005 - 2179/2000-9

Reclamante: MAURO ANDRE LOBATO PERES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA No 005 - 783/2001  
 PROCESSO No : 005 - 877/1994-7

Reclamante: JOSE HAROLDO LUCIO DA COSTA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S A  
 Advogado(a): LIVIA CUNHA GHERMONT  
 Assunto:  
 DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO POR DESERCAO. GRAZIELA LEITE COLARES-JUIZA TITULAR

RESENHA No 005 - 784/2001  
 PROCESSO No : 005 - 804/2001-3

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES AMORIM  
 Advogado(a):  
 Reclamado: PIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 785/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1302/2000-X

Reclamante: DAGOBERTO FERREIRA GONCALVES  
 Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA  
 Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA  
 Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE  
 Assunto:  
 Executado: SBT SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISAO  
 Adv. Redo: ANGELA CONCEICAO O. MONTEIRO (PA-2984)  
 OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUFRA SERAO LEVADOS A PRACA DIA 08/10/01, AS 12:30 HORAS, NA SEDE DA 5ª VARA.

RESENHA No 005 - 786/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1100/1997-3

Reclamante: ANA MARIA CAVALHEIRO DE MACEDO BRAGANCA  
 Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.  
 Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA  
 Assunto:  
 SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO E IMPUGNACAO A LIQUIDACAO - CONCLUSAO.

"...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DO DEVEDOR EA IMPUGNACAO DO CREDOR, HOMOLOGANDO A CONTA REFEITA CONFORME APRESENTADECISAO."

RESENHA No 005 - 787/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1098/2001-0

Reclamante: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 005 - 788/2001  
 PROCESSO No : 005 - 844/2001-4

Reclamante: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS  
 Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO A. M. C. LIMA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

RESENHA No 005 - 789/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1222/1999-9

Reclamante: DENYS LEE MELO FERNANDES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TV FILME BELEM SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA  
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 Assunto:  
 DESPACHO: "A RECLAMADA NAO SE CONFORMA COM O PORCENTUAL APLICADO PELO CONTADOR EM RELACAO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE TERCEIROS, ENTRETANTO AS DESPESAS NORMATIVAS DO ORGAO PREVIDENCIARIO INFORMAM QUE O PERCENTUAL E DE 5,8%, CONFORME NOTIFICADA PELO CONTADOR, SENDO ASSIM MANTENHO A HOMOLOGACAO DA CONTA ASSIM ELABORADA". Dra. Graziela Leite Colares - Juiza Titular.

RESENHA No 005 - 790/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1386/2000-9

Reclamante: RUBERVALDO PANTOJA GUEDES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: S. TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIOS E PARA  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE E ANOTAR A CTPS DO MESMO (COPIA DO CALCULO E CTPS NOS AUTOS).

RESENHA No 005 - 792/2001  
 PROCESSO No : 005 - 702/2001-6

Reclamante: JORGE DUTRA CRUZ  
 Advogado(a):  
 Reclamado: SELC  
 Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES  
 Assunto:  
 COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS EM 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 005 - 793/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1331/2000-6

Reclamante: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: J A LEITE NAVEGACAO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA: UMA Balsa DE FERRO, CUJO VALOR DE MERCADO E DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

RESENHA No 005 - 794/2001  
 PROCESSO No : 005 - 984/1992-5

Reclamante: RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL  
 Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
 Reclamado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA No 005 - 795/2001  
 PROCESSO No : 005 - 728/2001-2

Reclamante: JORGE LUIZ PEREA FREITAS  
 Advogado(a): EDILSON FURTADO VIEIRA  
 Reclamado: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA  
 Advogado(a): MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO  
 Assunto:  
 SENTENCA: "...ACOLHER A PRESCRICAO BIENAL QTO AO 1o CONTRATO TRABALHO E NO MERITO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR JORGE LUIZ PEREA DE FREITAS EM FACE A SERVI-SAN VIG. TRANSP. VALORES LTDA E SERVI-SAN LTDA P/CONDENAR AMBAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR PARCELA DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS S/ AVISO PREVIO, 13o SALARIOS, FERIAS 1/3, FGTS 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA. MANTEM SE AS ANOTACOES NA CTPS. OPICIE SE O MINISTERIO PUBLICO FEDERAL TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS P/ AUTOR, DE R\$ 100,00, CALCULADAS S/ R\$ 5000,00, AVLOR ARBITRADO P/JUIZO P/FINS DE CUSTA E PELA RECLAMADA DE R\$ 20,00, CALCULADA S/ R\$ 1000,00, ARBITRADO A CONDENACAO. NOTIFIQUE SE AS PARTES NADA MAIS. DRA. LBA HELENA PESSOA DOS SANTOS

RESENHA No 005 - 797/2001  
 PROCESSO No : 005 - 1390/1995-2

Reclamante: HELIO JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUFANCA E EMPRESTIM



Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELA RECLAMADA.

## RESENHA No 005 - 798/2001

PROCESSO No: 005-1221/1998-0  
Reclamante: ERANY NEVES VIANA  
Advogado(a): SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA  
Reclamado: S. DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS ESTADOS PA AP  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO

## RESENHA No 005 - 799/2001

PROCESSO No: 005-679/2001-4  
Reclamante: GILMAR EDER MATOS DA SILVA  
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL POR COTAS RESPONSABILIDAD LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS A PENHORA.

## RESENHA No 005 - 800/2001

PROCESSO No: 005-1390/1994-6  
Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): DEBORA AGUIAR QUEIROZ  
Assunto:  
Executada: CAPAF  
Adv. Ecd: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO.

## RESENHA No 005 - 801/2001

PROCESSO No: 005-2744/1992-6  
Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
AS PARTES:  
PICAR CIENTE DO DESPACHO: "NEGO TRAMITE AO AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE PORQUE O PROCESSO AINDA NAO ENTROU NA FASE EXECUTORIA ESTE E UM RECURSO CABIVEL TAO SOMENTE NESTA FASE PROCESSUAL" Dra. Graziela Leite Colares - Juiza Titular

## RESENHA No 005 - 802/2001

PROCESSO No: 005-923/1994-X  
Reclamante: MARIA GALCI MONTEIRO SOUZA  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
Advogado(a): EDSON LIMA PRAZAO  
Assunto:  
O DEPOSITO RECURSAL JA FOI TRANSFERIDO PARA OUTRO PROCESSO

## RESENHA No 005 - 803/2001

PROCESSO No: 005-1435/2000-7  
Reclamante: GERALDO MACHADO VILHENA  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto:  
Reclamado: CAPAF - CAIXA DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A  
Adv. Ecd: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO E AGRADO DE INSTRUMENTO INTETROPOSTOS.

## RESENHA No 005 - 804/2001

PROCESSO No: 005-1081/2001-5  
Reclamante: ARLINDO CALANDRINE DA SILVA  
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES  
Reclamado: ELIZABETE RIBEIRO DE CARVALHO  
Advogado(a):  
Assunto:  
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

## RESENHA No 005 - 805/2001

PROCESSO No: 005-217/2001-X  
Reclamante: JOHNNY MOREIRA DIAS  
Advogado(a): ALEXANDRE RIBARDO PAUXIS  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO  
Assunto:  
SENTENÇA: "...REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA ABSOLUTA, INEPCIA DA INICIAL E CARENCA DE AÇÃO, PARA NO MERITO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT) EM FACE DE JOHNNY MOREIRA DIAS, CONDENANDO ESTE AO PAGAMENTO DO VALOR POSTULADO, BEM COMO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR JOHNNY MOREIRA DIAS EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT), PARA CONDENAR ESTA AO PAGAMENTO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS DE TODO O PACTO LABORAL, MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELO AUTOR DE R\$ 140,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA. NOTIFIQUEM SE AS PARTES, NADA MAIS. LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS - JUIZA SUBST

## RESENHA No 005 - 806/2001

PROCESSO No: 005-212/2000-4  
Reclamante: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA  
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA  
Reclamado: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 10/10/2001, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

## RESENHA No 005 - 808/2001

PROCESSO No: 005-1165/1996-2  
Reclamante: JOSE JOAQUIM ALIVERTI ALVES  
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
Reclamado: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MAJITOS  
Assunto:  
SENTENÇA DE LIQUIDACAO: "...HOMOLOGA A CONTA APRESENTADA PELO RECLAMANTE, ATUALIZADA PELO CONTADOR DO JUIZO, E COM AS DEDUCOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS, CONFORME VALORES APONTADOS AS FLS. 452/454. OS VALORES RELATIVOS AO DEPOSITO RECURSAL PODERAO SER DEVOLVIDOS A RECLAMADA OU ABATIDOS NO ATO DO PAGAMENTO, DE SE CIENCIA AS PARTES E PROCEDA SE A EXECUCAO C/ CITACAO DO DEVEDOR, EM 29/08/01. GRAZIELA LEITE COLARES, JTITULAR

## RESENHA No 005 - 809/2001

PROCESSO No: 005-1316/2001-6  
Reclamante: JEFFERSON CLAY SANTOS  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: MARIA VANJA GOMES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): CARLOS MAIA DE MELLO PORTO  
Assunto:  
SENTENÇA-CONCLUSAO: "...DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO... I- DETERMINAR A RETIFICACAO DO NOME DA RECLAMADA NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR VANJA MARIA GOMES MIRANDA; II- ACOLHER A PRELIMINAR DE NEGATIVA DE VINCULO EMPREGATICIO, ARGUIDA PELA RECLAMADA PARA DECLARAR A INEXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 21.05.01 A 08.07.01, CONSIDERANDO SER O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA; III- EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MERITO, DE CONFORMIDADE C/ DISPOSTO NO ART. 267, IV, CPC OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES NA INICIAL... CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 20,19, CALCULADAS SOBRE VALOR ALCADA DAS QUAIS FICA ISENTO."

## RESENHA No 005 - 810/2001

PROCESSO No: 005-1602/2000-0  
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO  
Reclamado: M L C TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto:  
SENTENÇA-CONCLUSAO: "...DECIDE O JUIZO DA MM. 5ª VT JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PLEITOS DA INICIAL NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO... CUSTAS PELO AUTOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM DE R\$ 1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO."

## RESENHA No 005 - 811/2001

PROCESSO No: 005-233/1996-X  
Reclamante: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO  
Assunto:  
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO-CONCLUSAO: "...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO E APRESENTO A CONTA REFEITA CONFORME A PRESENTE DECISAO, QUE FICA HOMOLOGADA PARA TODOS OS EMBITOS."

## RESENHA No 005 - 812/2001

PROCESSO No: 005-1309/2000-2  
Reclamante: NORMA REGINA GOMES DA SILVA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: UNIMED DE BELEM  
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO  
Assunto:  
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "...NAO VISLUMBRO CONTRADICAO PASSIVEL DE SER CORRIGIDA PELA PRESENTE VIA, E QUE AS CONTRADICAO APONTADAS PELO RECLAMADO DIZEM RESPEITO A INTERPRETACAO DAS DECISOES DE MERITO. PORTANTO, CONTRADICAOES SO PASSIVEIS DE SEREM CORRIGIDAS ATRAVES DE RECURSO PROPRIO A SER MANEJADO OPORTUNAMENTE PELO DEVEDOR. ANTEO EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS, DE SE CIENCIA. CITE SE. GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZA TITULAR."

## RESENHA No 005 - 813/2001

PROCESSO No: 005-1599/1993-3  
Reclamante: IDEMAC COELHO SACRAMENTO  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S/A  
Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA  
Assunto:  
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO: "...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS, EXCLUINDO DA CONTA TAO SOMENTE OS VALORES ENCONTRADOS A TITULO DE CUSTAS, DEVENDO SER RECOLHIDO A PAZENDA PUBLICA OS VALORES JA DEPOSITADOS A ESSE TITULO, DE SE CIENCIA. EM 30/08/01. GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZA TITULAR."

## RESENHA No 005 - 814/2001

PROCESSO No: 005-718/1991-X  
Reclamante: S. NACIONAL SERVIDORES EDUC FEDERAL 1 E 2 GRAUS  
Advogado(a): MARIA DE PATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Reclamado: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENTENÇA DE EMBARGOS (CONCL.) A QUESTAO DEBATIDA NOS EMBARGOS JA FORA RESOLVIDA PELA DECISAO DE FLS. 614, ESTANDO PORTANTO, CORRETO OS CÁLCULOS, UMA VEZ JA REALIZADAS AS RETIFICACOES POSSIVEIS DE SEREM FEITAS NA ATUAL FASE PROCESSUAL. TAMBEM O CALCULO DA SERVIDORA ACIMA MENCIONADA ESTA CORRETO, SOBRE ELES ALIAS NADA FALA O RECLAMADO NESTES EMBARGOS. ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS". Dra. Graziela Leite Colares - Juiza

## RESENHA No 005 - 815/2001

PROCESSO No: 005-796/2001-8

Reclamante: PAULO ROBERTO BRITO CARVALHO  
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES  
Reclamado: ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): LEONENIO GONCALVES GOMES  
Assunto:  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A  
Adv. Ecd: LAPAYETTE BENTES DA COSTA  
SENTENÇA EMBARGO DE DECLARACAO-CONCLUSAO: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO E NO MERITO OS ACOLHO PARCIALMENTE PARA INCLUIR NA FUNDAMENTACAO E NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA O VALOR DE R\$ 150,80, A TITULO DE REFLEXO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE VERBAS RESCISORIAS E, CONSEQUENTEMENTE, PASSAR A CONSTAR COMO VALOR DA CONDENACAO R\$ 3.305,93 E DE CUSTAS R\$ 66,12..."

## RESENHA No 005 - 817/2001

PROCESSO No: 005-1229/2001-0  
Reclamante: ANTONIO JORGE DIAS DOS SANTOS  
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA  
Reclamado: COOPIPEPA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Assunto:  
SENTENÇA: "...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS EPELUADOS POR ANTONIO JORGE DIAS DOS SANTOS NOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA MOVIDA CONTRA COOPIPEPA, P/ DETERMINAR ESTA A PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR COM AS DATAS DE 18/02 E 30/09/00, ADMISSAO E DEMISSAO, RESPECTIVAMENTE, E A PAGAR OS VALORES LIQUIDOS A TITULO DE ADIANTAMENTO (R\$ 303,06)  
AV: PREVIO C/ REFLEXOS (R\$ 280,98), FERIAS PROPORC. C/ REFLEXO (R\$ 187,35), 1/3 (R\$ 62,48), 13o SALARIO PROPORCIONAL C/ REFLEXO (R\$ 187,35), FGTS DE TODO O PACTO (R\$ 158,98), FGTS DA RESCISAO (R\$ 62,78), MULTA DE 40% S/ SALDO DE FGTS (R\$ 88,42), MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$ 243,10) E INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (R\$ 180,00), J.C.M. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS P/ RECLAMADA DE R\$ 35,07, CALCULADAS S/ VALOR DA CONDENACAO EQUIVALENTE A R\$ 1.753,80, DE SE CIENCIA. NADA MAIS.

## RESENHA No 005 - 823/2001

PROCESSO No: 005-845/2001-6  
Reclamante: MAURO MARCO SANTIAGO PEREIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO  
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA  
Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 15/10/2001, 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 118/2001

PROCESSO No: 005-1010/2000-8  
Exequente: JOAO ELEONALDO MONTEIRO RIBEIRO  
Executado: TRANSPORTADORA APIL LTDA  
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber aos quanto o presente EDITAL virem ou denoticiarem que, no dia 08/10/2001, as 12:00 h, na(o) 5ª VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Piel Depositario(a)  
IMOVEL ROD BR-316, KM 6,5 300.000,00  
LUIZ CARLOS DOS REIS E SILVA  
MODULO A-2, DO GALPAO A, LOTE 5, QUADRA 4, TENDO 934,25 M2 DE AREA CONSTRUIDA EM TERRENO DE AREA EQUIVALENTE 1.289.765 M2 NO TERMINAL DE CARGAS DE BELEM, LOCALIZADO A ROD BR-316, KM 6,5, ANANINDEUA/PA. BEM ESTE PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO No. 42.VTB-1082/2000-0.  
Cinco minutos apos o horario acima, emnao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacao por via postal. jbr  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de agosto de 2001. Eu  
..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 - 119/2001

PROCESSO No: 005-1302/2000-X  
Exequente: DAGOBERTO FERREIRA GONCALVES  
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA  
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber aos quanto o presente EDITAL virem ou denoticiarem que, no dia 08/10/2001, as 12:30 h, na(o) 5ª VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Piel Depositario(a)  
IMOVEL TRAV JOSE PIO 14 TELEGRAFO 20.000,00  
RENZO BASTIANI  
TERRENO SOB O NR 14, SITO A TRAV JOSE PIO, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AV PEDRO ALVARES CABRAL E RUA DE BELEM, ONDE FAZ ANGULO, COM PUNDO PROJETO PARA A TRAV MANOEL EVARISTO, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TERRENO DE FORMA REGULAR, MEDINDO 13,40 M DE FRENTE, LAT



Américo. EMBARGADA: MIRACI ASSUNÇÃO CORRÊA. Doutor João Ademilson...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2088/2001. EMBARGANTE: LUÍS GUILHERME...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3202/2001. EMBARGANTE: EMPRESA DE CINEMAS...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4101/2001. EMBARGANTE: LUIZ ALBERTO...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 2822/2001. EMBARGANTE: MARY MACHADO...

RITO SUMARÍSSIMO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4503/2001. RECORRENTE...

RITO ORDINÁRIO. ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3662/2001. RECORRENTE: EUGÊNIO GOMES...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOPF 3679/2001. RECLAMANTE: ROSINIRA DO SOCORRO...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2398/2001. RECORRENTES: JOSÉ NELSON MENDIROS...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3599/2001. RECORRENTES: ANGELO MÁRCIO DULIMA...

EXMAS. JUÍZAS PRESIDENTE E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, EM NAO...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3313/2001. RECORRENTES: PALMISTO VEÍCULOS LTDA...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3664/2001. RECORRENTE: JOÃO DE DEUS DA SILVA...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3682/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3605/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria de Fátima...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3959/2001. AGRAVANTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ...

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3832/2001. AGRAVANTE: HOTELIS DO NORTE S/A - HORNOSA...

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 28.8.2001. ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2328/2001. RECORRENTE: MAURO ANTONIO...

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA Nº 212/2001...

PROCESSO Nº 7ª VT-1521/1995-2. Exequente: PAULO ROBERTO AILVES COHEN...

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho respondendo como Titular...

PROCESSO Nº 7ª VT-1046/2000-7. Exequente: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS...

PROCESSO Nº 7ª VT-1149/2001-2. Exequente: SIRLEY UCHOA DE JESUS...

PROCESSO Nº 7ª VT-539/2000-3. Exequente: JOSÉ MARIA CORDIHO DA ARAGÃO...

PROCESSO Nº 7ª VT-1046/2000-7. Exequente: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS...

PROCESSO Nº 7ª VT-1149/2001-2. Exequente: SIRLEY UCHOA DE JESUS...

PROCESSO Nº 7ª VT-539/2000-3. Exequente: JOSÉ MARIA CORDIHO DA ARAGÃO...

PROCESSO Nº 7ª VT-1046/2000-7. Exequente: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS...

PROCESSO Nº 7ª VT-1149/2001-2. Exequente: SIRLEY UCHOA DE JESUS...

PROCESSO Nº 7ª VT-539/2000-3. Exequente: JOSÉ MARIA CORDIHO DA ARAGÃO...

PROCESSO Nº 7ª VT-1046/2000-7. Exequente: MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS...

PROCESSO Nº 7ª VT-1149/2001-2. Exequente: SIRLEY UCHOA DE JESUS...

PROCESSO Nº 7ª VT-539/2000-3. Exequente: JOSÉ MARIA CORDIHO DA ARAGÃO...



U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE PRAÇA N° 216/2001**  
**COMPRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

**PROCESSO N° 7 VT-98/2001-6**  
 Exequente: LUNIGU DE ARAUJO PINTO  
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI  
 Executada: JUCIANE DA SILVA  
 Advogado: LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho respondendo como Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.  
 FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia livre, que no dia 18/ OUTUBRO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
 - UM APARÉLHO DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER, MODELO SPLIT, DE TIPO PARA SALÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas.  
 U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho respondendo como Titular da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N° 217/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada AP ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N° 7 VT-428/2001-1, onde figura como reclamante MIGUEL DO ROSÁRIO MIRANDA, a fim de tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo segue abaixo:  
 "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE MIGUEL DO ROSÁRIO MIRANDA MOVE CONTRA A P. ENGENHARIA LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 1/3, SALÁRIO FAMILIA, FGTS 40%, INDENIZAÇÃO SUGURO DE EMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A SECRETARIA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO A QUEM DE DIREITO. OBSERVAR A LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ DA RECLAMADA, BEM COMO OS DISCONTOS DE INSS E IR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00. DAR CIÊNCIA FAÇA A ANTECIPAÇÃO, NADA MAIS.  
 /////  
 U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA) N° 218/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados JR CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. e VILRÍSSIMO MARTINS GASPAR JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N° 7 VT-951/2001-5, onde figura como reclamante ROSÊNILSON RODRIGUES MORAIS a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo mencionados.  
 Nessa audiência deverá VS. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Deverão apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ.  
 O não comparecimento de VS., à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.  
 Nessa audiência deverá estar presente VS., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente.  
 Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.  
 Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.  
 SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL  
 DATA DA AUDIÊNCIA: 21 DE SETEMBRO DE 2001 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.  
 U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA) N° 219/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada ELEMEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N° 7 VT-1195/2001-9, onde figura como reclamante JOÃO RIBEIRO DA SILVA a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo mencionados.  
 Nessa audiência deverá VS. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Deverão apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ.  
 O não comparecimento de VS., à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.  
 Nessa audiência deverá estar presente VS., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente.  
 Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.  
 Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.  
 SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL  
 DATA DA AUDIÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2001 ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS.  
 U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(P/CIÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO) N° 220/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA

VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada COOPANUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte passivo nos autos do PROCESSO N° 7 VT-310/2001-0, onde figura como reclamante JOÃO PAULO GONÇALVES DE CASTRO a fim de tomar ciência de que foi INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA MAGAZINE LILIAN S/A. PODENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RECURSO.

U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 221/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado LUIS CARLOS BENTES LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do PROCESSO N° 7 VT-873/1994-X onde figura como executado PRATA SANCHI e PAULO SABÓIA, a fim de tomar ciência de que DEVERÁ INDICAR BENS DOS EXECUTADOS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 222/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado RUBENS ARAUJO MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do PROCESSO N° 7 VT-873/1994-X onde figura como reclamado ROBERTO MACEDO, a fim de tomar ciência de que DEVERÁ ESCLARECER O QUE REALMENTE DESEJA REQUERER EM SUA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA NO DIA 2/7/2001, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA N° 224/2001**

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado J.L. CAMPOS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO N° 7 VT-705/2001-1, onde figura como reclamante JOSÉ RUI DA COSTA DOS SANTOS, a fim de tomar ciência da sentença, cujo teor conclusivo segue abaixo:  
 "ANTE O EXPOSTO, UMAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE JOSÉ RUI DA COSTA DOS SANTOS MOVE CONTRA J.L. CAMPOS LIMA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR PARA O RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS 2/12 1/3, 13º SALÁRIO 2000 6/12, FGTS 40%, SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SUGURO DE EMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AS ANOTAÇÕES NA CTPS PELA SECRETARIA. DEVERÁ SER EFETUADOS OS DISCONTOS DE INSS E IR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 70,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 3.500,00. DAR CIÊNCIA FAÇA A ANTECIPAÇÃO, NADA MAIS.  
 /////  
 U para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um. Uu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
**LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO**  
 Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM**

**RESENHA N° 005 - 736/2001**

**PROCESSO N° 005 - 153/2000-3**  
 Reclamante: MARIA JOSE CASTRO MAGNO  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: SENUN EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.223/226 E DOS BENS PENHORADOS EM FLS.230.

**RESENHA N° 005 - 745/2001**

**PROCESSO N° 005 - 487/2001-6**  
 Reclamante: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A  
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

**RESENHA N° 005 - 748/2001**

**PROCESSO N° 005 - 862/1995-1**  
 Reclamante: RILDO ALVES DINIZ  
 Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
 Reclamado: CHEVAL MOVEIS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 "DESPACHO: "O BANCO CENTRAL NAO DETEM AS INFORMACOES SOLICITADAS PELO AUTOR, QUANTO AO DETRAN, O RECLAMANTE PODERA OBTER AS INFORMACOES NECESSARIAS DIRETAMENTE NO ORGAO E INFORMALAS A JUSTICA."

**RESENHA N° 005 - 749/2001**

**PROCESSO N° 005 - 1193/1996-7**  
 Reclamante: ELISVAN SILVA PEREIRA  
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
 Reclamado: SERRUYA COM DE ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA JUCEPA, NOS AUTOS, FLS.79/88.

**RESENHA N° 005 - 750/2001**

**PROCESSO N° 005 - 1583/2000-0**  
 Reclamante: JOAO FERREIRA BARATA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: BELCONAV S A  
 Assunto:  
 O BEM PENHORADO NOS AUTOS FOI ARREMATADO EM BELA NA MM. 9ª VTB  
 INDICAR BENS A PENHORA.

**RESENHA N° 005 - 754/2001**

**PROCESSO N° 005 - 1106/2001-6**  
 Reclamante: JOSE AUGUSTO MENDES DE ABREU  
 Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO  
 Reclamado: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
 Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO  
 Assunto:

SENTENÇA-CONCLUSÃO: "...DECIDE A 5ª VTB REJEITAR AS PRELIMINARES DE INEPÇÃO DA INICIAL E CARENÇA DA AÇÃO PARA NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA... POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. CUSTAS PELOS AUTORES DE R\$ 37,42 PRO RATA CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA."

**RESENHA N° 005 - 755/2001**

**PROCESSO N° 005 - 1643/1999-0**  
 Reclamante: OSVALDO CRUZ DE ARAUJO BRITO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: REICON REBELO INDÚSTRIA COM E NAVEGAÇÃO LTDA  
 Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO  
 Assunto:  
 MANIFESTAR SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**RESENHA N° 005 - 758/2001**

**PROCESSO N° 005 - 635/2001-6**  
 Reclamante: MARCIA CRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

**RESENHA N° 005 - 759/2001**

**PROCESSO N° 005 - 134/1998-0**  
 Reclamante: RENATA OLIVEIRA  
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
 Reclamado: ART DECOR LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

**RESENHA N° 005 - 760/2001**

**PROCESSO N° 005 - 1111/2001-X**  
 Reclamante: IRACI CUNHA DA SILVA  
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

**RESENHA N° 005 - 762/2001**

**PROCESSO N° 005 - 428/1999-2**  
 Reclamante: MARIA DE LOURDES LIRA DA SERRA  
 Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHÃES  
 Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONFORME INFORMAÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NAO EXISTEM BENS PASSIVEIS DE PENHORA NA CIDADE DE SANTANA DO ARAGUAIA, POIS A EXECUTADA MUDOU SE PARA VILA RICA, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

**RESENHA N° 005 - 763/2001**

**PROCESSO N° 005 - 996/1999-9**  
 Reclamante: ANA MARIA COSTA DA SILVA  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reclamado: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMAOS TECIDOS IND. E  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FOI COMPROVADO NOS AUTOS A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR.

**RESENHA N° 005 - 764/2001**

**PROCESSO N° 005 - 124/1999-4**  
 Reclamante: EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO  
 Reclamado: CLUBE DO REMO  
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 Assunto:  
 SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO-CONCLUSÃO: "...CONSIDERANDO QUE O CONTADOR JA REFEZ OS CÁLCULOS CORRIGINDO OS EQUIVOCOS APONTADOS, HOMOLOGO A CONTA FICANDO RESSALVADO APENAS QUE NAO HA INSS PARTE PATRONAL, EM FACE DO DISPOSTO NO ART.22 DA LEI 8212/91, SENDO DEVIDO APENAS A PARCELA DO RECLAMANTE."

**RESENHA N° 005 - 765/2001**

**PROCESSO N° 005 - 706/1993-6**  
 Reclamante: STRAB PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARA  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
 Reclamado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

**RESENHA N° 005 - 766/2001**

**PROCESSO N° 005 - 402/2000-9**  
 Reclamante: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUZA  
 Advogado(a): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO  
 Reclamado: CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.



DIREITA 8,40 M;  
 IMOVEITRAV JOSE PIO 14 TELEGRAFO 20.000,00  
 RENZO BASTIANI  
 CONTINUAÇÃO: LATERAL ESQUERDA 8,40 M E LINHA DE FUNDOSOU  
 TRAVESSAO 13,40 M, TOTALIZANDO A AREA DE 112,56 M2. CONFINANDO  
 A DIREITA E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO É A ESQUERDA COMA  
 RUA DE BELEM, REGISTRADO EM NOME DE RENZO BASTIANI,  
 CONFORME CERTIDAO DO CRI-2 OFICIO (LIVRO 2DS, MAT/FL 161),  
 CONFORME VERIFICACAO IN LOCO PELO OFICIAL DE JUSTICA, O  
 TERRENO ENCONTRA-SE SEM EDIFICACAO, PARCIALMENTE MURADO  
 (FRENTE E LATERAL ESQUERDA), DESOCUPADO.  
 Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendo licitante na Adiencia de Praca,  
 esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)  
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima  
 mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%  
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do  
 Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja  
 o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento  
 ou devolucao danotificacao por via postal. jbr  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 28 de agosto de 2001. Eu  
 ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE  
 SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 005\_121/2001

PROCESSO No: 005\_212/2000\_4  
 Exequente: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA  
 Executado: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COM LTDA  
 O(a) doutor(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do  
 Trabalho de BELEM.  
 Passa-se a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiado em que, no dia  
 10/10/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO  
 I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e  
 arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos  
 supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 EMBARCAÇÃO RUA DOS TAMOIOS, 65-B50.000,00  
 MARCELO ROBSON SOUSA PEIXOTO  
 UM EMPURRADOR FLUVIAL, CONSTRUÍDO EM MADEIRA, DENOMINADO  
 "ALONSO JUNIOR", COM MOTOR MARÍTIMO MARCA CUMMIS DE 350HP  
 DE  
 POTENCIA, CERCA DE 16M DE COMPRIMENTO E 4M DE LARGURA, EM  
 PLENO FUNCIONAMENTO, COM INSCRICAO NA CAPITANIA DOS  
 PORTOS SOB O No: 021.023.902-6.  
 Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendo licitante na Adiencia de Praca,  
 esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)  
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima  
 mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%  
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do  
 Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja  
 o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento  
 ou devolucao danotificacao por via postal. em  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 31 de agosto de 2001. Eu  
 ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE  
 SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 No 005\_122/2001

PROCESSO No: 005\_845/2001\_6  
 Exequente: MAURO MARCO SANTIAGO PEREIRA  
 Executado: JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO  
 O(a) doutor(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do  
 Trabalho de BELEM.  
 Passa-se a todos quanto o presente EDITAL virem ou de noticiado em que, no dia  
 15/10/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO  
 I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e  
 arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos  
 supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 TELEVISAO RUA TIRADENTES 740/1501500,00  
 JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO  
 UMA TELEVISAO A CORES, MARCA TOSHIBA, 29 POLEGADAS, COR PRETA,  
 COM CONTROLE REMOTO, VIDEO CASSETE, BOM  
 ESTADO, FUNCIONANDO.  
 Cinco minutos apos o horario acima, emnaohavendo licitante na Adiencia de Praca,  
 esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)  
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
 arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima  
 mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%  
 (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
 e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do  
 Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja  
 o(as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento  
 ou devolucao danotificacao por via postal. gfs  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 03 de setembro de 2001. Eu  
 ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE  
 SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES  
 JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza Titular da 5ª Vara do  
 Trabalho de Belém, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou  
 dele noticia tiverem que no dia 19/09/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do  
 Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a publico  
 pregão de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado

nos autos do Processo nº 5ª VTB-1639/99-9, entre partes: JOSÉ TADEU DE LIMA,  
 exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DISBEL),  
 executada, bem este a seguir discriminado: 01 (UM) COMPRESSOR DE AR COM  
 BOMBA ACOPLADA, SÉRIE 6408680, MODELO 6030, TON 3,0, V/220/180, GAT-  
 B, CÓDIGO G, COM CHAVE DE PRESSÃO, SÉRIE A, Nº M-G.1206, COM POLIA  
 MÓVEL, AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS  
 REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no  
 endereço supra, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal  
 correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao  
 conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado  
 no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na sede desta Vara  
 do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do  
 Para, aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e um. Eu, Jacqueline  
 Botelho Rendic, Analista Judiciária, digital. Paulo Sérgio Lopes da Gama Alves,  
 Diretor de Secretaria.

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM**

RESENHA 001200/2001  
 PROCESSO No: 001-1241/1999-2  
 Reclamante: HELDER MESSIAS DE ALMEIDA  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Reclamado: LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS  
 Advogado(a): MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR EM QUAL SECRETARIA MUNICIPAL  
 O EXECUTADO POSSUI CREDITOS.

RESENHA 001201/2001  
 PROCESSO No: 001-1835/2000-1  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA  
 Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO  
 Reclamado: A PROVINCIA DO PARA  
 Advogado(a): CYNTHIA SBRUYA  
 Assunto:  
 AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,  
 REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR EMPRESA A  
 PROVINCIA DO PARA LTDA CONTRA RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
 SILVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS  
 DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO  
 DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NO TIPIGAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA 001202/2001  
 PROCESSO No: 001-244/2001-2  
 Reclamante: JOSE MARIA RODRIGUES DO ROSARIO  
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
 Reclamado: NOVOTUR NOVO TURISMO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: PARA QUE INDIQUE BENS PENHORAVEIS E O LOCALEM  
 QUE SE ENCONTRAM, NO PRAZO DE QUIZE (15) DIAS.

RESENHA No 001203/2001  
 PROCESSO No: 001-1645/2000-7  
 Reclamante: TEODOSIO JOSE CORREA  
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
 Reclamado: G S SARMENTO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE O EXECUTADO NAO FOI  
 LOCALIZADO PELA SRA. OFICIALA DE JUSTICA, CONFORME CERTIDAO  
 A SUA DISPOSICAO NESTA SECRETARIA.

RESENHA 001204/2001  
 PROCESSO No: 001-2030/2000-8  
 Reclamante: JAIR ROBERTO GONCALVES SIQUEIRA  
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA LMEIDA  
 Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15  
 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO  
 DE 01 (UM) ANO.

RESENHA 001205/2001  
 PROCESSO No: 001-1338/1999-6  
 Reclamante: ABELARDO PINHEIRO DA SILVA  
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES  
 Reclamado: NELSON CUNHA  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) EM FACE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNACAO AOS  
 CALCULOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EIS QUE  
 INTIMPESTIVA DAR CIENCIA AS PARTES E AO INSS.

RESENHA 001206/2001  
 PROCESSO No: 001-1669/1998-9  
 Reclamante: VALDECI DAMASCENO CORREA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 Reclamado: D CARVALHO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 3o. Rodo: TAM - TRANSPORTES ABREOS MERIDIONAIS S/A Adv.Rodo:  
 EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHAAS PARTES: FICAREM CIENTES  
 DA PUBLICACAO DA SENTENCA (CONCLUSAO) PELO EXPOSTO E O MAIS  
 QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE OS  
 EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR TAM -  
 TRANSPORTES ABREOS MERIDIONAIS S/A CONTRA VALDECI  
 DAMASCENO CORREA, PARA DETERMINAR A RETIFICACAO NOS  
 CALCULOS, CONFORME FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. DAR CIENCIA AS  
 PARTES. NA DA MAIS.

RESENHA 001207/2001  
 PROCESSO No: 001-2492/1992-5  
 Reclamante: FRANCISCO TRINDADE BRITO  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 Reclamado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA  
 Advogado(a): FABIO GUY LUCAS MOREIRA

Assunto:  
 AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,  
 REJEITO A IMPUGNACAO FORMULADA POR ESTADO DO PARA,  
 SUCSSOR DA FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA PBESP, NOS  
 AUTOS DA RECLAMACAO EM QUE CONTEDE COM  
 FRANCISCO TRINDADE BRITO, TUDO NOS TERMOS DA  
 FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTE GRANTE DO  
 DISPOSITIVO, SEM CUSTAS, DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA 001208/2001  
 PROCESSO No: 00156/1998-6  
 Reclamante: ESPOLIO DE HIPOLITO HULPE GRAPE  
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO  
 Reclamado: CARAJAS AGROFLORESTALS A  
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 Assunto:  
 AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) EM FACE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNACAO  
 PROPOSTA POR ESPOLIO DE HIPOLITO HULPE GRAPE EM FACE DE  
 CARAJAS AGROFLORESTALS/A, UMA VEZ QUE INTIMPES TIVOS. DAR  
 CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA 001209/2001  
 PROCESSO No: 001-1778/1996-2  
 Reclamante: RUY ANTONIO MACEDO NERY  
 Advogado(a): JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA  
 Reclamado: MADIRAS ACARAS A  
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: PARA CONTESTAR, EMBARGOS AA EXECUCAO, NO PRA  
 ZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA 001210/2001  
 PROCESSO No: 001-2732/1992-X  
 Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA MARTINS  
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 Reclamado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA  
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 Assunto:  
 TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA AS PARTES: PARA  
 TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "L-HOMO LOGO A  
 CONCILIAÇÃO DE FLS. 169/171 PARA QUE POSSA PRODUIZIR TODOS OS SE  
 US EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS. II-AS CUSTAS DEVEM SER RECOLHIDAS  
 CONFORME ESTABELECIDO NO TITULO EXECUTIVO. III-...IV- DAR  
 CIENCIA AS PARTES".

RESENHA 001211/2001  
 PROCESSO No: 001552/2001-2  
 Reclamante: CELIO RAIMUNDO PISCANCO DA SILVA  
 Advogado(a): LEÓGENIO GONCALVES GOMES  
 Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS  
 Advogado(a): SERGIO OLIVEIRA REIS  
 Assunto:  
 Ao reclamante, contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA 001212/2001  
 PROCESSO No: 001789/2001-0  
 Reclamante: WENDERSON SILVA CABRAL  
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Reclamado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA  
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 Assunto:  
 Ao reclamante, contraminutar agravo de instrumento, no prazo legal, querendo.

RESENHA 001213/2001  
 PROCESSO No: 001-1105/2001-4  
 Reclamante: LEONEL CAMPOS BACELAR  
 Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO  
 Reclamado: TV RILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA  
 Advogado(a): HERMES AFRONSO TUPINAMBA NETO  
 Assunto:  
 Ao reclamante, contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA 001214/2001  
 PROCESSO No: 001-1344/2001-0  
 Reclamante: GLEIDIANNE SILVA MONTEIRO  
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
 Reclamado: HELIO FERREIRA PINTO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) ... JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO  
 MOVIDA POR GLEIDIANNE SILVA MONTEIRO CONTRA HELIO  
 FERREIRA PINTO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A  
 RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO  
 DE AVISO PREVIJO PE RIAS PROPORCIONAIS 2001/2002(4/12) MAIS 1/3, 13o  
 SALARIO PROPORCIONAL/ 2001(6/12), FGTS COM 40, SEGURO  
 DE EMPREGO INDENIZADO, FERIAS SIMPLES 2000/2001 MAIS 1/3, ALEM  
 DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS  
 PEDIDOS. COMPENSAR R\$258,22(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS  
 E VINTE E DOIS CENTAVOS). O RECLAMADO DEVERA COMPROVAR  
 ORCOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA  
 DE EXECUCAO, QUE INCIDEMSO BRE O 13o SALARIO CORRIGIDO  
 MONETARIAMENTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMEN  
 TACAO. (...) NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO NADA  
 MAIS.

RESENHA 001215/2001  
 PROCESSO No: 001-1297/2001-6  
 Reclamante: NILMA SANTOS GOMES  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: CLEUSA MARIA MORAES SILVA  
 Advogado(a): MARIA SOLANGE SIKAS LOPES  
 Assunto:  
 AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENCA  
 (CONCLUSAO) EM FACE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,  
 JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO MOVIDA POR  
 NILMA SANTOS GOMES CONTRA CLEUSA MARIA DE MORAES SILVA, PARA  
 CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CARTERA PROFISSIONAL DA



RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETA RIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE PARA A DRT E O INSS. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS, INCLUSIVE A APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGANCIA DE MA FE. TU DO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$10,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIRBITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO. NADA MAIS."

RESENHA No 001 216/2001

PROCESSO No : 001-1374/2001-9  
Reclamante: GENILSON NEVES BELEM  
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : CERBALISTA CRISTALIA LTDA  
Advogado(a) : IZACARMEN MARTINS DA SILVA

Assunto:  
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR GENILSON NEVES BELEM CONTRA CERBALISTA CRISTALIA LTDA ME, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE: SALARIO RETIDO (DE FORMA SIMPLES), AVISO PREVIO, PERIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 (7/12) MAIS 1/3, 13o SALARIO PROPORCIONAL/2001 (7/12), FGTS COM 40, MULTA DO ARTIGO 477, PARAG. 8o, CLT, SEGURO DESEMPREGO, ASSEGURADOS JUROS E CORR. MONETARIA, NA FORMA DA LEI, PROCEDURE, AINDA, A BAIXA DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS. (...) CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$50,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIRBITO. NOTIFICAR AS PARTES, EM VIRTUDE DA ANTECIPACAO. NADA MAIS"

RESENHA No 001 217/2001

PROCESSO No : 001-1360/1995-4  
Reclamante: RAIMUNDO GOMES IGLESIAS FILHO  
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NEVEGACAO LTDA  
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA 001 218/2001

PROCESSO No : 001-1435/1990-7  
Reclamante: COSME SABINO DO NASCIMENTO  
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado : EST. PA SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES SETRAN  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: PARA CONTESTAR EMBARGOS AA EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 001 219/2001

PROCESSO No : 001 838/2000-9  
Reclamante: MARILEIA FREITAS DE LEO  
Advogado(a) : ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado : LATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AA EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE SUBSTITUICAO DE PENHORA, A SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.

RESENHA 001 220/2001

PROCESSO No : 001 607/2000-5  
Reclamante: MARIA DA PAZ CARVALHO LIMA  
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE NAO HA CREDITOS DA EXECUTADA, DISPONIVEL PARA PENHORA, JUNTO AA EMPRESA ITAPEMIRIM TURISMO, AGENCIA, VIAGENS E DESPACHOS LTDA E AA CTBEL-COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM.

RESENHA 001 221/2001

PROCESSO No : 001-1600/1996-5  
Reclamante: EDNA MONTEIRO PAES  
Advogado(a) : FRANCISCA GATO DA COSTA  
Reclamado : PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Assunto:  
AA EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA 001 222/2001

PROCESSO No : 001-1020/1997-5  
Reclamante: ROSEANE BATISTA DOS SANTOS  
Advogado(a) : PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA  
Reclamado : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AOS RECLAMANTES: PARA QUE INPORMEM OS NUMEROS DE SEUS CPPs, A FIM DE QUE A RECLAMADA POSSA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE INSS E IRRF

RESENHA No 001 223/2001

PROCESSO No : 001 485/1999-3  
Reclamante: CLAUDIOMIRO RIBEIRO LUIZ  
Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado : BANCO HSBC BAKERINDUS S A  
Advogado(a) : LIVIA CUNHA CHERMONT  
Assunto:  
AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DO SEGUINTE DESPACHO: "VISTOS, ETC. E CERTO QUE, DE ACORDO COM O ART. 876, DA CLT, EXECUTAM-

SE OS ACORDOS QUANDO NAO CUMPRIDOS. OCORRE QUE ESTES, PARA TANTO, DEVEM TER SIDO OBJETO DE SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO. NO CASO EM EXAME, ANTES QUE HOUVESSE A HOMOLOGAÇÃO, O EXECUTADO DESISTIU DO ACORDO, COMO SE VE DAS FLS. 405/406. SENDO ASSIM, DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO. DAR CIENCIA AS PARTES".

RESENHA 001 224/2001

PROCESSO No : 001-1304/2000-3  
Reclamante: JENIFERSON CRUZ SENA  
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado : M & L INSTALACOES LTDA  
Advogado(a) : IVANA MARIA PONTES CRUZ  
Assunto:  
LITISCONSORTE: ANSETT NORTE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA AA LITISCONSORTE: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA No 001 225/2001

PROCESSO No : 001-1397/1997-8  
Reclamante: MARTA HELOISA DE SOUZA CORREA  
Advogado(a) : JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO  
Reclamado : BAT COPIA SERVICO E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AA RECLAMANTE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA, A SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.

RESENHA 001 226/2001

PROCESSO No : 001-1166/1992-9  
Reclamante: RAIMUNDO THADEU GUIMARAES DE ARAUJO  
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado(a) : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA DEVOLUCAO DA CARTAPRECATORIA PARA QUE SE MANIFESTE.

RESENHA 001 227/2001

PROCESSO No : 001-1518/1992-5  
Reclamante: INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO  
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES  
Advogado(a) : PAULA PRASSINETTI MATTOS  
Assunto:  
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "A QUESTAO JA FOI DECIDIDA PELO R. DESPACHO DE FL. 425. DAR CIENCIA".

RESENHA 001 228/2001

PROCESSO No : 001 892/1996-6  
Reclamante: PAULO ROBERTO ASSIS MONTEIRO  
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA  
Reclamado : CIA PESC CIA AMAZONICA DE PESCA  
Advogado(a) : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Assunto:  
AS PARTES: PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 375, QUE FORAM HOMOLOGADOS. AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 373, NO VALOR DE R\$-25.438,34 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS.

RESENHA 001 229/2001

PROCESSO No : 001 177/2000-6  
Reclamante: WALTER SOUZA MENDONCA  
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado : POSTO NAZARE LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto:  
AO EXEQUENTE: PARA QUE INPORME, EM 10 (DEZ) DIAS, EM QUE ORGAO DO MUNICIPIO DE BELEM O RECLAMADO POSSUI CREDITO, A FIM DE QUE SE POSSA PROCEDER AA PENHORA DO MESMO.

RESENHA 001 230/2001

PROCESSO No : 001 549/1993-5  
Reclamante: EDNA MARIA DE LACERDA ROCHA  
Advogado(a) : NELSON RUBENS ROFFEE BORGES  
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A  
Advogado(a) : KAREN PONTES RICHARDSON  
Assunto:  
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE EDNA MARIA DE LACERDA ROCHA MOVE CONTRA VIACAO AEREA SAO PAULO S/A VASP: I- DECLARAR A INCOMPETENCIA, PARA EXECUTAR AINDENIZACAO POR LITIGANCIA DE MA FE IMPOSTA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANCIA; II- ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS QUANTO AS OUTRAS MATERIAS, PARA QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS JUROS DE MORA DA BASE DE CALCULO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA 001 231/2001

PROCESSO No : 001-1306/2001-3  
Reclamante: MARCIO LINCOLN SALDANHA  
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado : LOJAS ARAPUA S A  
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA  
Assunto:  
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR MARCIO LINCOLN SALDANHA CONTRA LOJAS ARAPUA S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AORE CLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO: DEVOLUCAO DE DESCONTOS INDEVIDO; SALARIOS RETIDOS E DIFERENCAS DE AVISO PREVIO, PERIAS MAIS UM TERCO, 13o SALARIOS E FGTS COM 40.

ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE COMPENSACAO. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, QUE INCIDE SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATORIA. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, OBSERVAR A SUMULA 01, DO EGREGIO TRT DA 8 REGIAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM...

RESENHA 001 232/2001

PROCESSO No : 001-1304/2001-X  
Reclamante: JULIO ADELSON ALVES DE SOUZA  
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a) : ELLANE SABBA LOPES  
Assunto:  
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... DECIDO: I- REJEITAR A PREJUDICIAL PRESCRICAO QUINQUENAL; II- JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JULIO ADELSON ALVES DE SOUZA CONTRA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE: DIFERENCAS DE HORAS SUPLEMENTARES E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PREVIO, PERIAS MAIS 1/3, 13o SALARIOS E FGTS COM 40; DIFEREN CAS DE SOBREAVISO. ASSEGURADOS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, QUE INCIDE SOBRE AS PARCELAS DENA TUREZA REMUNERATORIA. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, OBSERVAR A SUMULA No 01 DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO. (...)"

RESENHA No 001 233/2001

PROCESSO No : 001-1354/2001-3  
Reclamante: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ  
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA  
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Assunto:  
A reclamada para contraminuar recurso ordinario, no prazo legal, que rendo.

## VARA DO TRABALHO DE BREVES

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves.

FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 11:15 HORAS, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro nº 05, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BREVES e OUTROS contra MASAM-MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA, que se encontra localizado na Alameda Abmael Albuquerque nº 2089, nesta cidade de Breves-PA, e que apresenta a seguinte descrição:

"UM PRÉDIO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, MEDINDO 10,00 METROS DE LARGURA POR 20 DITOS DE COMPRIMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS INTERNAS: ANDAR TERRÇO: 01 (UM) SALÃO APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, POSSUINDO UM SANITÁRIO; ANDAR SUPERIOR: UMA SALA DE ESTAR; UMA SALA DE JANTAR; 02 (DOIS) QUARTOS DORMITÓRIOS, ANEXADOS COM BANHEIRO E SANITÁRIOS; 01 (UMA) SUÍTE; 01 (UMA) COZINHA; 01 (UM) DORMITÓRIO PARA EMPREGADA COM BANHEIRO E SANITÁRIO ANEXO; 01 (UMA) SACADA PARA A FRENTE E OUTRA PARA OS FUNDOS E UMA ESCADA LATRAL ESQUERDA INTERNA QUE DA ACESSO AO 1º ANDAR. SITUADA NA ALAMEDA ABMAEL ALBUQUERQUE, COLTADA SOB Nº 2.089, NESTA CIDADE DE BREVES, ESTADO DO PARÁ." Avaluado em R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone \*\*91-3783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos Breves-PA, 29 de AGOSTO de 2001. Eu, IRENALDO JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça Ad-hoc desta Vara, digitei o presente. E eu CARLOS FERNANDO POLLHUBER, Respondendo pela Diretoria de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIAO

## CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-044/2001  
RECLAMANTE: N. V. VEICULOS E PEÇAS LTDA. RECLAMADO: EXMO. JUÍZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. D. B. C. S. A. O. "Ante o exposto, por falta de cabimento na espécie, indefiro a petição inicial nos termos do Art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 03 de setembro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

Liomar Gonzaga do N. Souza  
Assistente de Juiz

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº 105-861/2001-6  
RECLAMANTE: HERMYNIO RUY CAVALCANTE  
ADVOGADO: DR. ALEX CORDEIRO AZEVEDO  
RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL  
ADVOGADO: DR. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES E OUTRO  
CONTEÚDO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS